



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Ano 4 - Número 345 - 31 de Março de 2017 - www.ibipora.pr.gov.br

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 224, DE 22 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e considerando o Capítulo VII, Seção XII, art. 134, parágrafo 4º da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR as Portarias nº 163/2008, 345/2008, 194/2012 e 578/2012, que concedeu a servidora MARIA JOSÉ LEMES DA SILVA – matrícula 1358, à Licença a título de Prêmio Assiduidade *em pecúnia*.

Portaria 163/2008

Onde se lê:

Protoc.	Matr.	Nome	Quinq.	Período	Meses
522/2008 - 06/02/2008	1358	MARIA JOSÉ LEMES DA SILVA	3º	2002/2007	1ª

Leia-se:

Protoc.	Matr.	Nome	Quinq.	Período	Meses
522/2008 - 06/02/2008	1358	MARIA JOSÉ LEMES DA SILVA	3º	2002/2007	2ª

Portaria 345/2008

Onde se lê:

Protoc.	Matr.	Nome	Quinq.	Período	Meses
949/07	1358	MARIA JOSÉ LEMES DA SILVA	3º	2002/2007	2ª e 3ª

Leia-se:

Protoc.	Matr.	Nome	Quinq.	Período	Meses
949/07	1358	MARIA JOSÉ LEMES DA SILVA	3º	2002/2007	3ª
949/07	1358	MARIA JOSÉ LEMES DA SILVA	4º	2007/2012	1ª

Portaria 194/2012

Onde se lê:

Protoc.	Matr.	Nome	Quinq.	Período	Meses
1259/2012	1358	MARIA JOSE LEMES DA SILVA	4º	2007/2012	1º

Leia-se:

Protoc.	Matr.	Nome	Quinq.	Período	Meses
1259/2012	1358	MARIA JOSE LEMES DA SILVA	4º	2007/2012	2º

Portaria nº. 224/2017.

Portaria 578/2012

Onde se lê:

Protoc.	Matr.	Nome	Quinq.	Período	Meses
1259/2012 e 2597/2012	1358	MARIA JOSE LEMES DA SILVA	4º	2007/2012	2º e 3º

Leia-se:

Protoc.	Matr.	Nome	Quinq.	Período	Meses
1259/2012 e 2597/2012	1358	MARIA JOSE LEMES DA SILVA	4º	2007/2012	3º
1259/2012 e 2597/2012	1358	MARIA JOSE LEMES DA SILVA	5º	2012/2017	1º

Art. 2º RETIFICAR a Portaria nº 206/2016, que concedeu ao servidor SERGIO GALAN DE SIQUEIRA – matrícula 2722, à Licença a título de Prêmio Assiduidade *em pecúnia*.

Portaria 206/2016

Onde se lê:

Protoc.	Matr.	Nome	Quinq.	Período	Meses
1724/2016	2722	SERGIO GALAN DE SIQUEIRA	2º	2009/2014	1º

Leia-se:

Protoc.	Matr.	Nome	Quinq.	Período	Meses
1724/2016	2722	SERGIO GALAN DE SIQUEIRA	2º	2012/2017	1º

Art. 3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 225, DE 22 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e conforme o disposto no artigo 108, da Lei Municipal nº 2236/08 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, alterada através da Lei Municipal nº 2797/2015, de 20 de dezembro de 2015, e artigo 7º, dos Decretos nº 689/2012, e 690/2012, e em atendimento aos requeridos pelos protocolos,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as servidoras abaixo relacionadas, 120 (cento e vinte) dias, de Licença à Gestante (maternidade).

Protoc.	Matr.	Nome	Cargo	A partir	Término
2874/2017 – 20/03/2017	3701	CRISTIANNE DOMUCI LOPES	PROFESSOR DOCENTE	15/03/2017	12/07/2017
2629/2017 – 15/03/2017	4144	ANDREA BARROS BRITO SILVA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	13/03/2017	10/07/2017
2993/2017 – 22/03/2017	4171	ELMIRIA FELICIANO DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	22/03/2017	19/07/2017

Art. 2º PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias a Licença à Gestante, concedida para as servidoras abaixo relacionadas.

Protoc.	Matr.	Nome	Cargo	A partir	Término
2874/2017 – 20/03/2017	3701	CRISTIANNE DOMUCI LOPES	PROFESSOR DOCENTE	13/07/2017	10/09/2017
2629/2017 – 15/03/2017	4144	ANDREA BARROS BRITO SILVA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	11/07/2017	08/09/2017
2993/2017 – 22/03/2017	4171	ELMIRIA FELICIANO DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	20/07/2017	17/09/2017



Art. 3º SUSPENDER o tempo de efetivo exercício de estágio probatório das servidoras abaixo relacionadas, em face do afastamento do cargo, por motivos de estar em Licença à Gestante (maternidade).

Parágrafo único: o total de dias apurado neste artigo será acrescido ao prazo estabelecido no artigo 7º do Decreto nº 690/2012.

Protoc.	Matr.	Nome	Cargo	A partir	Término
2629/2017 – 15/03/2017	4144	ANDREA BARROS BRITO SILVA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	13/03/2017	08/09/2017
2993/2017 – 22/03/2017	4171	ELMIRIA FELICIANO DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	22/03/2017	17/09/2017

Portaria nº. 225/2017

Art. 4º CONCEDER as servidoras abaixo relacionadas, o retorno às atividades laborais, por motivo do término da Licença à Gestante.

Matr.	Nome	Cargo	Retorno
4144	ANDREA BARROS BRITO SILVA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	09/09/2017
3701	CRISTIANNE DOMUCI LOPES	PROFESSOR DOCENTE	11/09/2017
4171	ELMIRIA FELICIANO DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	18/09/2017

Art. 5º CONCEDER as servidoras abaixo relacionadas, o retorno ao estágio probatório, por motivo do término da Licença à Gestante (Maternidade).

Matr.	Nome	Cargo	Retorno
4144	ANDREA BARROS BRITO SILVA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	09/09/2017
4171	ELMIRIA FELICIANO DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	18/09/2017

Art. 6º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 226, DE 22 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e considerando o Capítulo V, artigo 84, inciso III e alínea "b" da Lei Municipal nº 2.236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, e em atendimento aos requeridos pelos protocolos,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, 08 (oito) dias de licença por falecimento de pessoa da família.

Nº Protocolo	Matr.	Nome	Cargo	Ocorrido em	Retorno
2849/2017 – 20/03/2017	2588	ROSANGELA MARIA DA SILVA	ZELADOR	10/03/2017	18/03/2017
2461/2017 – 13/03/2017	2713	DULCE TEREZINHA PELISSON PEREIRA	TECNÓLOGO DE GESTÃO PÚBLICA	05/03/2017	13/03/2017

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 227, DE 22 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme artigos 67 da Lei Municipal nº 2236/2008 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã, e requerimento protocolado sob o nº 1968/2017 – 03/03/2017,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora MARINA DE NOVAIS GONÇALVES - matrícula 3856, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Educador Infantil, a dispensa para ausentar-se do serviço no dia 06 e de março de 2017, onde participou da manhã para realização da Prova Escrita, para ingresso no Curso de Pós Graduação a Nível de Especialização de Psicopedagogia – UEL – Universidade Estadual de Londrina – Londrina/PR.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 232, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e considerando o Capítulo VII, Seção XII, art. 134, parágrafo 4º da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, em conformidade com o artigo 3º, inciso III do Decreto nº 062/2013, e Decreto 752/2015, e em atendimento ao requerido pelos protocolos.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, o pagamento da Licença Prêmio Assiduidade em pecúnia, no mês de **março de 2017**, para liquidação total de Tributos Municipais, conforme relação abaixo.

Protoc.	Matr.	Nome	Quinq.	Período	Meses
1809/2017 – 24/02/2017	450	ANTONIO VIEIRA	5º	2010/2015	3º
2058/2017 – 06/03/2017	626	EDNA CAMARGO CARVALHO PINTO	5º	2010/2015	3º
2070/2017 – 06/03/2017	677	JOSE CICERO BEZERRA DA SILVA	5º	2010/2015	3º
3021/2017 – 22/03/2017	954	EDSON BATISTA DE LIMA	5º	2010/2015	1º
2145/2017 – 07/03/2017	955	OLEVI VIANA DA CRUZ	5º	2010/2015	1º, 2º e 3º
1801/2017 – 24/02/2017	1329	JOSE ANTONIO SARABIA	4º	2007/2012	2º e 3º
1801/2017 – 24/02/2017	1329	JOSE ANTONIO SARABIA	5º	2012/2017	1º, 2º e 3º
2168/2017 – 07/03/2017	1358	MARIA JOSE LEMES DA SILVA	5º	2012/2017	2º
1930/2017 – 02/03/2017	1381	CARLOS ROGERIO CORDEIRO	5º	2012/2017	1º
2315/2017 – 09/03/2017	1416	ELTON CASAGRANDE	4º	2007/2012	2º
1817/2017 – 24/02/2017	1445	ROSEMAR APARECIDA PEDRO JORGE	4º	2007/2012	3º
2627/2017 – 15/03/2017	1650	CAROLINA TEIXEIRA DE ALMEIDA REIS	4º	2009/2014	3º

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação
sob a responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ**
(CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social
Chefe do Núcleo: Bruno Thiago Silva
Jornalista: Caroline Vicentini
Diagramador: Bruno Thiago Silva
Contato: (043) 3178 8440
e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br
www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais



1969/2017 - 03/03/2017	1665	ISOLA GRAZIELA DAMACENO DE ASSIS	4º	2009/2014	3º
1815/2017 - 24/02/2017	1705	MARIA SIMONE ROSA CARVALHO	4º	2011/2016	3º
1814/2017 - 24/02/2017	1736	NILDA DE ANDRADE MARTINS	4º	2009/2014	2º
2941/2017 - 21/03/2017	1763	RITA DE CASSIA BISCALCHIM PIMENTA	4º	2010/2015	2º

Portaria nº. 232/2017

Protoc.	Matr.	Nome	Quinq.	Período	Meses
1767/2017 - 23/02/2017	1826	TELMA CRISTINA DA SILVA LIUTI	3º	2005/2010	3º
1767/2017 - 23/02/2017	1826	TELMA CRISTINA DA SILVA LIUTI	4º	2010/2015	1º e 2º
2465/2017 - 13/03/2017	1889	APARECIDO VAGNER BATISTA	4º	2010/2015	1º
2240/2017 - 08/03/2017	2041	JORGE APARECIDO DE OLIVEIRA	3º	2008/2013	3º
2167/2017 - 07/03/2017	2066	PATRICIA RANIERI SIPOLI	3º	2008/2013	1º, 2º e 3º
2318/2017 - 09/03/2017	2088	MARCIA MARIA MOURA DA SILVA	3º	2009/2014	2º
1864/2017 - 01/03/2017	2089	VANESSA FABIA ANDREOLI FERREIRA	3º	2008/2013	2º
2075/2017 - 06/03/2017	2093	MARIA DE LOURDES MENEGUELLI LEMOS	3º	2008/2013	3º
2501/2017 - 13/03/2017	2095	DIRCE DA SILVA PACIENCIA	3º	2008/2013	2º
1854/2017 - 01/03/2017	2123	MARCIA CRISTINA DE SOUZA	3º	2008/2013	2º e 3º
1828/2017 - 24/02/2017	2177	ANA PAULA BETIATI MARQUES	3º	2008/2013	1º, 2º e 3º
1978/2017 - 03/03/2017	2179	PAULA CRISTINA PELISSON GALASSI	3º	2008/2013	3º
1761/2017 - 23/02/2017	2199	MARIA SUELI CORREA	3º	2008/2013	1º
2166/2017 - 07/03/2017	2211	MARINALVA SENA DOS SANTOS	3º	2008/2013	2º
1748/2017 - 23/02/2017	2281	DALVINA APARECIDA DE OLIVEIRA AMARAL	3º	2009/2014	3º
2711/2017 - 16/03/2017	2294	ROSANGELA MARIA POSSIDONIO PEREIRA	3º	2009/2014	3º
2180/2017 - 07/03/2017	2369	MARCOS ROGERIO DE MORAES GOMES	3º	2010/2015	1º e 2º
1855/2017 - 01/03/2017	2376	MARIA APARECIDA MARQUES DE ANDRADE	3º	2010/2015	3º
1716/2017 - 23/02/2017	2459	MARIA CLEMENTINA BERTONCINI	3º	2011/2016	2º
1967/2017 - 03/03/2017	2460	LUCINEIA DE CARVALHO CARDOSO	2º	2006/2011	3º
1998/2017 - 03/03/2017	2471	VERA LUCIA RONQUE RODRIGUES	3º	2011/2016	1º, 2º e 3º
2349/2017 - 09/03/2017	2505	SILVIA REGINA GODOY	3º	2011/2016	1º, 2º e 3º
1940/2017 - 03/03/2017	2632	RONALDO PEDROZO	2º	2008/2013	3º

Portaria nº. 232/2017

Protoc.	Matr.	Nome	Quinq.	Período	Meses
2089/2017 - 06/03/2017	2681	FABIANA REZENDE ROMAGNOLLI RIBEIRO	2º	2009/2014	1º e 2º
2117/2017 - 07/03/2017	2693	MARLENE CHAGAS ROLIM	2º	2009/2014	3º
1740/2017 - 23/02/2017	2722	SERGIO GALAN DE SIQUEIRA	2º	2012/2017	2º
2977/2017 - 22/03/2017	2722	SERGIO GALAN DE SIQUEIRA	2º	2012/2017	3º
1871/2017 - 01/03/2017	2774	JANICE RODRIGUES BORGES SILVA	2º	2009/2014	1º
1851/2017 - 01/10/2017	2892	NEIDE MARIA DE ALMEIDA	2º	2010/2015	1º e 2º
2850/2017 - 20/03/2017	2902	ROSELI RAIMUNDO DOS SANTOS ALVES	2º	2011/2016	2º
2529/2017 - 14/03/2017	2917	NAIR SCHOENBERGER	2º	2011/2016	3º
2310/2017 - 09/10/2017	2929	VALDENICE ARAUJO FERREIRA	2º	2011/2016	1º
2160/2017 - 07/03/2017	2930	APARECIDA DE SOUZA LIMA DELFINO	2º	2011/2016	1º
1282/2017 - 13/02/2017	2939	ELCIO PERPETUO ROSSI	2º	2012/2017	2º
1848/2017 - 01/03/2017	2945	JAQUELINE BERBEL CADAMURO	2º	2012/2017	1º, 2º e 3º
2055/2017 - 06/03/2017	2949	JULIANA MARIA DE JESUS RIBEIRO	2º	2012/2017	1º, 2º e 3º
2886/2017 - 20/03/2017	2954	ALESSANDRA DO PILAR MODENUTI	2º	2012/2017	1º
1755/2017 - 23/02/2017	3026	DANIELA KATUICIA CORREIA DOURADO	1º	2007/2012	3º
2710/2017 - 17/03/2017	3076	CLEONICE APARECIDA DERVAL ALCANTARA	1º	2008/2013	2º
2398/2017 - 10/03/2017	3090	MARCIA DE LOURDES PANTOJA	1º	2008/2013	3º
2190/2017 - 07/03/2017	3126	PATRICIA SANTOS MANOEL	1º	2008/2013	1º
1829/2017 - 24/02/2017	3158	ANA PAULA BETIATI MARQUES	1º	2008/2013	1º, 2º e 3º
2039/2017 - 06/03/2017	3163	DIONADIR DE ALMEIDA	1º	2008/2013	3º
1749/2017 - 23/02/2017	3249	SAMIRA MADEIRA ORTEGA CORTELLETE	1º	2009/2014	1º e 2º
2463/2017 - 13/03/2017	3276	SOLANGE DE SOUZA RAMOS	1º	2010/2015	3º
2084/2017 - 06/03/2017	3309	KELLI RODRIGUES TRACZIKOSKI NASCIMENTO	1º	2010/2015	2º e 3º



Portaria nº. 232/2017

Protoc.	Matr.	Nome	Quinq.	Período	Meses
2244/2017 - 08/03/2017	3318	JULIANA GARCIA FAVONI	1º	2010/2015	2º
1796/2017 - 24/02/2017	3351	JOSE ADEMAR DE LIMA	1º	2012/2017	1º, 2º e 3º
1804/2017 - 24/02/2017	3358	JOAO LOURENCO	1º	2012/2017	1º, 2º e 3º
2078/2017 - 06/03/2017	3359	MARCIA CRISTINA ANTUNES COSTA DOS SANTOS	1º	2012/2017	1º e 2º
2544/2017 - 14/03/2016	3363	MARIO SEVERINO DA SILVA	1º	2012/2017	1º, 2º e 3º
2022/2017 - 06/03/2017	3381	ANDREIA CAMPANHA CORTEZ VANSO	1º	2012/2017	1º, 2º e 3º
1927/2017 - 02/03/2017	3396	LUCIANA KAWAHIGASHI BRESSAM	1º	2012/2017	1º e 2º
1726/2017 - 23/02/2017	3399	JOSELI DAS NEVES SILVA	1º	2012/2017	1º, 2º e 3º
2552/2017 - 14/03/2017	3439	CAMILA CAMPACHI MENEZES	1º	2012/2017	1º e 2º
2250/2017 - 08/03/2017	3451	ELIANA MOURA DA SILVA	1º	2012/2017	1º
2266/2017 - 08/03/2017	3452	SELMA MARIA DA SILVA	1º	2012/2017	1º e 2º
2958/2017 - 21/03/2017	3462	RODRIGO RAFAEL TEIXEIRA FERRAZ DA SILVA	1º	2012/2017	1º e 2º
2246/2017 - 08/03/2017	3465	SIMONE DE PAULA ASSIS	1º	2012/2017	1º
2551/2017 - 14/03/2017	3469	MARCIA APARECIDA LAZARO ANTONIASSI	1º	2012/2017	1º
2473/2017 - 13/03/2017	3488	PATRICIA BARBOSA	1º	2012/2017	1º, 2º e 3º

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

ERRATA:

Errata referente ao Jorál Oficial do Município de Ibiporã, ano 4 edição 344
Pagina 1 Onde se lê :DECRETO Nº 171/2017, DE 29 DE MARÇO DE 2017
Leia-se: DECRETO Nº 174/2017, DE 29 DE MARÇO DE 2017

Pagina 1 Onde se lê :DECRETO Nº 172/2017, DE 29 DE MARÇO DE 2017
Leia-se: DECRETO Nº 175/2017, DE 29 DE MARÇO DE 2017



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

DECRETO Nº 174/2017, DE 30 DE MARÇO DE 2017

Súmula: Revisa as tabelas de vencimentos em conformidade com a Lei Municipal nº 2.869, de 24 de Março de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revisadas em 5,69% (cinco vírgula sessenta e nove por cento) as Tabelas de Vencimentos constante dos Anexos VI, VII, VIII, IX e X da Lei Municipal nº 2.522, de 22 de Dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração Servidores do Município de Ibiporã, conforme Anexos I, II, III, IV e V deste decreto, relativo à Revisão Geral Anual, sendo 4,69% (quatro vírgula sessenta e nove por cento) para fins de recomposição das perdas inflacionárias do período de 01 de Março de 2016 a 28 de Fevereiro de 2017 e 1,0% (um por cento) de ganho real, nos termos da Lei Municipal nº 2.869, de 24 de Março de 2017.

Art. 2º O valor do auxílio cesta será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para o servidor cujo vencimento básico não seja superior a R\$ 1.548,26 (um mil, quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e seis centavos).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem ao dia 01 de Março de 2017.

MARCOS ANTONIO MARTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município



Anexo I, do Decreto No. 174/2017 - fls.02

ANEXO VI
QUADRO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA

DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA				
Código	Funções	Símbolo	Quantidade	Valor
NC	Controlador Geral do Município	FC-1	1	3.540,49
NCO	Enfermeira Geral	FC-1	1	3.540,49
NCO	Coordenador Geral do ESF	FC-2	1	2.030,09
NC	Controlador Membro	FC-3	2	1.770,24
ND	Diretor de Departamentos	FC-3	10	1.770,24
NA	Médico Regulador Auditor	FC-3	1	1.770,24
NA	Odontólogo Auditor	FC-4	1	1.180,16
NCO	Supervisor de Unidades de Saúde	FC-5	12	1.032,64
NCO	Chefes de Equipe de Enfermagem do UPA	FC-5	1	1.032,64
NCO	Assessoria Administrativa	FC-5	10	1.032,64
NCO	Chefe do Núcleo Parlamentar	FC-5	1	1.032,64
NCD	Chefes de Divisão	FC-5	30	1.032,64
NCO	Assessor Jurídico do IBIPREV	FC-5	1	1.032,64
NCO	Assessor Contábil do IBIPREV	FC-5	1	1.032,64
NCP	Comando de Pessoas	FC-6	5	885,12
NCO	Coordenador de Escola de Formação	FC-6	4	885,12
NCO	Coordenador de Endemias	FC-6	1	885,12
NCO	Coordenador de Centros de Atendimento	FC-6	6	885,12
NCO	Coordenador de Programas de Saúde	FC-6	1	885,12
NCO	Coordenador do NASF	FC-6	1	885,12
NCO	Coordenador da Casa Abrigo	FC-6	1	885,12
NCO	Coordenador de Pronto Socorro Municipal	FC-7	2	737,61
NCO	Coordenador de Projetos	FC-7	2	737,61
NCO	Comando de Serviços	FC-7	10	737,61
NCO	Comando de Serviços do IBIPREV	FC-7	1	737,61
NCO	Coordenador Técnico do SAMU/TEC	FC-8	1	590,07
NCO	Coordenador de Modalidades Esportivas	FC-9	6	442,55
NCP	Inspetor de Segurança	FC-9	1	442,55



Anexo IV, do Decreto No. 174/2017 -fls.11

ANEXO IX				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL				
CARREIRAS DE SERVIÇOS OPERACIONAIS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h				
CÓDIGO: SO VII				
CARGOS PERMANENTES: Borracheiro, Coveiro				
Salário Inicial		R\$ 1.681,55		
		Nível (%)		1,00
		Carreira (%)		10,00
	A	B	C	D
1	R\$ 1.681,55	R\$ 1.849,70	R\$ 2.034,67	R\$ 2.238,14
2	R\$ 1.698,36	R\$ 1.868,20	R\$ 2.055,02	R\$ 2.260,52
3	R\$ 1.715,35	R\$ 1.886,88	R\$ 2.075,57	R\$ 2.283,13
4	R\$ 1.732,50	R\$ 1.905,75	R\$ 2.096,33	R\$ 2.305,96
5	R\$ 1.749,83	R\$ 1.924,81	R\$ 2.117,29	R\$ 2.329,02
6	R\$ 1.767,32	R\$ 1.944,06	R\$ 2.138,46	R\$ 2.352,31
7	R\$ 1.785,00	R\$ 1.963,50	R\$ 2.159,85	R\$ 2.375,83
8	R\$ 1.802,85	R\$ 1.983,13	R\$ 2.181,45	R\$ 2.399,59
9	R\$ 1.820,88	R\$ 2.002,96	R\$ 2.203,26	R\$ 2.423,59
10	R\$ 1.839,09	R\$ 2.022,99	R\$ 2.225,29	R\$ 2.447,82
11	R\$ 1.857,48	R\$ 2.043,22	R\$ 2.247,55	R\$ 2.472,30
12	R\$ 1.876,05	R\$ 2.063,66	R\$ 2.270,02	R\$ 2.497,02
13	R\$ 1.894,81	R\$ 2.084,29	R\$ 2.292,72	R\$ 2.521,99
14	R\$ 1.913,76	R\$ 2.105,14	R\$ 2.315,65	R\$ 2.547,21
15	R\$ 1.932,90	R\$ 2.126,19	R\$ 2.338,81	R\$ 2.572,69
16	R\$ 1.952,23	R\$ 2.147,45	R\$ 2.362,19	R\$ 2.598,41
17	R\$ 1.971,75	R\$ 2.168,92	R\$ 2.385,82	R\$ 2.624,40
18	R\$ 1.991,47	R\$ 2.190,61	R\$ 2.409,67	R\$ 2.650,64
19	R\$ 2.011,38	R\$ 2.212,52	R\$ 2.433,77	R\$ 2.677,15
20	R\$ 2.031,49	R\$ 2.234,64	R\$ 2.458,11	R\$ 2.703,92
21	R\$ 2.051,81	R\$ 2.256,99	R\$ 2.482,69	R\$ 2.730,96
22	R\$ 2.072,33	R\$ 2.279,56	R\$ 2.507,52	R\$ 2.758,27
23	R\$ 2.093,05	R\$ 2.302,36	R\$ 2.532,59	R\$ 2.785,85
24	R\$ 2.113,98	R\$ 2.325,38	R\$ 2.557,92	R\$ 2.813,71
25	R\$ 2.135,12	R\$ 2.348,63	R\$ 2.583,50	R\$ 2.841,85
26	R\$ 2.156,47	R\$ 2.372,12	R\$ 2.609,33	R\$ 2.870,26
27	R\$ 2.178,04	R\$ 2.395,84	R\$ 2.635,42	R\$ 2.898,97
28	R\$ 2.199,82	R\$ 2.419,80	R\$ 2.661,78	R\$ 2.927,96
29	R\$ 2.221,82	R\$ 2.444,00	R\$ 2.688,40	R\$ 2.957,24
30	R\$ 2.244,03	R\$ 2.468,44	R\$ 2.715,28	R\$ 2.986,81
31	R\$ 2.266,47	R\$ 2.493,12	R\$ 2.742,43	R\$ 3.016,68
32	R\$ 2.289,14	R\$ 2.518,05	R\$ 2.769,86	R\$ 3.046,84
33	R\$ 2.312,03	R\$ 2.543,23	R\$ 2.797,56	R\$ 3.077,31
34	R\$ 2.335,15	R\$ 2.568,67	R\$ 2.825,53	R\$ 3.108,09
35	R\$ 2.358,50	R\$ 2.594,35	R\$ 2.853,79	R\$ 3.139,17
36	R\$ 2.382,09	R\$ 2.620,30	R\$ 2.882,33	R\$ 3.170,56
37	R\$ 2.405,91	R\$ 2.646,50	R\$ 2.911,15	R\$ 3.202,26
38	R\$ 2.429,97	R\$ 2.672,96	R\$ 2.940,26	R\$ 3.234,29
39	R\$ 2.454,27	R\$ 2.699,69	R\$ 2.969,66	R\$ 3.266,63
40	R\$ 2.478,81	R\$ 2.726,69	R\$ 2.999,36	R\$ 3.299,30
CARREIRA				
A = Fund.Incomp.				
B = Fundamental				
C = Médio				



Anexo IV, do Decreto No. 174/2017 -fls.11

D = Superior

Anexo IV, do Decreto No. 174/2017 -fls.12

ANEXO IX				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO				
CARREIRAS DE SERVIÇOS TÉC. ADMINISTRATIVOS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 h				
CÓDIGO: STA I				
CARGO TRANSITÓRIO: Instrutor de Dança				
Salário Inicial		Nível (%)		1,00
R\$ 1.118,09		Carreira (%)		10,00
	A	B	C	D
1	R\$ 1.118,09	R\$ 1.229,90	R\$ 1.352,89	R\$ 1.488,18
2	R\$ 1.129,28	R\$ 1.242,20	R\$ 1.366,42	R\$ 1.503,07
3	R\$ 1.140,57	R\$ 1.254,63	R\$ 1.380,09	R\$ 1.518,10
4	R\$ 1.151,97	R\$ 1.267,17	R\$ 1.393,89	R\$ 1.533,28
5	R\$ 1.163,49	R\$ 1.279,84	R\$ 1.407,83	R\$ 1.548,61
6	R\$ 1.175,13	R\$ 1.292,64	R\$ 1.421,91	R\$ 1.564,10
7	R\$ 1.186,88	R\$ 1.305,57	R\$ 1.436,12	R\$ 1.579,74
8	R\$ 1.198,75	R\$ 1.318,62	R\$ 1.450,49	R\$ 1.595,53
9	R\$ 1.210,74	R\$ 1.331,81	R\$ 1.464,99	R\$ 1.611,49
10	R\$ 1.222,84	R\$ 1.345,13	R\$ 1.479,64	R\$ 1.627,60
11	R\$ 1.235,07	R\$ 1.358,58	R\$ 1.494,44	R\$ 1.643,88
12	R\$ 1.247,42	R\$ 1.372,16	R\$ 1.509,38	R\$ 1.660,32
13	R\$ 1.259,90	R\$ 1.385,89	R\$ 1.524,48	R\$ 1.676,92
14	R\$ 1.272,50	R\$ 1.399,75	R\$ 1.539,72	R\$ 1.693,69
15	R\$ 1.285,22	R\$ 1.413,74	R\$ 1.555,12	R\$ 1.710,63
16	R\$ 1.298,07	R\$ 1.427,88	R\$ 1.570,67	R\$ 1.727,74
17	R\$ 1.311,05	R\$ 1.442,16	R\$ 1.586,38	R\$ 1.745,01
18	R\$ 1.324,16	R\$ 1.456,58	R\$ 1.602,24	R\$ 1.762,46
19	R\$ 1.337,41	R\$ 1.471,15	R\$ 1.618,26	R\$ 1.780,09
20	R\$ 1.350,78	R\$ 1.485,86	R\$ 1.634,44	R\$ 1.797,89
21	R\$ 1.364,29	R\$ 1.500,72	R\$ 1.650,79	R\$ 1.815,87
22	R\$ 1.377,93	R\$ 1.515,72	R\$ 1.667,30	R\$ 1.834,03
23	R\$ 1.391,71	R\$ 1.530,88	R\$ 1.683,97	R\$ 1.852,37
24	R\$ 1.405,63	R\$ 1.546,19	R\$ 1.700,81	R\$ 1.870,89
25	R\$ 1.419,68	R\$ 1.561,65	R\$ 1.717,82	R\$ 1.889,60
26	R\$ 1.433,88	R\$ 1.577,27	R\$ 1.735,00	R\$ 1.908,49
27	R\$ 1.448,22	R\$ 1.593,04	R\$ 1.752,34	R\$ 1.927,58
28	R\$ 1.462,70	R\$ 1.608,97	R\$ 1.769,87	R\$ 1.946,86
29	R\$ 1.477,33	R\$ 1.625,06	R\$ 1.787,57	R\$ 1.966,32
30	R\$ 1.492,10	R\$ 1.641,31	R\$ 1.805,44	R\$ 1.985,99
31	R\$ 1.507,02	R\$ 1.657,72	R\$ 1.823,50	R\$ 2.005,85
32	R\$ 1.522,09	R\$ 1.674,30	R\$ 1.841,73	R\$ 2.025,91
33	R\$ 1.537,31	R\$ 1.691,04	R\$ 1.860,15	R\$ 2.046,16
34	R\$ 1.552,69	R\$ 1.707,96	R\$ 1.878,75	R\$ 2.066,63
35	R\$ 1.568,21	R\$ 1.725,03	R\$ 1.897,54	R\$ 2.087,29
36	R\$ 1.583,90	R\$ 1.742,29	R\$ 1.916,51	R\$ 2.108,17
37	R\$ 1.599,73	R\$ 1.759,71	R\$ 1.935,68	R\$ 2.129,25
38	R\$ 1.615,73	R\$ 1.777,31	R\$ 1.955,04	R\$ 2.150,54
39	R\$ 1.631,89	R\$ 1.795,08	R\$ 1.974,59	R\$ 2.172,04
40	R\$ 1.648,21	R\$ 1.813,03	R\$ 1.994,33	R\$ 2.193,77
CARREIRA				
A = Médio/Ballet				
B = Superior				
C = Pós Graduação				



Anexo IV, do Decreto No. 174/2017 - fls.12

[D = 2ª Pós Grad.]

Anexo IV, do Decreto No. 174/2017- fls.13

ANEXO IX				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO				
CARREIRAS DE SERVIÇOS TÉC. ADMINISTRATIVOS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h				
CÓDIGO: STA II				
CARGOS PERMANENTES: Agente Comunitário de Saúde, Agente Sanitário				
Salário Inicial		R\$ 1.299,27		
		Nível (%)		1,00
		Carreira (%)		10,00
	A	B	C	D
1	R\$ 1.299,27	R\$ 1.429,20	R\$ 1.572,11	R\$ 1.729,33
2	R\$ 1.312,26	R\$ 1.443,49	R\$ 1.587,84	R\$ 1.746,62
3	R\$ 1.325,38	R\$ 1.457,92	R\$ 1.603,71	R\$ 1.764,09
4	R\$ 1.338,64	R\$ 1.472,50	R\$ 1.619,75	R\$ 1.781,73
5	R\$ 1.352,02	R\$ 1.487,23	R\$ 1.635,95	R\$ 1.799,54
6	R\$ 1.365,54	R\$ 1.502,10	R\$ 1.652,31	R\$ 1.817,54
7	R\$ 1.379,20	R\$ 1.517,12	R\$ 1.668,83	R\$ 1.835,71
8	R\$ 1.392,99	R\$ 1.532,29	R\$ 1.685,52	R\$ 1.854,07
9	R\$ 1.406,92	R\$ 1.547,61	R\$ 1.702,37	R\$ 1.872,61
10	R\$ 1.420,99	R\$ 1.563,09	R\$ 1.719,40	R\$ 1.891,34
11	R\$ 1.435,20	R\$ 1.578,72	R\$ 1.736,59	R\$ 1.910,25
12	R\$ 1.449,55	R\$ 1.594,51	R\$ 1.753,96	R\$ 1.929,35
13	R\$ 1.464,05	R\$ 1.610,45	R\$ 1.771,50	R\$ 1.948,65
14	R\$ 1.478,69	R\$ 1.626,56	R\$ 1.789,21	R\$ 1.968,13
15	R\$ 1.493,48	R\$ 1.642,82	R\$ 1.807,11	R\$ 1.987,82
16	R\$ 1.508,41	R\$ 1.659,25	R\$ 1.825,18	R\$ 2.007,69
17	R\$ 1.523,49	R\$ 1.675,84	R\$ 1.843,43	R\$ 2.027,77
18	R\$ 1.538,73	R\$ 1.692,60	R\$ 1.861,86	R\$ 2.048,05
19	R\$ 1.554,12	R\$ 1.709,53	R\$ 1.880,48	R\$ 2.068,53
20	R\$ 1.569,66	R\$ 1.726,62	R\$ 1.899,29	R\$ 2.089,21
21	R\$ 1.585,35	R\$ 1.743,89	R\$ 1.918,28	R\$ 2.110,11
22	R\$ 1.601,21	R\$ 1.761,33	R\$ 1.937,46	R\$ 2.131,21
23	R\$ 1.617,22	R\$ 1.778,94	R\$ 1.956,84	R\$ 2.152,52
24	R\$ 1.633,39	R\$ 1.796,73	R\$ 1.976,40	R\$ 2.174,04
25	R\$ 1.649,73	R\$ 1.814,70	R\$ 1.996,17	R\$ 2.195,79
26	R\$ 1.666,22	R\$ 1.832,85	R\$ 2.016,13	R\$ 2.217,74
27	R\$ 1.682,89	R\$ 1.851,17	R\$ 2.036,29	R\$ 2.239,92
28	R\$ 1.699,71	R\$ 1.869,69	R\$ 2.056,65	R\$ 2.262,32
29	R\$ 1.716,71	R\$ 1.888,38	R\$ 2.077,22	R\$ 2.284,94
30	R\$ 1.733,88	R\$ 1.907,27	R\$ 2.097,99	R\$ 2.307,79
31	R\$ 1.751,22	R\$ 1.926,34	R\$ 2.118,97	R\$ 2.330,87
32	R\$ 1.768,73	R\$ 1.945,60	R\$ 2.140,16	R\$ 2.354,18
33	R\$ 1.786,42	R\$ 1.965,06	R\$ 2.161,56	R\$ 2.377,72
34	R\$ 1.804,28	R\$ 1.984,71	R\$ 2.183,18	R\$ 2.401,50
35	R\$ 1.822,32	R\$ 2.004,56	R\$ 2.205,01	R\$ 2.425,51
36	R\$ 1.840,55	R\$ 2.024,60	R\$ 2.227,06	R\$ 2.449,77
37	R\$ 1.858,95	R\$ 2.044,85	R\$ 2.249,33	R\$ 2.474,27
38	R\$ 1.877,54	R\$ 2.065,30	R\$ 2.271,83	R\$ 2.499,01
39	R\$ 1.896,32	R\$ 2.085,95	R\$ 2.294,54	R\$ 2.524,00
40	R\$ 1.915,28	R\$ 2.106,81	R\$ 2.317,49	R\$ 2.549,24
CARREIRA				
A = Fundamental				
B = Médio				
C = Superior				
D = Pós Graduação				



Anexo IV, do Decreto No. 174/2017 - fls.14

ANEXO IX				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO				
CARREIRAS DE SERVIÇOS TÉC. ADMINISTRATIVOS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h				
CÓDIGO: STA III				
CARGOS TRANSITÓRIOS: Atendente de Berçário, Monitor de Creche e Ceramista.				
Salário Inicial		Nível (%)		
R\$ 1.121,03		1,00		
		Carreira (%)		
		10,00		
	A	B	C	D
1	R\$ 1.121,03	R\$ 1.233,14	R\$ 1.356,45	R\$ 1.492,09
2	R\$ 1.132,24	R\$ 1.245,47	R\$ 1.370,01	R\$ 1.507,02
3	R\$ 1.143,57	R\$ 1.257,92	R\$ 1.383,71	R\$ 1.522,09
4	R\$ 1.155,00	R\$ 1.270,50	R\$ 1.397,55	R\$ 1.537,31
5	R\$ 1.166,55	R\$ 1.283,21	R\$ 1.411,53	R\$ 1.552,68
6	R\$ 1.178,22	R\$ 1.296,04	R\$ 1.425,64	R\$ 1.568,21
7	R\$ 1.190,00	R\$ 1.309,00	R\$ 1.439,90	R\$ 1.583,89
8	R\$ 1.201,90	R\$ 1.322,09	R\$ 1.454,30	R\$ 1.599,73
9	R\$ 1.213,92	R\$ 1.335,31	R\$ 1.468,84	R\$ 1.615,72
10	R\$ 1.226,06	R\$ 1.348,66	R\$ 1.483,53	R\$ 1.631,88
11	R\$ 1.238,32	R\$ 1.362,15	R\$ 1.498,36	R\$ 1.648,20
12	R\$ 1.250,70	R\$ 1.375,77	R\$ 1.513,35	R\$ 1.664,68
13	R\$ 1.263,21	R\$ 1.389,53	R\$ 1.528,48	R\$ 1.681,33
14	R\$ 1.275,84	R\$ 1.403,42	R\$ 1.543,77	R\$ 1.698,14
15	R\$ 1.288,60	R\$ 1.417,46	R\$ 1.559,20	R\$ 1.715,12
16	R\$ 1.301,48	R\$ 1.431,63	R\$ 1.574,80	R\$ 1.732,28
17	R\$ 1.314,50	R\$ 1.445,95	R\$ 1.590,54	R\$ 1.749,60
18	R\$ 1.327,64	R\$ 1.460,41	R\$ 1.606,45	R\$ 1.767,09
19	R\$ 1.340,92	R\$ 1.475,01	R\$ 1.622,51	R\$ 1.784,77
20	R\$ 1.354,33	R\$ 1.489,76	R\$ 1.638,74	R\$ 1.802,61
21	R\$ 1.367,87	R\$ 1.504,66	R\$ 1.655,13	R\$ 1.820,64
22	R\$ 1.381,55	R\$ 1.519,71	R\$ 1.671,68	R\$ 1.838,85
23	R\$ 1.395,37	R\$ 1.534,90	R\$ 1.688,39	R\$ 1.857,23
24	R\$ 1.409,32	R\$ 1.550,25	R\$ 1.705,28	R\$ 1.875,81
25	R\$ 1.423,41	R\$ 1.565,76	R\$ 1.722,33	R\$ 1.894,56
26	R\$ 1.437,65	R\$ 1.581,41	R\$ 1.739,55	R\$ 1.913,51
27	R\$ 1.452,02	R\$ 1.597,23	R\$ 1.756,95	R\$ 1.932,64
28	R\$ 1.466,54	R\$ 1.613,20	R\$ 1.774,52	R\$ 1.951,97
29	R\$ 1.481,21	R\$ 1.629,33	R\$ 1.792,26	R\$ 1.971,49
30	R\$ 1.496,02	R\$ 1.645,62	R\$ 1.810,19	R\$ 1.991,21
31	R\$ 1.510,98	R\$ 1.662,08	R\$ 1.828,29	R\$ 2.011,12
32	R\$ 1.526,09	R\$ 1.678,70	R\$ 1.846,57	R\$ 2.031,23
33	R\$ 1.541,35	R\$ 1.695,49	R\$ 1.865,04	R\$ 2.051,54
34	R\$ 1.556,77	R\$ 1.712,44	R\$ 1.883,69	R\$ 2.072,06
35	R\$ 1.572,33	R\$ 1.729,57	R\$ 1.902,52	R\$ 2.092,78
36	R\$ 1.588,06	R\$ 1.746,86	R\$ 1.921,55	R\$ 2.113,71
37	R\$ 1.603,94	R\$ 1.764,33	R\$ 1.940,77	R\$ 2.134,84
38	R\$ 1.619,98	R\$ 1.781,98	R\$ 1.960,17	R\$ 2.156,19
39	R\$ 1.636,18	R\$ 1.799,80	R\$ 1.979,78	R\$ 2.177,75
40	R\$ 1.652,54	R\$ 1.817,79	R\$ 1.999,57	R\$ 2.199,53
CARREIRA				
A = Médio				
B = Superior				
C = Pós Graduação				
D = 2ª Pós Grad.				



Anexo IV, do Decreto No. 174/2017 - fls.15

ANEXO IX				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO				
CARREIRAS DE SERVIÇOS TÉC. ADMINISTRATIVOS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h				
CÓDIGO: STA IV				
CARGO PERMANENTE: Auxiliar Administrativo.				
Salário Inicial		R\$ 1.493,89		
		Nível (%)		1,00
		Carreira (%)		10,00
	A	B	C	D
1	R\$ 1.493,89	R\$ 1.643,27	R\$ 1.807,60	R\$ 1.988,36
2	R\$ 1.508,82	R\$ 1.659,71	R\$ 1.825,68	R\$ 2.008,25
3	R\$ 1.523,91	R\$ 1.676,30	R\$ 1.843,93	R\$ 2.028,33
4	R\$ 1.539,15	R\$ 1.693,07	R\$ 1.862,37	R\$ 2.048,61
5	R\$ 1.554,54	R\$ 1.710,00	R\$ 1.881,00	R\$ 2.069,10
6	R\$ 1.570,09	R\$ 1.727,10	R\$ 1.899,81	R\$ 2.089,79
7	R\$ 1.585,79	R\$ 1.744,37	R\$ 1.918,81	R\$ 2.110,69
8	R\$ 1.601,65	R\$ 1.761,81	R\$ 1.937,99	R\$ 2.131,79
9	R\$ 1.617,66	R\$ 1.779,43	R\$ 1.957,37	R\$ 2.153,11
10	R\$ 1.633,84	R\$ 1.797,23	R\$ 1.976,95	R\$ 2.174,64
11	R\$ 1.650,18	R\$ 1.815,20	R\$ 1.996,72	R\$ 2.196,39
12	R\$ 1.666,68	R\$ 1.833,35	R\$ 2.016,68	R\$ 2.218,35
13	R\$ 1.683,35	R\$ 1.851,68	R\$ 2.036,85	R\$ 2.240,54
14	R\$ 1.700,18	R\$ 1.870,20	R\$ 2.057,22	R\$ 2.262,94
15	R\$ 1.717,18	R\$ 1.888,90	R\$ 2.077,79	R\$ 2.285,57
16	R\$ 1.734,36	R\$ 1.907,79	R\$ 2.098,57	R\$ 2.308,43
17	R\$ 1.751,70	R\$ 1.926,87	R\$ 2.119,56	R\$ 2.331,51
18	R\$ 1.769,22	R\$ 1.946,14	R\$ 2.140,75	R\$ 2.354,83
19	R\$ 1.786,91	R\$ 1.965,60	R\$ 2.162,16	R\$ 2.378,37
20	R\$ 1.804,78	R\$ 1.985,25	R\$ 2.183,78	R\$ 2.402,16
21	R\$ 1.822,82	R\$ 2.005,11	R\$ 2.205,62	R\$ 2.426,18
22	R\$ 1.841,05	R\$ 2.025,16	R\$ 2.227,67	R\$ 2.450,44
23	R\$ 1.859,46	R\$ 2.045,41	R\$ 2.249,95	R\$ 2.474,95
24	R\$ 1.878,06	R\$ 2.065,86	R\$ 2.272,45	R\$ 2.499,70
25	R\$ 1.896,84	R\$ 2.086,52	R\$ 2.295,17	R\$ 2.524,69
26	R\$ 1.915,81	R\$ 2.107,39	R\$ 2.318,13	R\$ 2.549,94
27	R\$ 1.934,97	R\$ 2.128,46	R\$ 2.341,31	R\$ 2.575,44
28	R\$ 1.954,31	R\$ 2.149,75	R\$ 2.364,72	R\$ 2.601,19
29	R\$ 1.973,86	R\$ 2.171,24	R\$ 2.388,37	R\$ 2.627,20
30	R\$ 1.993,60	R\$ 2.192,96	R\$ 2.412,25	R\$ 2.653,48
31	R\$ 2.013,53	R\$ 2.214,89	R\$ 2.436,37	R\$ 2.680,01
32	R\$ 2.033,67	R\$ 2.237,03	R\$ 2.460,74	R\$ 2.706,81
33	R\$ 2.054,00	R\$ 2.259,40	R\$ 2.485,35	R\$ 2.733,88
34	R\$ 2.074,54	R\$ 2.282,00	R\$ 2.510,20	R\$ 2.761,22
35	R\$ 2.095,29	R\$ 2.304,82	R\$ 2.535,30	R\$ 2.788,83
36	R\$ 2.116,24	R\$ 2.327,87	R\$ 2.560,65	R\$ 2.816,72
37	R\$ 2.137,41	R\$ 2.351,15	R\$ 2.586,26	R\$ 2.844,89
38	R\$ 2.158,78	R\$ 2.374,66	R\$ 2.612,12	R\$ 2.873,34
39	R\$ 2.180,37	R\$ 2.398,40	R\$ 2.638,24	R\$ 2.902,07
40	R\$ 2.202,17	R\$ 2.422,39	R\$ 2.664,63	R\$ 2.931,09
CARREIRA				
A = Médio				
B = Superior				
C = Pós Graduação				
D = 2ª Pós Grad.				



Anexo IV, do Decreto No. 174/2017 - fls.16

ANEXO IX				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO				
CARREIRAS DE SERVIÇOS TÉC. ADMINISTRATIVOS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h				
CÓDIGO: STA V				
CARGOS PERMANENTES: Educador Social				
Salário Inicial		R\$ 1.618,05		
		Nível (%)		1,00
		Carreira (%)		10,00
	A	B	C	D
1	R\$ 1.618,05	R\$ 1.779,86	R\$ 1.957,84	R\$ 2.153,63
2	R\$ 1.634,23	R\$ 1.797,65	R\$ 1.977,42	R\$ 2.175,16
3	R\$ 1.650,57	R\$ 1.815,63	R\$ 1.997,19	R\$ 2.196,91
4	R\$ 1.667,08	R\$ 1.833,79	R\$ 2.017,17	R\$ 2.218,88
5	R\$ 1.683,75	R\$ 1.852,12	R\$ 2.037,34	R\$ 2.241,07
6	R\$ 1.700,59	R\$ 1.870,65	R\$ 2.057,71	R\$ 2.263,48
7	R\$ 1.717,59	R\$ 1.889,35	R\$ 2.078,29	R\$ 2.286,12
8	R\$ 1.734,77	R\$ 1.908,25	R\$ 2.099,07	R\$ 2.308,98
9	R\$ 1.752,12	R\$ 1.927,33	R\$ 2.120,06	R\$ 2.332,07
10	R\$ 1.769,64	R\$ 1.946,60	R\$ 2.141,26	R\$ 2.355,39
11	R\$ 1.787,33	R\$ 1.966,07	R\$ 2.162,67	R\$ 2.378,94
12	R\$ 1.805,21	R\$ 1.985,73	R\$ 2.184,30	R\$ 2.402,73
13	R\$ 1.823,26	R\$ 2.005,59	R\$ 2.206,14	R\$ 2.426,76
14	R\$ 1.841,49	R\$ 2.025,64	R\$ 2.228,21	R\$ 2.451,03
15	R\$ 1.859,91	R\$ 2.045,90	R\$ 2.250,49	R\$ 2.475,54
16	R\$ 1.878,51	R\$ 2.066,36	R\$ 2.272,99	R\$ 2.500,29
17	R\$ 1.897,29	R\$ 2.087,02	R\$ 2.295,72	R\$ 2.525,29
18	R\$ 1.916,26	R\$ 2.107,89	R\$ 2.318,68	R\$ 2.550,55
19	R\$ 1.935,43	R\$ 2.128,97	R\$ 2.341,87	R\$ 2.576,05
20	R\$ 1.954,78	R\$ 2.150,26	R\$ 2.365,29	R\$ 2.601,81
21	R\$ 1.974,33	R\$ 2.171,76	R\$ 2.388,94	R\$ 2.627,83
22	R\$ 1.994,07	R\$ 2.193,48	R\$ 2.412,83	R\$ 2.654,11
23	R\$ 2.014,01	R\$ 2.215,41	R\$ 2.436,96	R\$ 2.680,65
24	R\$ 2.034,15	R\$ 2.237,57	R\$ 2.461,33	R\$ 2.707,46
25	R\$ 2.054,49	R\$ 2.259,94	R\$ 2.485,94	R\$ 2.734,53
26	R\$ 2.075,04	R\$ 2.282,54	R\$ 2.510,80	R\$ 2.761,88
27	R\$ 2.095,79	R\$ 2.305,37	R\$ 2.535,91	R\$ 2.789,50
28	R\$ 2.116,75	R\$ 2.328,42	R\$ 2.561,27	R\$ 2.817,39
29	R\$ 2.137,92	R\$ 2.351,71	R\$ 2.586,88	R\$ 2.845,57
30	R\$ 2.159,29	R\$ 2.375,22	R\$ 2.612,75	R\$ 2.874,02
31	R\$ 2.180,89	R\$ 2.398,98	R\$ 2.638,87	R\$ 2.902,76
32	R\$ 2.202,70	R\$ 2.422,97	R\$ 2.665,26	R\$ 2.931,79
33	R\$ 2.224,72	R\$ 2.447,20	R\$ 2.691,92	R\$ 2.961,11
34	R\$ 2.246,97	R\$ 2.471,67	R\$ 2.718,83	R\$ 2.990,72
35	R\$ 2.269,44	R\$ 2.496,38	R\$ 2.746,02	R\$ 3.020,63
36	R\$ 2.292,13	R\$ 2.521,35	R\$ 2.773,48	R\$ 3.050,83
37	R\$ 2.315,06	R\$ 2.546,56	R\$ 2.801,22	R\$ 3.081,34
38	R\$ 2.338,21	R\$ 2.572,03	R\$ 2.829,23	R\$ 3.112,15
39	R\$ 2.361,59	R\$ 2.597,75	R\$ 2.857,52	R\$ 3.143,27
40	R\$ 2.385,20	R\$ 2.623,73	R\$ 2.886,10	R\$ 3.174,71
CARREIRA				
A = Médio				
B = Superior				
C = Pós Graduação				



Anexo IV, do Decreto No. 174/2017 - fls.16

D = 2ª Pós Gradu

Anexo IV, do Decreto No. 174/2017 - fls.17

ANEXO IX				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO				
CARREIRAS DE SERVIÇOS TÉC. ADMINISTRATIVOS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h				
CÓDIGO: STA VI				
CARGOS: Aux de Consultório Dentário e Cuidador Social .				
CARGOS TRANSITÓRIOS: Aux de Enfermagem, Aux de Laboratório, Inspetor Sanitário.				
Salário Inicial		R\$ 1.742,71		
		Nível (%)		1,00
		Carreira (%)		10,00
	A	B	C	D
1	R\$ 1.742,71	R\$ 1.916,98	R\$ 2.108,68	R\$ 2.319,55
2	R\$ 1.760,14	R\$ 1.936,15	R\$ 2.129,77	R\$ 2.342,74
3	R\$ 1.777,74	R\$ 1.955,51	R\$ 2.151,07	R\$ 2.366,17
4	R\$ 1.795,52	R\$ 1.975,07	R\$ 2.172,58	R\$ 2.389,83
5	R\$ 1.813,47	R\$ 1.994,82	R\$ 2.194,30	R\$ 2.413,73
6	R\$ 1.831,61	R\$ 2.014,77	R\$ 2.216,25	R\$ 2.437,87
7	R\$ 1.849,92	R\$ 2.034,92	R\$ 2.238,41	R\$ 2.462,25
8	R\$ 1.868,42	R\$ 2.055,27	R\$ 2.260,79	R\$ 2.486,87
9	R\$ 1.887,11	R\$ 2.075,82	R\$ 2.283,40	R\$ 2.511,74
10	R\$ 1.905,98	R\$ 2.096,58	R\$ 2.306,23	R\$ 2.536,86
11	R\$ 1.925,04	R\$ 2.117,54	R\$ 2.329,30	R\$ 2.562,23
12	R\$ 1.944,29	R\$ 2.138,72	R\$ 2.352,59	R\$ 2.587,85
13	R\$ 1.963,73	R\$ 2.160,10	R\$ 2.376,11	R\$ 2.613,73
14	R\$ 1.983,37	R\$ 2.181,71	R\$ 2.399,88	R\$ 2.639,86
15	R\$ 2.003,20	R\$ 2.203,52	R\$ 2.423,87	R\$ 2.666,26
16	R\$ 2.023,23	R\$ 2.225,56	R\$ 2.448,11	R\$ 2.692,92
17	R\$ 2.043,47	R\$ 2.247,81	R\$ 2.472,59	R\$ 2.719,85
18	R\$ 2.063,90	R\$ 2.270,29	R\$ 2.497,32	R\$ 2.747,05
19	R\$ 2.084,54	R\$ 2.292,99	R\$ 2.522,29	R\$ 2.774,52
20	R\$ 2.105,39	R\$ 2.315,92	R\$ 2.547,52	R\$ 2.802,27
21	R\$ 2.126,44	R\$ 2.339,08	R\$ 2.572,99	R\$ 2.830,29
22	R\$ 2.147,70	R\$ 2.362,47	R\$ 2.598,72	R\$ 2.858,59
23	R\$ 2.169,18	R\$ 2.386,10	R\$ 2.624,71	R\$ 2.887,18
24	R\$ 2.190,87	R\$ 2.409,96	R\$ 2.650,96	R\$ 2.916,05
25	R\$ 2.212,78	R\$ 2.434,06	R\$ 2.677,47	R\$ 2.945,21
26	R\$ 2.234,91	R\$ 2.458,40	R\$ 2.704,24	R\$ 2.974,66
27	R\$ 2.257,26	R\$ 2.482,98	R\$ 2.731,28	R\$ 3.004,41
28	R\$ 2.279,83	R\$ 2.507,81	R\$ 2.758,60	R\$ 3.034,46
29	R\$ 2.302,63	R\$ 2.532,89	R\$ 2.786,18	R\$ 3.064,80
30	R\$ 2.325,66	R\$ 2.558,22	R\$ 2.814,04	R\$ 3.095,45
31	R\$ 2.348,91	R\$ 2.583,80	R\$ 2.842,18	R\$ 3.126,40
32	R\$ 2.372,40	R\$ 2.609,64	R\$ 2.870,61	R\$ 3.157,67
33	R\$ 2.396,13	R\$ 2.635,74	R\$ 2.899,31	R\$ 3.189,24
34	R\$ 2.420,09	R\$ 2.662,10	R\$ 2.928,30	R\$ 3.221,14
35	R\$ 2.444,29	R\$ 2.688,72	R\$ 2.957,59	R\$ 3.253,35
36	R\$ 2.468,73	R\$ 2.715,60	R\$ 2.987,16	R\$ 3.285,88
37	R\$ 2.493,42	R\$ 2.742,76	R\$ 3.017,04	R\$ 3.318,74
38	R\$ 2.518,35	R\$ 2.770,19	R\$ 3.047,21	R\$ 3.351,93
39	R\$ 2.543,54	R\$ 2.797,89	R\$ 3.077,68	R\$ 3.385,45
40	R\$ 2.568,97	R\$ 2.825,87	R\$ 3.108,45	R\$ 3.419,30
CARREIRA				
A = Médio				
B = Curso Técnico				
C = Superior				
D = Pós Graduação				



Anexo IV, do Decreto No. 174/2017 - fls.18

ANEXO IX				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO				
CARREIRAS DE SERVIÇOS TÉC. ADMINISTRATIVOS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h				
CÓDIGO: STA VII				
CARGOS PERMANENTES: Instrut.de Libras.				
CARGO PROVISÓRIO: Restaurador Bibliográfico.				
Salário Inicial		R\$ 1.903,01		
		Nível (%)		1,00
		Carreira (%)		10,00
	A	B	C	D
1	R\$ 1.903,01	R\$ 2.093,31	R\$ 2.302,64	R\$ 2.532,91
2	R\$ 1.922,04	R\$ 2.114,25	R\$ 2.325,67	R\$ 2.558,24
3	R\$ 1.941,26	R\$ 2.135,39	R\$ 2.348,93	R\$ 2.583,82
4	R\$ 1.960,68	R\$ 2.156,74	R\$ 2.372,42	R\$ 2.609,66
5	R\$ 1.980,28	R\$ 2.178,31	R\$ 2.396,14	R\$ 2.635,76
6	R\$ 2.000,08	R\$ 2.200,09	R\$ 2.420,10	R\$ 2.662,11
7	R\$ 2.020,09	R\$ 2.222,09	R\$ 2.444,30	R\$ 2.688,73
8	R\$ 2.040,29	R\$ 2.244,31	R\$ 2.468,75	R\$ 2.715,62
9	R\$ 2.060,69	R\$ 2.266,76	R\$ 2.493,43	R\$ 2.742,78
10	R\$ 2.081,30	R\$ 2.289,43	R\$ 2.518,37	R\$ 2.770,21
11	R\$ 2.102,11	R\$ 2.312,32	R\$ 2.543,55	R\$ 2.797,91
12	R\$ 2.123,13	R\$ 2.335,44	R\$ 2.568,99	R\$ 2.825,89
13	R\$ 2.144,36	R\$ 2.358,80	R\$ 2.594,68	R\$ 2.854,15
14	R\$ 2.165,81	R\$ 2.382,39	R\$ 2.620,62	R\$ 2.882,69
15	R\$ 2.187,46	R\$ 2.406,21	R\$ 2.646,83	R\$ 2.911,51
16	R\$ 2.209,34	R\$ 2.430,27	R\$ 2.673,30	R\$ 2.940,63
17	R\$ 2.231,43	R\$ 2.454,57	R\$ 2.700,03	R\$ 2.970,03
18	R\$ 2.253,75	R\$ 2.479,12	R\$ 2.727,03	R\$ 2.999,74
19	R\$ 2.276,28	R\$ 2.503,91	R\$ 2.754,30	R\$ 3.029,73
20	R\$ 2.299,05	R\$ 2.528,95	R\$ 2.781,85	R\$ 3.060,03
21	R\$ 2.322,04	R\$ 2.554,24	R\$ 2.809,66	R\$ 3.090,63
22	R\$ 2.345,26	R\$ 2.579,78	R\$ 2.837,76	R\$ 3.121,54
23	R\$ 2.368,71	R\$ 2.605,58	R\$ 2.866,14	R\$ 3.152,75
24	R\$ 2.392,40	R\$ 2.631,64	R\$ 2.894,80	R\$ 3.184,28
25	R\$ 2.416,32	R\$ 2.657,95	R\$ 2.923,75	R\$ 3.216,12
26	R\$ 2.440,48	R\$ 2.684,53	R\$ 2.952,98	R\$ 3.248,28
27	R\$ 2.464,89	R\$ 2.711,38	R\$ 2.982,51	R\$ 3.280,77
28	R\$ 2.489,54	R\$ 2.738,49	R\$ 3.012,34	R\$ 3.313,57
29	R\$ 2.514,43	R\$ 2.765,88	R\$ 3.042,46	R\$ 3.346,71
30	R\$ 2.539,58	R\$ 2.793,53	R\$ 3.072,89	R\$ 3.380,18
31	R\$ 2.564,97	R\$ 2.821,47	R\$ 3.103,62	R\$ 3.413,98
32	R\$ 2.590,62	R\$ 2.849,68	R\$ 3.134,65	R\$ 3.448,12
33	R\$ 2.616,53	R\$ 2.878,18	R\$ 3.166,00	R\$ 3.482,60
34	R\$ 2.642,69	R\$ 2.906,96	R\$ 3.197,66	R\$ 3.517,43
35	R\$ 2.669,12	R\$ 2.936,03	R\$ 3.229,64	R\$ 3.552,60
36	R\$ 2.695,81	R\$ 2.965,39	R\$ 3.261,93	R\$ 3.588,13
37	R\$ 2.722,77	R\$ 2.995,05	R\$ 3.294,55	R\$ 3.624,01
38	R\$ 2.750,00	R\$ 3.025,00	R\$ 3.327,50	R\$ 3.660,25
39	R\$ 2.777,50	R\$ 3.055,25	R\$ 3.360,77	R\$ 3.696,85
40	R\$ 2.805,27	R\$ 3.085,80	R\$ 3.394,38	R\$ 3.733,82
CARREIRA A = Médio B = Superior C = Pós Graduação D = 2ª Pós Graduação				



Anexo IV, do Decreto No. 174/2017 - fls.19

ANEXO IX				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO				
CARREIRAS DE SERVIÇOS TÉC. ADMINISTRATIVOS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h				
CÓDIGO: STA VIII				
CARGOS: Técnicos:Agrícola, de Edificações, Informática, Meio Ambiente, Segurança do Trabalho, Enfermagem, Higiene Dental, Vigilância Sanitária, Laboratório, Audio Visual e Desenhista.				
CARGO TRANSITÓRIO: Instrutor de Instrumentos Musicais.				
Salário Inicial		R\$ 2.061,02		
		Nível (%)		1,00
		Carreira (%)		10,00
	A	B	C	D
1	R\$ 2.061,02	R\$ 2.267,12	R\$ 2.493,83	R\$ 2.743,22
2	R\$ 2.081,63	R\$ 2.289,79	R\$ 2.518,77	R\$ 2.770,65
3	R\$ 2.102,44	R\$ 2.312,69	R\$ 2.543,96	R\$ 2.798,35
4	R\$ 2.123,47	R\$ 2.335,82	R\$ 2.569,40	R\$ 2.826,34
5	R\$ 2.144,70	R\$ 2.359,17	R\$ 2.595,09	R\$ 2.854,60
6	R\$ 2.166,15	R\$ 2.382,77	R\$ 2.621,04	R\$ 2.883,15
7	R\$ 2.187,81	R\$ 2.406,59	R\$ 2.647,25	R\$ 2.911,98
8	R\$ 2.209,69	R\$ 2.430,66	R\$ 2.673,73	R\$ 2.941,10
9	R\$ 2.231,79	R\$ 2.454,97	R\$ 2.700,46	R\$ 2.970,51
10	R\$ 2.254,11	R\$ 2.479,52	R\$ 2.727,47	R\$ 3.000,21
11	R\$ 2.276,65	R\$ 2.504,31	R\$ 2.754,74	R\$ 3.030,22
12	R\$ 2.299,41	R\$ 2.529,35	R\$ 2.782,29	R\$ 3.060,52
13	R\$ 2.322,41	R\$ 2.554,65	R\$ 2.810,11	R\$ 3.091,12
14	R\$ 2.345,63	R\$ 2.580,19	R\$ 2.838,21	R\$ 3.122,04
15	R\$ 2.369,09	R\$ 2.606,00	R\$ 2.866,60	R\$ 3.153,26
16	R\$ 2.392,78	R\$ 2.632,06	R\$ 2.895,26	R\$ 3.184,79
17	R\$ 2.416,71	R\$ 2.658,38	R\$ 2.924,21	R\$ 3.216,64
18	R\$ 2.440,87	R\$ 2.684,96	R\$ 2.953,46	R\$ 3.248,80
19	R\$ 2.465,28	R\$ 2.711,81	R\$ 2.982,99	R\$ 3.281,29
20	R\$ 2.489,93	R\$ 2.738,93	R\$ 3.012,82	R\$ 3.314,10
21	R\$ 2.514,83	R\$ 2.766,32	R\$ 3.042,95	R\$ 3.347,24
22	R\$ 2.539,98	R\$ 2.793,98	R\$ 3.073,38	R\$ 3.380,72
23	R\$ 2.565,38	R\$ 2.821,92	R\$ 3.104,11	R\$ 3.414,52
24	R\$ 2.591,04	R\$ 2.850,14	R\$ 3.135,15	R\$ 3.448,67
25	R\$ 2.616,95	R\$ 2.878,64	R\$ 3.166,51	R\$ 3.483,16
26	R\$ 2.643,12	R\$ 2.907,43	R\$ 3.198,17	R\$ 3.517,99
27	R\$ 2.669,55	R\$ 2.936,50	R\$ 3.230,15	R\$ 3.553,17
28	R\$ 2.696,24	R\$ 2.965,87	R\$ 3.262,45	R\$ 3.588,70
29	R\$ 2.723,21	R\$ 2.995,53	R\$ 3.295,08	R\$ 3.624,59
30	R\$ 2.750,44	R\$ 3.025,48	R\$ 3.328,03	R\$ 3.660,83
31	R\$ 2.777,94	R\$ 3.055,74	R\$ 3.361,31	R\$ 3.697,44
32	R\$ 2.805,72	R\$ 3.086,29	R\$ 3.394,92	R\$ 3.734,41
33	R\$ 2.833,78	R\$ 3.117,16	R\$ 3.428,87	R\$ 3.771,76
34	R\$ 2.862,12	R\$ 3.148,33	R\$ 3.463,16	R\$ 3.809,48
35	R\$ 2.890,74	R\$ 3.179,81	R\$ 3.497,79	R\$ 3.847,57
36	R\$ 2.919,64	R\$ 3.211,61	R\$ 3.532,77	R\$ 3.886,05
37	R\$ 2.948,84	R\$ 3.243,72	R\$ 3.568,10	R\$ 3.924,91
38	R\$ 2.978,33	R\$ 3.276,16	R\$ 3.603,78	R\$ 3.964,16
39	R\$ 3.008,11	R\$ 3.308,92	R\$ 3.639,82	R\$ 4.003,80
40	R\$ 3.038,19	R\$ 3.342,01	R\$ 3.676,21	R\$ 4.043,84
CARREIRA				
A = Médio/Curso Técnico				
B = Superior				
C = Pós Graduação				
D = 2ª Pós Grad.				



Anexo IV, do Decreto No. 174/2017 - fls.20

ANEXO IX				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO				
CARREIRAS DE SERVIÇOS TÉC.				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 24 h				
CÓDIGO: STA IX				
CARGO PERMANENTE: Técnico em Radiologia.				
Salário Inicial R\$ 1.405,07		Nível (%)	1,00	
		Carreira (%)	10,00	
	A	B	C	D
1	R\$ 1.405,07	R\$ 1.545,58	R\$ 1.700,14	R\$ 1.870,15
2	R\$ 1.419,13	R\$ 1.561,04	R\$ 1.717,14	R\$ 1.888,86
3	R\$ 1.433,32	R\$ 1.576,65	R\$ 1.734,31	R\$ 1.907,74
4	R\$ 1.447,65	R\$ 1.592,41	R\$ 1.751,66	R\$ 1.926,82
5	R\$ 1.462,13	R\$ 1.608,34	R\$ 1.769,17	R\$ 1.946,09
6	R\$ 1.476,75	R\$ 1.624,42	R\$ 1.786,86	R\$ 1.965,55
7	R\$ 1.491,51	R\$ 1.640,67	R\$ 1.804,73	R\$ 1.985,21
8	R\$ 1.506,43	R\$ 1.657,07	R\$ 1.822,78	R\$ 2.005,06
9	R\$ 1.521,49	R\$ 1.673,64	R\$ 1.841,01	R\$ 2.025,11
10	R\$ 1.536,71	R\$ 1.690,38	R\$ 1.859,42	R\$ 2.045,36
11	R\$ 1.552,08	R\$ 1.707,28	R\$ 1.878,01	R\$ 2.065,81
12	R\$ 1.567,60	R\$ 1.724,36	R\$ 1.896,79	R\$ 2.086,47
13	R\$ 1.583,27	R\$ 1.741,60	R\$ 1.915,76	R\$ 2.107,34
14	R\$ 1.599,11	R\$ 1.759,02	R\$ 1.934,92	R\$ 2.128,41
15	R\$ 1.615,10	R\$ 1.776,61	R\$ 1.954,27	R\$ 2.149,69
16	R\$ 1.631,25	R\$ 1.794,37	R\$ 1.973,81	R\$ 2.171,19
17	R\$ 1.647,56	R\$ 1.812,32	R\$ 1.993,55	R\$ 2.192,90
18	R\$ 1.664,04	R\$ 1.830,44	R\$ 2.013,48	R\$ 2.214,83
19	R\$ 1.680,68	R\$ 1.848,74	R\$ 2.033,62	R\$ 2.236,98
20	R\$ 1.697,48	R\$ 1.867,23	R\$ 2.053,95	R\$ 2.259,35
21	R\$ 1.714,46	R\$ 1.885,90	R\$ 2.074,49	R\$ 2.281,94
22	R\$ 1.731,60	R\$ 1.904,76	R\$ 2.095,24	R\$ 2.304,76
23	R\$ 1.748,92	R\$ 1.923,81	R\$ 2.116,19	R\$ 2.327,81
24	R\$ 1.766,41	R\$ 1.943,05	R\$ 2.137,35	R\$ 2.351,09
25	R\$ 1.784,07	R\$ 1.962,48	R\$ 2.158,73	R\$ 2.374,60
26	R\$ 1.801,91	R\$ 1.982,10	R\$ 2.180,31	R\$ 2.398,35
27	R\$ 1.819,93	R\$ 2.001,92	R\$ 2.202,12	R\$ 2.422,33
28	R\$ 1.838,13	R\$ 2.021,94	R\$ 2.224,14	R\$ 2.446,55
29	R\$ 1.856,51	R\$ 2.042,16	R\$ 2.246,38	R\$ 2.471,02
30	R\$ 1.875,08	R\$ 2.062,59	R\$ 2.268,84	R\$ 2.495,73
31	R\$ 1.893,83	R\$ 2.083,21	R\$ 2.291,53	R\$ 2.520,69
32	R\$ 1.912,77	R\$ 2.104,04	R\$ 2.314,45	R\$ 2.545,89
33	R\$ 1.931,89	R\$ 2.125,08	R\$ 2.337,59	R\$ 2.571,35
34	R\$ 1.951,21	R\$ 2.146,33	R\$ 2.360,97	R\$ 2.597,06
35	R\$ 1.970,73	R\$ 2.167,80	R\$ 2.384,58	R\$ 2.623,04
36	R\$ 1.990,43	R\$ 2.189,48	R\$ 2.408,42	R\$ 2.649,27
37	R\$ 2.010,34	R\$ 2.211,37	R\$ 2.432,51	R\$ 2.675,76
38	R\$ 2.030,44	R\$ 2.233,48	R\$ 2.456,83	R\$ 2.702,52
39	R\$ 2.050,74	R\$ 2.255,82	R\$ 2.481,40	R\$ 2.729,54
40	R\$ 2.071,25	R\$ 2.278,38	R\$ 2.506,21	R\$ 2.756,84
CARREIRA				
A = Médio				
B = Superior				
C = Pós Graduação				
D = 2ª Pós Grad.				



Anexo II, do Decreto No. 174/2017 - fls.03

ANEXO VII - LEI MUNICIPAL No. 2.522/2011
DA GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE ENCARGOS ESPECIAIS

ENCARGOS	SERVIÇO	SÍMBOLO	VALOR (R\$)
COMISSÃO DE LICITAÇÃO	Membros	GDI	649,08
COMISSÃO DE PREGOEIROS	Membros	GD I	649,08
SERVIÇO PROFISSIONAL	Gratificação	GDI	649,08
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Gratificação	GD II	442,56
COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE	Membros	GD II	442,56
OPERACIONAL	Gratificação	GD III	295,04
COMISSÃO DE NATUREZA TÉCNICO ADMINISTRATIVA	Membros	GD IV	150,47
MEMBROS DE EQUIPE DE APOIO DO PREGOEIRO	Membros	GD IV	150,47
EQUIPE DE APOIO A SERVIÇOS GERAIS	Gratificação	GD IV	150,47



Anexo IV, do Decreto No. 174/2017 -fls.21

ANEXO IX				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO				
CARREIRAS DE SERVIÇOS TÉC. ADMINISTRATIVOS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h				
CÓDIGO: STA X				
CARGOS: Agente Municipal de Trânsito				
Salário Inicial		R\$ 2.061,02	Nível (%)	1,00
			Carreira (%)	10,00
	A	B	C	D
1	R\$ 2.061,02	R\$ 2.267,12	R\$ 2.493,83	R\$ 2.743,22
2	R\$ 2.081,63	R\$ 2.289,79	R\$ 2.518,77	R\$ 2.770,65
3	R\$ 2.102,44	R\$ 2.312,69	R\$ 2.543,96	R\$ 2.798,35
4	R\$ 2.123,47	R\$ 2.335,82	R\$ 2.569,40	R\$ 2.826,34
5	R\$ 2.144,70	R\$ 2.359,17	R\$ 2.595,09	R\$ 2.854,60
6	R\$ 2.166,15	R\$ 2.382,77	R\$ 2.621,04	R\$ 2.883,15
7	R\$ 2.187,81	R\$ 2.406,59	R\$ 2.647,25	R\$ 2.911,98
8	R\$ 2.209,69	R\$ 2.430,66	R\$ 2.673,73	R\$ 2.941,10
9	R\$ 2.231,79	R\$ 2.454,97	R\$ 2.700,46	R\$ 2.970,51
10	R\$ 2.254,11	R\$ 2.479,52	R\$ 2.727,47	R\$ 3.000,21
11	R\$ 2.276,65	R\$ 2.504,31	R\$ 2.754,74	R\$ 3.030,22
12	R\$ 2.299,41	R\$ 2.529,35	R\$ 2.782,29	R\$ 3.060,52
13	R\$ 2.322,41	R\$ 2.554,65	R\$ 2.810,11	R\$ 3.091,12
14	R\$ 2.345,63	R\$ 2.580,19	R\$ 2.838,21	R\$ 3.122,04
15	R\$ 2.369,09	R\$ 2.606,00	R\$ 2.866,60	R\$ 3.153,26
16	R\$ 2.392,78	R\$ 2.632,06	R\$ 2.895,26	R\$ 3.184,79
17	R\$ 2.416,71	R\$ 2.658,38	R\$ 2.924,21	R\$ 3.216,64
18	R\$ 2.440,87	R\$ 2.684,96	R\$ 2.953,46	R\$ 3.248,80
19	R\$ 2.465,28	R\$ 2.711,81	R\$ 2.982,99	R\$ 3.281,29
20	R\$ 2.489,93	R\$ 2.738,93	R\$ 3.012,82	R\$ 3.314,10
21	R\$ 2.514,83	R\$ 2.766,32	R\$ 3.042,95	R\$ 3.347,24
22	R\$ 2.539,98	R\$ 2.793,98	R\$ 3.073,38	R\$ 3.380,72
23	R\$ 2.565,38	R\$ 2.821,92	R\$ 3.104,11	R\$ 3.414,52
24	R\$ 2.591,04	R\$ 2.850,14	R\$ 3.135,15	R\$ 3.448,67
25	R\$ 2.616,95	R\$ 2.878,64	R\$ 3.166,51	R\$ 3.483,16
26	R\$ 2.643,12	R\$ 2.907,43	R\$ 3.198,17	R\$ 3.517,99
27	R\$ 2.669,55	R\$ 2.936,50	R\$ 3.230,15	R\$ 3.553,17
28	R\$ 2.696,24	R\$ 2.965,87	R\$ 3.262,45	R\$ 3.588,70
29	R\$ 2.723,21	R\$ 2.995,53	R\$ 3.295,08	R\$ 3.624,59
30	R\$ 2.750,44	R\$ 3.025,48	R\$ 3.328,03	R\$ 3.660,83
31	R\$ 2.777,94	R\$ 3.055,74	R\$ 3.361,31	R\$ 3.697,44
32	R\$ 2.805,72	R\$ 3.086,29	R\$ 3.394,92	R\$ 3.734,41
33	R\$ 2.833,78	R\$ 3.117,16	R\$ 3.428,87	R\$ 3.771,76
34	R\$ 2.862,12	R\$ 3.148,33	R\$ 3.463,16	R\$ 3.809,48
35	R\$ 2.890,74	R\$ 3.179,81	R\$ 3.497,79	R\$ 3.847,57
36	R\$ 2.919,64	R\$ 3.211,61	R\$ 3.532,77	R\$ 3.886,05
37	R\$ 2.948,84	R\$ 3.243,72	R\$ 3.568,10	R\$ 3.924,91
38	R\$ 2.978,33	R\$ 3.276,16	R\$ 3.603,78	R\$ 3.964,16
39	R\$ 3.008,11	R\$ 3.308,92	R\$ 3.639,82	R\$ 4.003,80
40	R\$ 3.038,19	R\$ 3.342,01	R\$ 3.676,21	R\$ 4.043,84
CARREIRA				
A = Médio				
B = Superior				
C = Pós Graduação				



Anexo IV, do Decreto No. 174/2017 -fls.21

D = 2ª Pós Grad.

Anexo IV, do Decreto No. 174/2017 -fls - 22

ANEXO I TABELA DE VENCIMENTOS					
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL					
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h					
CARREIRA: SP I					
CARGOS PERMANENTES: Tecnólogo em Gestão Pública, Fiscal de Obras, Tributos e Posturas.					
CARGOS TRANSITÓRIOS: Auxiliar Contábil, Instrutor de Artes Cênicas, Instrutor de Desenho.					
Salário Inicial		R\$ 2.091,43	Nível (%)	1,00	
			Carreira (%)	15,00	
	A	B	C	D	E
1	R\$ 2.091,43	R\$ 2.405,14	R\$ 2.765,91	R\$ 3.180,80	R\$ 3.657,92
2	R\$ 2.112,34	R\$ 2.429,19	R\$ 2.793,57	R\$ 3.212,60	R\$ 3.694,50
3	R\$ 2.133,46	R\$ 2.453,48	R\$ 2.821,50	R\$ 3.244,73	R\$ 3.731,44
4	R\$ 2.154,80	R\$ 2.478,02	R\$ 2.849,72	R\$ 3.277,18	R\$ 3.768,75
5	R\$ 2.176,35	R\$ 2.502,80	R\$ 2.878,22	R\$ 3.309,95	R\$ 3.806,44
6	R\$ 2.198,11	R\$ 2.527,83	R\$ 2.907,00	R\$ 3.343,05	R\$ 3.844,51
7	R\$ 2.220,09	R\$ 2.553,10	R\$ 2.936,07	R\$ 3.376,48	R\$ 3.882,95
8	R\$ 2.242,29	R\$ 2.578,63	R\$ 2.965,43	R\$ 3.410,24	R\$ 3.921,78
9	R\$ 2.264,71	R\$ 2.604,42	R\$ 2.995,08	R\$ 3.444,35	R\$ 3.961,00
10	R\$ 2.287,36	R\$ 2.630,47	R\$ 3.025,04	R\$ 3.478,79	R\$ 4.000,61
11	R\$ 2.310,23	R\$ 2.656,77	R\$ 3.055,29	R\$ 3.513,58	R\$ 4.040,62
12	R\$ 2.333,34	R\$ 2.683,34	R\$ 3.085,84	R\$ 3.548,71	R\$ 4.081,02
13	R\$ 2.356,67	R\$ 2.710,17	R\$ 3.116,70	R\$ 3.584,20	R\$ 4.121,83
14	R\$ 2.380,24	R\$ 2.737,27	R\$ 3.147,86	R\$ 3.620,04	R\$ 4.163,05
15	R\$ 2.404,04	R\$ 2.764,65	R\$ 3.179,34	R\$ 3.656,24	R\$ 4.204,68
16	R\$ 2.428,08	R\$ 2.792,29	R\$ 3.211,14	R\$ 3.692,81	R\$ 4.246,73
17	R\$ 2.452,36	R\$ 2.820,21	R\$ 3.243,25	R\$ 3.729,73	R\$ 4.289,19
18	R\$ 2.476,88	R\$ 2.848,42	R\$ 3.275,68	R\$ 3.767,03	R\$ 4.332,09
19	R\$ 2.501,65	R\$ 2.876,90	R\$ 3.308,44	R\$ 3.804,70	R\$ 4.375,41
20	R\$ 2.526,67	R\$ 2.905,67	R\$ 3.341,52	R\$ 3.842,75	R\$ 4.419,16
21	R\$ 2.551,94	R\$ 2.934,73	R\$ 3.374,94	R\$ 3.881,18	R\$ 4.463,35
22	R\$ 2.577,46	R\$ 2.964,07	R\$ 3.408,69	R\$ 3.919,99	R\$ 4.507,99
23	R\$ 2.603,23	R\$ 2.993,71	R\$ 3.442,77	R\$ 3.959,19	R\$ 4.553,07
24	R\$ 2.629,26	R\$ 3.023,65	R\$ 3.477,20	R\$ 3.998,78	R\$ 4.598,60
25	R\$ 2.655,56	R\$ 3.053,89	R\$ 3.511,97	R\$ 4.038,77	R\$ 4.644,58
26	R\$ 2.682,11	R\$ 3.084,43	R\$ 3.547,09	R\$ 4.079,16	R\$ 4.691,03
27	R\$ 2.708,93	R\$ 3.115,27	R\$ 3.582,56	R\$ 4.119,95	R\$ 4.737,94
28	R\$ 2.736,02	R\$ 3.146,42	R\$ 3.618,39	R\$ 4.161,15	R\$ 4.785,32
29	R\$ 2.763,38	R\$ 3.177,89	R\$ 3.654,57	R\$ 4.202,76	R\$ 4.833,17
30	R\$ 2.791,02	R\$ 3.209,67	R\$ 3.691,12	R\$ 4.244,79	R\$ 4.881,50
31	R\$ 2.818,93	R\$ 3.241,76	R\$ 3.728,03	R\$ 4.287,23	R\$ 4.930,32
32	R\$ 2.847,11	R\$ 3.274,18	R\$ 3.765,31	R\$ 4.330,11	R\$ 4.979,62
33	R\$ 2.875,59	R\$ 3.306,92	R\$ 3.802,96	R\$ 4.373,41	R\$ 5.029,42
34	R\$ 2.904,34	R\$ 3.339,99	R\$ 3.840,99	R\$ 4.417,14	R\$ 5.079,71
35	R\$ 2.933,39	R\$ 3.373,39	R\$ 3.879,40	R\$ 4.461,31	R\$ 5.130,51
36	R\$ 2.962,72	R\$ 3.407,13	R\$ 3.918,20	R\$ 4.505,93	R\$ 5.181,81
37	R\$ 2.992,35	R\$ 3.441,20	R\$ 3.957,38	R\$ 4.550,98	R\$ 5.233,63
38	R\$ 3.022,27	R\$ 3.475,61	R\$ 3.996,95	R\$ 4.596,49	R\$ 5.285,97
39	R\$ 3.052,49	R\$ 3.510,37	R\$ 4.036,92	R\$ 4.642,46	R\$ 5.338,83
40	R\$ 3.083,02	R\$ 3.545,47	R\$ 4.077,29	R\$ 4.688,88	R\$ 5.392,22
CARREIRA					
A = Médio (Efetivos)					
B = Superior (Ingresso)					
C = Pós Graduação					
D = 2ª Pós Graduação					
E = Mestrado					



Anexo IV, do Decreto No. 174/2017 - fls.23

ANEXO IX				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 h				
CARREIRA: SP II				
Cargos: Assistente Social, Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional.				
Salário Inicial		Nível (%)		
R\$ 3.244,98		1,00		
		Carreira (%)		
		15,00		
	A	B	C	D
1	R\$ 3.244,98	R\$ 3.731,73	R\$ 4.291,48	R\$ 4.935,21
2	R\$ 3.277,43	R\$ 3.769,04	R\$ 4.334,40	R\$ 4.984,56
3	R\$ 3.310,20	R\$ 3.806,73	R\$ 4.377,74	R\$ 5.034,41
4	R\$ 3.343,31	R\$ 3.844,80	R\$ 4.421,52	R\$ 5.084,75
5	R\$ 3.376,74	R\$ 3.883,25	R\$ 4.465,74	R\$ 5.135,60
6	R\$ 3.410,51	R\$ 3.922,08	R\$ 4.510,39	R\$ 5.186,95
7	R\$ 3.444,61	R\$ 3.961,30	R\$ 4.555,50	R\$ 5.238,82
8	R\$ 3.479,06	R\$ 4.000,92	R\$ 4.601,05	R\$ 5.291,21
9	R\$ 3.513,85	R\$ 4.040,92	R\$ 4.647,06	R\$ 5.344,12
10	R\$ 3.548,99	R\$ 4.081,33	R\$ 4.693,53	R\$ 5.397,56
11	R\$ 3.584,48	R\$ 4.122,15	R\$ 4.740,47	R\$ 5.451,54
12	R\$ 3.620,32	R\$ 4.163,37	R\$ 4.787,87	R\$ 5.506,05
13	R\$ 3.656,52	R\$ 4.205,00	R\$ 4.835,75	R\$ 5.561,12
14	R\$ 3.693,09	R\$ 4.247,05	R\$ 4.884,11	R\$ 5.616,73
15	R\$ 3.730,02	R\$ 4.289,52	R\$ 4.932,95	R\$ 5.672,89
16	R\$ 3.767,32	R\$ 4.332,42	R\$ 4.982,28	R\$ 5.729,62
17	R\$ 3.804,99	R\$ 4.375,74	R\$ 5.032,10	R\$ 5.786,92
18	R\$ 3.843,04	R\$ 4.419,50	R\$ 5.082,42	R\$ 5.844,79
19	R\$ 3.881,47	R\$ 4.463,69	R\$ 5.133,25	R\$ 5.903,24
20	R\$ 3.920,29	R\$ 4.508,33	R\$ 5.184,58	R\$ 5.962,27
21	R\$ 3.959,49	R\$ 4.553,41	R\$ 5.236,43	R\$ 6.021,89
22	R\$ 3.999,09	R\$ 4.598,95	R\$ 5.288,79	R\$ 6.082,11
23	R\$ 4.039,08	R\$ 4.644,94	R\$ 5.341,68	R\$ 6.142,93
24	R\$ 4.079,47	R\$ 4.691,39	R\$ 5.395,10	R\$ 6.204,36
25	R\$ 4.120,26	R\$ 4.738,30	R\$ 5.449,05	R\$ 6.266,40
26	R\$ 4.161,46	R\$ 4.785,68	R\$ 5.503,54	R\$ 6.329,07
27	R\$ 4.203,08	R\$ 4.833,54	R\$ 5.558,57	R\$ 6.392,36
28	R\$ 4.245,11	R\$ 4.881,88	R\$ 5.614,16	R\$ 6.456,28
29	R\$ 4.287,56	R\$ 4.930,70	R\$ 5.670,30	R\$ 6.520,84
30	R\$ 4.330,44	R\$ 4.980,00	R\$ 5.727,00	R\$ 6.586,05
31	R\$ 4.373,74	R\$ 5.029,80	R\$ 5.784,27	R\$ 6.651,91
32	R\$ 4.417,48	R\$ 5.080,10	R\$ 5.842,12	R\$ 6.718,43
33	R\$ 4.461,65	R\$ 5.130,90	R\$ 5.900,54	R\$ 6.785,62
34	R\$ 4.506,27	R\$ 5.182,21	R\$ 5.959,54	R\$ 6.853,47
35	R\$ 4.551,33	R\$ 5.234,03	R\$ 6.019,14	R\$ 6.922,01
36	R\$ 4.596,85	R\$ 5.286,37	R\$ 6.079,33	R\$ 6.991,23
37	R\$ 4.642,81	R\$ 5.339,24	R\$ 6.140,12	R\$ 7.061,14
38	R\$ 4.689,24	R\$ 5.392,63	R\$ 6.201,52	R\$ 7.131,75
39	R\$ 4.736,14	R\$ 5.446,56	R\$ 6.263,54	R\$ 7.203,07
40	R\$ 4.783,50	R\$ 5.501,02	R\$ 6.326,17	R\$ 7.275,10

CARREIRA

A = Superior
B = Pós Graduação
C = 2ª Pós Graduação
D = Mestrado



Anexo IV, do Decreto No. 174/2017 - fls.24

ANEXO IX				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40				
CARREIRA: SP III				
CARGOS: Advogado, Jornalista, Bibliotecário, Biólogo, Nutricionista, Pedagogo, Psicólogo, Relações Públicas, Técnico Desportivo, Educador Físico na Saúde, Enfermeiro, Enfermeiro do Trabalho, Farmacêutico Bioquímico, Fonoaudiólogo e Profissional Acupunturista.				
CARGOS TRANSITÓRIOS: Bioquímico				
Salário Inicial R\$ 4.326,63		Nível (%)	1,00	
		Carreira (%)	15,00	
	A	B	C	D
1	R\$ 4.326,63	R\$ 4.975,63	R\$ 5.721,97	R\$ 6.580,27
2	R\$ 4.369,90	R\$ 5.025,38	R\$ 5.779,19	R\$ 6.646,07
3	R\$ 4.413,60	R\$ 5.075,64	R\$ 5.836,98	R\$ 6.712,53
4	R\$ 4.457,73	R\$ 5.126,39	R\$ 5.895,35	R\$ 6.779,65
5	R\$ 4.502,31	R\$ 5.177,66	R\$ 5.954,31	R\$ 6.847,45
6	R\$ 4.547,33	R\$ 5.229,43	R\$ 6.013,85	R\$ 6.915,93
7	R\$ 4.592,81	R\$ 5.281,73	R\$ 6.073,99	R\$ 6.985,08
8	R\$ 4.638,73	R\$ 5.334,54	R\$ 6.134,73	R\$ 7.054,94
9	R\$ 4.685,12	R\$ 5.387,89	R\$ 6.196,07	R\$ 7.125,48
10	R\$ 4.731,97	R\$ 5.441,77	R\$ 6.258,03	R\$ 7.196,74
11	R\$ 4.779,29	R\$ 5.496,19	R\$ 6.320,61	R\$ 7.268,71
12	R\$ 4.827,09	R\$ 5.551,15	R\$ 6.383,82	R\$ 7.341,39
13	R\$ 4.875,36	R\$ 5.606,66	R\$ 6.447,66	R\$ 7.414,81
14	R\$ 4.924,11	R\$ 5.662,73	R\$ 6.512,14	R\$ 7.488,96
15	R\$ 4.973,35	R\$ 5.719,35	R\$ 6.577,26	R\$ 7.563,85
16	R\$ 5.023,08	R\$ 5.776,55	R\$ 6.643,03	R\$ 7.639,48
17	R\$ 5.073,32	R\$ 5.834,31	R\$ 6.709,46	R\$ 7.715,88
18	R\$ 5.124,05	R\$ 5.892,66	R\$ 6.776,55	R\$ 7.793,04
19	R\$ 5.175,29	R\$ 5.951,58	R\$ 6.844,32	R\$ 7.870,97
20	R\$ 5.227,04	R\$ 6.011,10	R\$ 6.912,76	R\$ 7.949,68
21	R\$ 5.279,31	R\$ 6.071,21	R\$ 6.981,89	R\$ 8.029,17
22	R\$ 5.332,11	R\$ 6.131,92	R\$ 7.051,71	R\$ 8.109,47
23	R\$ 5.385,43	R\$ 6.193,24	R\$ 7.122,23	R\$ 8.190,56
24	R\$ 5.439,28	R\$ 6.255,17	R\$ 7.193,45	R\$ 8.272,47
25	R\$ 5.493,67	R\$ 6.317,73	R\$ 7.265,38	R\$ 8.355,19
26	R\$ 5.548,61	R\$ 6.380,90	R\$ 7.338,04	R\$ 8.438,74
27	R\$ 5.604,10	R\$ 6.444,71	R\$ 7.411,42	R\$ 8.523,13
28	R\$ 5.660,14	R\$ 6.509,16	R\$ 7.485,53	R\$ 8.608,36
29	R\$ 5.716,74	R\$ 6.574,25	R\$ 7.560,39	R\$ 8.694,45
30	R\$ 5.773,91	R\$ 6.639,99	R\$ 7.635,99	R\$ 8.781,39
31	R\$ 5.831,65	R\$ 6.706,39	R\$ 7.712,35	R\$ 8.869,20
32	R\$ 5.889,96	R\$ 6.773,46	R\$ 7.789,47	R\$ 8.957,90
33	R\$ 5.948,86	R\$ 6.841,19	R\$ 7.867,37	R\$ 9.047,48
34	R\$ 6.008,35	R\$ 6.909,60	R\$ 7.946,04	R\$ 9.137,95
35	R\$ 6.068,43	R\$ 6.978,70	R\$ 8.025,50	R\$ 9.229,33
36	R\$ 6.129,12	R\$ 7.048,49	R\$ 8.105,76	R\$ 9.321,62
37	R\$ 6.190,41	R\$ 7.118,97	R\$ 8.186,82	R\$ 9.414,84
38	R\$ 6.252,31	R\$ 7.190,16	R\$ 8.268,68	R\$ 9.508,99
39	R\$ 6.314,84	R\$ 7.262,06	R\$ 8.351,37	R\$ 9.604,08
40	R\$ 6.377,98	R\$ 7.334,68	R\$ 8.434,89	R\$ 9.700,12
CARREIRA				
A = Superior				
B = Pós Graduação				
C = 2ª Pós Graduação				
D = Mestrado				



Anexo IV, do Decreto No. 174/2017 - fls.25

ANEXO IX				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40h				
CARREIRA: SP IV				
CARGOS: Contador, Analista de Sistemas e Economista.				
Salário Inicial		Nível (%)		1,00
R\$ 4.568,94		Carreira (%)		15,00
	A	B	C	D
1	R\$ 4.568,94	R\$ 5.254,28	R\$ 6.042,42	R\$ 6.948,78
2	R\$ 4.614,63	R\$ 5.306,82	R\$ 6.102,84	R\$ 7.018,27
3	R\$ 4.660,77	R\$ 5.359,89	R\$ 6.163,87	R\$ 7.088,45
4	R\$ 4.707,38	R\$ 5.413,49	R\$ 6.225,51	R\$ 7.159,34
5	R\$ 4.754,45	R\$ 5.467,62	R\$ 6.287,76	R\$ 7.230,93
6	R\$ 4.802,00	R\$ 5.522,30	R\$ 6.350,64	R\$ 7.303,24
7	R\$ 4.850,02	R\$ 5.577,52	R\$ 6.414,15	R\$ 7.376,27
8	R\$ 4.898,52	R\$ 5.633,30	R\$ 6.478,29	R\$ 7.450,03
9	R\$ 4.947,50	R\$ 5.689,63	R\$ 6.543,07	R\$ 7.524,53
10	R\$ 4.996,98	R\$ 5.746,53	R\$ 6.608,50	R\$ 7.599,78
11	R\$ 5.046,95	R\$ 5.803,99	R\$ 6.674,59	R\$ 7.675,78
12	R\$ 5.097,42	R\$ 5.862,03	R\$ 6.741,33	R\$ 7.752,54
13	R\$ 5.148,39	R\$ 5.920,65	R\$ 6.808,75	R\$ 7.830,06
14	R\$ 5.199,88	R\$ 5.979,86	R\$ 6.876,84	R\$ 7.908,36
15	R\$ 5.251,87	R\$ 6.039,66	R\$ 6.945,60	R\$ 7.987,44
16	R\$ 5.304,39	R\$ 6.100,05	R\$ 7.015,06	R\$ 8.067,32
17	R\$ 5.357,44	R\$ 6.161,05	R\$ 7.085,21	R\$ 8.147,99
18	R\$ 5.411,01	R\$ 6.222,66	R\$ 7.156,06	R\$ 8.229,47
19	R\$ 5.465,12	R\$ 6.284,89	R\$ 7.227,62	R\$ 8.311,77
20	R\$ 5.519,77	R\$ 6.347,74	R\$ 7.299,90	R\$ 8.394,88
21	R\$ 5.574,97	R\$ 6.411,22	R\$ 7.372,90	R\$ 8.478,83
22	R\$ 5.630,72	R\$ 6.475,33	R\$ 7.446,63	R\$ 8.563,62
23	R\$ 5.687,03	R\$ 6.540,08	R\$ 7.521,09	R\$ 8.649,26
24	R\$ 5.743,90	R\$ 6.605,48	R\$ 7.596,30	R\$ 8.735,75
25	R\$ 5.801,34	R\$ 6.671,54	R\$ 7.672,27	R\$ 8.823,11
26	R\$ 5.859,35	R\$ 6.738,25	R\$ 7.748,99	R\$ 8.911,34
27	R\$ 5.917,94	R\$ 6.805,64	R\$ 7.826,48	R\$ 9.000,45
28	R\$ 5.977,12	R\$ 6.873,69	R\$ 7.904,75	R\$ 9.090,46
29	R\$ 6.036,89	R\$ 6.942,43	R\$ 7.983,79	R\$ 9.181,36
30	R\$ 6.097,26	R\$ 7.011,85	R\$ 8.063,63	R\$ 9.273,18
31	R\$ 6.158,24	R\$ 7.081,97	R\$ 8.144,27	R\$ 9.365,91
32	R\$ 6.219,82	R\$ 7.152,79	R\$ 8.225,71	R\$ 9.459,57
33	R\$ 6.282,02	R\$ 7.224,32	R\$ 8.307,97	R\$ 9.554,16
34	R\$ 6.344,84	R\$ 7.296,56	R\$ 8.391,05	R\$ 9.649,70
35	R\$ 6.408,29	R\$ 7.369,53	R\$ 8.474,96	R\$ 9.746,20
36	R\$ 6.472,37	R\$ 7.443,22	R\$ 8.559,71	R\$ 9.843,66
37	R\$ 6.537,09	R\$ 7.517,66	R\$ 8.645,30	R\$ 9.942,10
38	R\$ 6.602,46	R\$ 7.592,83	R\$ 8.731,76	R\$ 10.041,52
39	R\$ 6.668,49	R\$ 7.668,76	R\$ 8.819,07	R\$ 10.141,94
40	R\$ 6.735,17	R\$ 7.745,45	R\$ 8.907,26	R\$ 10.243,35
CARREIRA				
A = Superior				
B = Pós Graduação				
C = 2ª Pós Graduação				



Anexo IV, do Decreto No. 174/2017 - fls.25

D = Mestrado

Anexo IV, do Decreto No. 174/2017 - fls.26

ANEXO IX				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h				
CARREIRA: SP V				
Cargos: Engenheiro, Engenheiro do Trabalho, Arquiteto, Veterinário				
Salário Inicial		R\$ 4.845,83		
		Nível (%)		1,00
		Carreira (%)		15,00
	A	B	C	D
1	R\$ 4.845,83	R\$ 5.572,71	R\$ 6.408,62	R\$ 7.369,91
2	R\$ 4.894,29	R\$ 5.628,44	R\$ 6.472,70	R\$ 7.443,61
3	R\$ 4.943,23	R\$ 5.684,72	R\$ 6.537,43	R\$ 7.518,04
4	R\$ 4.992,67	R\$ 5.741,57	R\$ 6.602,80	R\$ 7.593,22
5	R\$ 5.042,59	R\$ 5.798,98	R\$ 6.668,83	R\$ 7.669,16
6	R\$ 5.093,02	R\$ 5.856,97	R\$ 6.735,52	R\$ 7.745,85
7	R\$ 5.143,95	R\$ 5.915,54	R\$ 6.802,87	R\$ 7.823,31
8	R\$ 5.195,39	R\$ 5.974,70	R\$ 6.870,90	R\$ 7.901,54
9	R\$ 5.247,34	R\$ 6.034,44	R\$ 6.939,61	R\$ 7.980,55
10	R\$ 5.299,82	R\$ 6.094,79	R\$ 7.009,01	R\$ 8.060,36
11	R\$ 5.352,82	R\$ 6.155,74	R\$ 7.079,10	R\$ 8.140,96
12	R\$ 5.406,34	R\$ 6.217,29	R\$ 7.149,89	R\$ 8.222,37
13	R\$ 5.460,41	R\$ 6.279,47	R\$ 7.221,39	R\$ 8.304,60
14	R\$ 5.515,01	R\$ 6.342,26	R\$ 7.293,60	R\$ 8.387,64
15	R\$ 5.570,16	R\$ 6.405,68	R\$ 7.366,54	R\$ 8.471,52
16	R\$ 5.625,86	R\$ 6.469,74	R\$ 7.440,20	R\$ 8.556,23
17	R\$ 5.682,12	R\$ 6.534,44	R\$ 7.514,61	R\$ 8.641,80
18	R\$ 5.738,94	R\$ 6.599,78	R\$ 7.589,75	R\$ 8.728,21
19	R\$ 5.796,33	R\$ 6.665,78	R\$ 7.665,65	R\$ 8.815,50
20	R\$ 5.854,30	R\$ 6.732,44	R\$ 7.742,31	R\$ 8.903,65
21	R\$ 5.912,84	R\$ 6.799,76	R\$ 7.819,73	R\$ 8.992,69
22	R\$ 5.971,97	R\$ 6.867,76	R\$ 7.897,93	R\$ 9.082,61
23	R\$ 6.031,69	R\$ 6.936,44	R\$ 7.976,90	R\$ 9.173,44
24	R\$ 6.092,00	R\$ 7.005,80	R\$ 8.056,67	R\$ 9.265,17
25	R\$ 6.152,92	R\$ 7.075,86	R\$ 8.137,24	R\$ 9.357,83
26	R\$ 6.214,45	R\$ 7.146,62	R\$ 8.218,61	R\$ 9.451,40
27	R\$ 6.276,60	R\$ 7.218,09	R\$ 8.300,80	R\$ 9.545,92
28	R\$ 6.339,36	R\$ 7.290,27	R\$ 8.383,81	R\$ 9.641,38
29	R\$ 6.402,76	R\$ 7.363,17	R\$ 8.467,65	R\$ 9.737,79
30	R\$ 6.466,78	R\$ 7.436,80	R\$ 8.552,32	R\$ 9.835,17
31	R\$ 6.531,45	R\$ 7.511,17	R\$ 8.637,84	R\$ 9.933,52
32	R\$ 6.596,77	R\$ 7.586,28	R\$ 8.724,22	R\$ 10.032,86
33	R\$ 6.662,73	R\$ 7.662,14	R\$ 8.811,47	R\$ 10.133,19
34	R\$ 6.729,36	R\$ 7.738,77	R\$ 8.899,58	R\$ 10.234,52
35	R\$ 6.796,65	R\$ 7.816,15	R\$ 8.988,58	R\$ 10.336,86
36	R\$ 6.864,62	R\$ 7.894,31	R\$ 9.078,46	R\$ 10.440,23
37	R\$ 6.933,27	R\$ 7.973,26	R\$ 9.169,25	R\$ 10.544,63
38	R\$ 7.002,60	R\$ 8.052,99	R\$ 9.260,94	R\$ 10.650,08
39	R\$ 7.072,63	R\$ 8.133,52	R\$ 9.353,55	R\$ 10.756,58
40	R\$ 7.143,35	R\$ 8.214,86	R\$ 9.447,08	R\$ 10.864,15
CARREIRA				
A = Superior				
B = Pós Graduação				
C = 2ª Pós Graduação				
D = Mestrado				



Anexo IV, do Decreto No.174/2017 - fls.27

ANEXO IX				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 h				
CARREIRA: SP VI				
CARGO: Odontólogo.				
Salário Inicial		R\$ 3.983,07		
		Nível (%)		1,00
		Carreira (%)		15,00
	A	B	C	D
1	R\$ 3.983,07	R\$ 4.580,52	R\$ 5.267,60	R\$ 6.057,74
2	R\$ 4.022,90	R\$ 4.626,33	R\$ 5.320,28	R\$ 6.118,32
3	R\$ 4.063,12	R\$ 4.672,59	R\$ 5.373,48	R\$ 6.179,50
4	R\$ 4.103,76	R\$ 4.719,32	R\$ 5.427,22	R\$ 6.241,30
5	R\$ 4.144,79	R\$ 4.766,51	R\$ 5.481,49	R\$ 6.303,71
6	R\$ 4.186,24	R\$ 4.814,18	R\$ 5.536,30	R\$ 6.366,75
7	R\$ 4.228,10	R\$ 4.862,32	R\$ 5.591,67	R\$ 6.430,42
8	R\$ 4.270,38	R\$ 4.910,94	R\$ 5.647,58	R\$ 6.494,72
9	R\$ 4.313,09	R\$ 4.960,05	R\$ 5.704,06	R\$ 6.559,67
10	R\$ 4.356,22	R\$ 5.009,65	R\$ 5.761,10	R\$ 6.625,27
11	R\$ 4.399,78	R\$ 5.059,75	R\$ 5.818,71	R\$ 6.691,52
12	R\$ 4.443,78	R\$ 5.110,35	R\$ 5.876,90	R\$ 6.758,43
13	R\$ 4.488,22	R\$ 5.161,45	R\$ 5.935,67	R\$ 6.826,02
14	R\$ 4.533,10	R\$ 5.213,06	R\$ 5.995,02	R\$ 6.894,28
15	R\$ 4.578,43	R\$ 5.265,20	R\$ 6.054,97	R\$ 6.963,22
16	R\$ 4.624,21	R\$ 5.317,85	R\$ 6.115,52	R\$ 7.032,85
17	R\$ 4.670,46	R\$ 5.371,03	R\$ 6.176,68	R\$ 7.103,18
18	R\$ 4.717,16	R\$ 5.424,74	R\$ 6.238,45	R\$ 7.174,21
19	R\$ 4.764,33	R\$ 5.478,98	R\$ 6.300,83	R\$ 7.245,96
20	R\$ 4.811,98	R\$ 5.533,77	R\$ 6.363,84	R\$ 7.318,41
21	R\$ 4.860,10	R\$ 5.589,11	R\$ 6.427,48	R\$ 7.391,60
22	R\$ 4.908,70	R\$ 5.645,00	R\$ 6.491,75	R\$ 7.465,51
23	R\$ 4.957,78	R\$ 5.701,45	R\$ 6.556,67	R\$ 7.540,17
24	R\$ 5.007,36	R\$ 5.758,47	R\$ 6.622,24	R\$ 7.615,57
25	R\$ 5.057,44	R\$ 5.816,05	R\$ 6.688,46	R\$ 7.691,73
26	R\$ 5.108,01	R\$ 5.874,21	R\$ 6.755,34	R\$ 7.768,64
27	R\$ 5.159,09	R\$ 5.932,95	R\$ 6.822,90	R\$ 7.846,33
28	R\$ 5.210,68	R\$ 5.992,28	R\$ 6.891,13	R\$ 7.924,79
29	R\$ 5.262,79	R\$ 6.052,21	R\$ 6.960,04	R\$ 8.004,04
30	R\$ 5.315,42	R\$ 6.112,73	R\$ 7.029,64	R\$ 8.084,08
31	R\$ 5.368,57	R\$ 6.173,86	R\$ 7.099,93	R\$ 8.164,92
32	R\$ 5.422,26	R\$ 6.235,59	R\$ 7.170,93	R\$ 8.246,57
33	R\$ 5.476,48	R\$ 6.297,95	R\$ 7.242,64	R\$ 8.329,04
34	R\$ 5.531,24	R\$ 6.360,93	R\$ 7.315,07	R\$ 8.412,33
35	R\$ 5.586,56	R\$ 6.424,54	R\$ 7.388,22	R\$ 8.496,45
36	R\$ 5.642,42	R\$ 6.488,78	R\$ 7.462,10	R\$ 8.581,42
37	R\$ 5.698,85	R\$ 6.553,67	R\$ 7.536,72	R\$ 8.667,23
38	R\$ 5.755,83	R\$ 6.619,21	R\$ 7.612,09	R\$ 8.753,90
39	R\$ 5.813,39	R\$ 6.685,40	R\$ 7.688,21	R\$ 8.841,44
40	R\$ 5.871,53	R\$ 6.752,25	R\$ 7.765,09	R\$ 8.929,86
CARREIRA				
A = Superior				
B = Pós Graduação				
C = 2ª Pós Graduação				
D = Mestrado				



Anexo IV, do Decreto No. 174/2017 - fls-28

ANEXO IX				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 h				
CARREIRA: SP VII				
CARGOS PERMANENTES: Médicos: Cardiologista, Clínico Geral, Clínico Geral Plantonista, Dermatologista, do Trabalho, Geriatra , Ginecologista/Obstetra, Oftalmologista, Ortopedista, Otorrinolaringologista, Pediatria, Plantonista Pediatria, Psiquiatra e Radiologista.				
Salário Inicial		R\$ 6.638,45		Nível (%)
				1,00
				Carreira (%)
				15,00
	A	B	C	D
1	R\$ 6.638,45	R\$ 7.634,22	R\$ 8.779,35	R\$ 10.096,26
2	R\$ 6.704,84	R\$ 7.710,56	R\$ 8.867,15	R\$ 10.197,22
3	R\$ 6.771,89	R\$ 7.787,67	R\$ 8.955,82	R\$ 10.299,19
4	R\$ 6.839,60	R\$ 7.865,54	R\$ 9.045,38	R\$ 10.402,18
5	R\$ 6.908,00	R\$ 7.944,20	R\$ 9.135,83	R\$ 10.506,20
6	R\$ 6.977,08	R\$ 8.023,64	R\$ 9.227,19	R\$ 10.611,27
7	R\$ 7.046,85	R\$ 8.103,88	R\$ 9.319,46	R\$ 10.717,38
8	R\$ 7.117,32	R\$ 8.184,92	R\$ 9.412,65	R\$ 10.824,55
9	R\$ 7.188,49	R\$ 8.266,77	R\$ 9.506,78	R\$ 10.932,80
10	R\$ 7.260,38	R\$ 8.349,43	R\$ 9.601,85	R\$ 11.042,13
11	R\$ 7.332,98	R\$ 8.432,93	R\$ 9.697,87	R\$ 11.152,55
12	R\$ 7.406,31	R\$ 8.517,26	R\$ 9.794,85	R\$ 11.264,07
13	R\$ 7.480,37	R\$ 8.602,43	R\$ 9.892,79	R\$ 11.376,71
14	R\$ 7.555,18	R\$ 8.688,45	R\$ 9.991,72	R\$ 11.490,48
15	R\$ 7.630,73	R\$ 8.775,34	R\$ 10.091,64	R\$ 11.605,39
16	R\$ 7.707,04	R\$ 8.863,09	R\$ 10.192,56	R\$ 11.721,44
17	R\$ 7.784,11	R\$ 8.951,72	R\$ 10.294,48	R\$ 11.838,65
18	R\$ 7.861,95	R\$ 9.041,24	R\$ 10.397,43	R\$ 11.957,04
19	R\$ 7.940,57	R\$ 9.131,65	R\$ 10.501,40	R\$ 12.076,61
20	R\$ 8.019,97	R\$ 9.222,97	R\$ 10.606,42	R\$ 12.197,38
21	R\$ 8.100,17	R\$ 9.315,20	R\$ 10.712,48	R\$ 12.319,35
22	R\$ 8.181,18	R\$ 9.408,35	R\$ 10.819,60	R\$ 12.442,54
23	R\$ 8.262,99	R\$ 9.502,43	R\$ 10.927,80	R\$ 12.566,97
24	R\$ 8.345,62	R\$ 9.597,46	R\$ 11.037,08	R\$ 12.692,64
25	R\$ 8.429,07	R\$ 9.693,43	R\$ 11.147,45	R\$ 12.819,57
26	R\$ 8.513,36	R\$ 9.790,37	R\$ 11.258,92	R\$ 12.947,76
27	R\$ 8.598,50	R\$ 9.888,27	R\$ 11.371,51	R\$ 13.077,24
28	R\$ 8.684,48	R\$ 9.987,15	R\$ 11.485,23	R\$ 13.208,01
29	R\$ 8.771,33	R\$ 10.087,03	R\$ 11.600,08	R\$ 13.340,09
30	R\$ 8.859,04	R\$ 10.187,90	R\$ 11.716,08	R\$ 13.473,49
31	R\$ 8.947,63	R\$ 10.289,78	R\$ 11.833,24	R\$ 13.608,23
32	R\$ 9.037,11	R\$ 10.392,67	R\$ 11.951,57	R\$ 13.744,31
33	R\$ 9.127,48	R\$ 10.496,60	R\$ 12.071,09	R\$ 13.881,75
34	R\$ 9.218,75	R\$ 10.601,57	R\$ 12.191,80	R\$ 14.020,57
35	R\$ 9.310,94	R\$ 10.707,58	R\$ 12.313,72	R\$ 14.160,78
36	R\$ 9.404,05	R\$ 10.814,66	R\$ 12.436,86	R\$ 14.302,38
37	R\$ 9.498,09	R\$ 10.922,80	R\$ 12.561,22	R\$ 14.445,41
38	R\$ 9.593,07	R\$ 11.032,03	R\$ 12.686,84	R\$ 14.589,86
39	R\$ 9.689,00	R\$ 11.142,35	R\$ 12.813,71	R\$ 14.735,76
40	R\$ 9.785,89	R\$ 11.253,78	R\$ 12.941,84	R\$ 14.883,12
CARREIRA				
A = Superior				
B = Pós Graduação				
C = 2ª Pós Graduação				
D = Mestrado				



Anexo IV, do Decreto No.174/2017 -fls.29

ANEXO IX				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40				
CARREIRA: SP VIII				
CARGOS: Procurador				
Salário Inicial		Nível (%)		1,00
R\$ 5.684,56		Carreira (%)		15,00
	A	B	C	D
1	R\$ 5.684,56	R\$ 6.537,24	R\$ 7.517,83	R\$ 8.645,50
2	R\$ 5.741,40	R\$ 6.602,61	R\$ 7.593,01	R\$ 8.731,96
3	R\$ 5.798,82	R\$ 6.668,64	R\$ 7.668,94	R\$ 8.819,28
4	R\$ 5.856,81	R\$ 6.735,33	R\$ 7.745,63	R\$ 8.907,47
5	R\$ 5.915,37	R\$ 6.802,68	R\$ 7.823,08	R\$ 8.996,54
6	R\$ 5.974,53	R\$ 6.870,71	R\$ 7.901,31	R\$ 9.086,51
7	R\$ 6.034,27	R\$ 6.939,41	R\$ 7.980,33	R\$ 9.177,37
8	R\$ 6.094,62	R\$ 7.008,81	R\$ 8.060,13	R\$ 9.269,15
9	R\$ 6.155,56	R\$ 7.078,90	R\$ 8.140,73	R\$ 9.361,84
10	R\$ 6.217,12	R\$ 7.149,68	R\$ 8.222,14	R\$ 9.455,46
11	R\$ 6.279,29	R\$ 7.221,18	R\$ 8.304,36	R\$ 9.550,01
12	R\$ 6.342,08	R\$ 7.293,39	R\$ 8.387,40	R\$ 9.645,51
13	R\$ 6.405,50	R\$ 7.366,33	R\$ 8.471,28	R\$ 9.741,97
14	R\$ 6.469,56	R\$ 7.439,99	R\$ 8.555,99	R\$ 9.839,39
15	R\$ 6.534,25	R\$ 7.514,39	R\$ 8.641,55	R\$ 9.937,78
16	R\$ 6.599,60	R\$ 7.589,53	R\$ 8.727,96	R\$ 10.037,16
17	R\$ 6.665,59	R\$ 7.665,43	R\$ 8.815,24	R\$ 10.137,53
18	R\$ 6.732,25	R\$ 7.742,08	R\$ 8.903,40	R\$ 10.238,91
19	R\$ 6.799,57	R\$ 7.819,50	R\$ 8.992,43	R\$ 10.341,30
20	R\$ 6.867,57	R\$ 7.897,70	R\$ 9.082,35	R\$ 10.444,71
21	R\$ 6.936,24	R\$ 7.976,68	R\$ 9.173,18	R\$ 10.549,16
22	R\$ 7.005,60	R\$ 8.056,44	R\$ 9.264,91	R\$ 10.654,65
23	R\$ 7.075,66	R\$ 8.137,01	R\$ 9.357,56	R\$ 10.761,19
24	R\$ 7.146,42	R\$ 8.218,38	R\$ 9.451,13	R\$ 10.868,81
25	R\$ 7.217,88	R\$ 8.300,56	R\$ 9.545,65	R\$ 10.977,49
26	R\$ 7.290,06	R\$ 8.383,57	R\$ 9.641,10	R\$ 11.087,27
27	R\$ 7.362,96	R\$ 8.467,40	R\$ 9.737,51	R\$ 11.198,14
28	R\$ 7.436,59	R\$ 8.552,08	R\$ 9.834,89	R\$ 11.310,12
29	R\$ 7.510,95	R\$ 8.637,60	R\$ 9.933,24	R\$ 11.423,22
30	R\$ 7.586,06	R\$ 8.723,97	R\$ 10.032,57	R\$ 11.537,46
31	R\$ 7.661,93	R\$ 8.811,21	R\$ 10.132,90	R\$ 11.652,83
32	R\$ 7.738,54	R\$ 8.899,33	R\$ 10.234,22	R\$ 11.769,36
33	R\$ 7.815,93	R\$ 8.988,32	R\$ 10.336,57	R\$ 11.887,05
34	R\$ 7.894,09	R\$ 9.078,20	R\$ 10.439,93	R\$ 12.005,92
35	R\$ 7.973,03	R\$ 9.168,98	R\$ 10.544,33	R\$ 12.125,98
36	R\$ 8.052,76	R\$ 9.260,67	R\$ 10.649,78	R\$ 12.247,24
37	R\$ 8.133,29	R\$ 9.353,28	R\$ 10.756,27	R\$ 12.369,71
38	R\$ 8.214,62	R\$ 9.446,81	R\$ 10.863,84	R\$ 12.493,41
39	R\$ 8.296,77	R\$ 9.541,28	R\$ 10.972,47	R\$ 12.618,35
40	R\$ 8.379,73	R\$ 9.636,69	R\$ 11.082,20	R\$ 12.744,53
CARREIRA				
A = Superior				
B = Pós Graduação				
C = 2ª Pós Graduação				
D = Mestrado				



Anexo IV, do Decreto No.174/2017 -fls.30

ANEXO IX				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h				
CARREIRA: SP IX				
Cargos: Médicos: Clínico Geral Plantonista, Plantonista Pediatra.				
Salário Inicial		R\$ 13.276,89		Nível (%)
				Carreira (%)
				1,00
				15,00
	A	B	C	D
1	R\$ 13.276,89	R\$ 15.268,43	R\$ 17.558,69	R\$ 20.192,50
2	R\$ 13.409,66	R\$ 15.421,11	R\$ 17.734,28	R\$ 20.394,42
3	R\$ 13.543,76	R\$ 15.575,32	R\$ 17.911,62	R\$ 20.598,37
4	R\$ 13.679,20	R\$ 15.731,08	R\$ 18.090,74	R\$ 20.804,35
5	R\$ 13.815,99	R\$ 15.888,39	R\$ 18.271,65	R\$ 21.012,39
6	R\$ 13.954,15	R\$ 16.047,27	R\$ 18.454,36	R\$ 21.222,52
7	R\$ 14.093,69	R\$ 16.207,74	R\$ 18.638,91	R\$ 21.434,74
8	R\$ 14.234,63	R\$ 16.369,82	R\$ 18.825,29	R\$ 21.649,09
9	R\$ 14.376,97	R\$ 16.533,52	R\$ 19.013,55	R\$ 21.865,58
10	R\$ 14.520,74	R\$ 16.698,86	R\$ 19.203,68	R\$ 22.084,24
11	R\$ 14.665,95	R\$ 16.865,84	R\$ 19.395,72	R\$ 22.305,08
12	R\$ 14.812,61	R\$ 17.034,50	R\$ 19.589,68	R\$ 22.528,13
13	R\$ 14.960,74	R\$ 17.204,85	R\$ 19.785,57	R\$ 22.753,41
14	R\$ 15.110,34	R\$ 17.376,90	R\$ 19.983,43	R\$ 22.980,94
15	R\$ 15.261,45	R\$ 17.550,66	R\$ 20.183,26	R\$ 23.210,75
16	R\$ 15.414,06	R\$ 17.726,17	R\$ 20.385,10	R\$ 23.442,86
17	R\$ 15.568,20	R\$ 17.903,43	R\$ 20.588,95	R\$ 23.677,29
18	R\$ 15.723,88	R\$ 18.082,47	R\$ 20.794,84	R\$ 23.914,06
19	R\$ 15.881,12	R\$ 18.263,29	R\$ 21.002,79	R\$ 24.153,20
20	R\$ 16.039,93	R\$ 18.445,92	R\$ 21.212,81	R\$ 24.394,74
21	R\$ 16.200,33	R\$ 18.630,38	R\$ 21.424,94	R\$ 24.638,68
22	R\$ 16.362,34	R\$ 18.816,69	R\$ 21.639,19	R\$ 24.885,07
23	R\$ 16.525,96	R\$ 19.004,85	R\$ 21.855,58	R\$ 25.133,92
24	R\$ 16.691,22	R\$ 19.194,90	R\$ 22.074,14	R\$ 25.385,26
25	R\$ 16.858,13	R\$ 19.386,85	R\$ 22.294,88	R\$ 25.639,11
26	R\$ 17.026,71	R\$ 19.580,72	R\$ 22.517,83	R\$ 25.895,50
27	R\$ 17.196,98	R\$ 19.776,53	R\$ 22.743,01	R\$ 26.154,46
28	R\$ 17.368,95	R\$ 19.974,29	R\$ 22.970,44	R\$ 26.416,00
29	R\$ 17.542,64	R\$ 20.174,04	R\$ 23.200,14	R\$ 26.680,16
30	R\$ 17.718,07	R\$ 20.375,78	R\$ 23.432,14	R\$ 26.946,96
31	R\$ 17.895,25	R\$ 20.579,53	R\$ 23.666,46	R\$ 27.216,43
32	R\$ 18.074,20	R\$ 20.785,33	R\$ 23.903,13	R\$ 27.488,60
33	R\$ 18.254,94	R\$ 20.993,18	R\$ 24.142,16	R\$ 27.763,48
34	R\$ 18.437,49	R\$ 21.203,11	R\$ 24.383,58	R\$ 28.041,12
35	R\$ 18.621,87	R\$ 21.415,15	R\$ 24.627,42	R\$ 28.321,53
36	R\$ 18.808,08	R\$ 21.629,30	R\$ 24.873,69	R\$ 28.604,75
37	R\$ 18.996,17	R\$ 21.845,59	R\$ 25.122,43	R\$ 28.890,79
38	R\$ 19.186,13	R\$ 22.064,05	R\$ 25.373,65	R\$ 29.179,70
39	R\$ 19.377,99	R\$ 22.284,69	R\$ 25.627,39	R\$ 29.471,50
40	R\$ 19.571,77	R\$ 22.507,53	R\$ 25.883,66	R\$ 29.766,21
CARREIRA				
A = Superior				
B = Pós Graduação				
C = 2ª Pós Graduação				
D = Mestrado				



Anexo III, do Decreto No. 174/2017 - fls.04

ANEXO VIII
TABELAS DE AGENTES POLÍTICOS E CARGOS COMISSIONADOS
Agentes Políticos

TÍTULO	CÓDIGO	VAGAS	SUBSÍDIO
Secretário Municipal	Subsídio	14	7.555,19
Procurador Jurídico	Subsídio	1	7.555,19
Diretor Presidente da CODESI	Subsídio	1	7.555,19
Diretor Presidente do IBIPREV	Subsídio	1	7.555,19
Chefe de Gabinete	Subsídio	1	7.555,19

Cargos de Provimento em Comissão

TÍTULO	VAGAS	CÓDIGO	VALOR
Diretor Clínico do UPA	1	DAS1	15.047,12
Diretor Geral de Unidade de Pronto Atend.	1	DAS2	7.081,00
Controlador Geral do Município	1	DAS2	7.081,00
Assessor Especial	1	DAS3	5.753,30
Chefe do Núcleo de Comunicação Social	1	CC01	5.550,15
Chefe do Núcleo Parlamentar	1	CC01	5.550,15
Diretor de Departamentos	21	CC01	5.550,15
Assessor I	2	CC01	5.550,15
Assessor II	3	CC02	5.123,79
Assessor III	2	CC03	4.627,26
Coordenador Administrativo	8	CC03	4.627,26
Ouvidoria Municipal	1	CC04	3.913,29
Assessor IV	5	CC04	3.913,29
Assessor V	4	CC05	3.415,29
Assessor VI	4	CC06	2.952,75
Assessor VII	4	CC07	2.418,90
Assessor VIII	4	CC08	1.920,85
Assessor IX	3	CC09	1.437,17



Anexo IV, do Decreto No. 174/2017 - fls.31

ANEXO IX				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL TECNICO ADMINISTRATIVO				
SERVIÇO TEC. ADM. TRANSITÓRIO				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h				
CÓDIGO: PROV II				
CARGOS: Coordenador de Serviços.				
Salário Inicial		R\$ 2.665,11		
		Nível (%)		1,00
		Carreira (%)		10,00
	A	B	C	D
1	R\$ 2.665,11	R\$ 2.931,62	R\$ 3.224,78	R\$ 3.547,26
2	R\$ 2.691,76	R\$ 2.960,94	R\$ 3.257,03	R\$ 3.582,74
3	R\$ 2.718,68	R\$ 2.990,55	R\$ 3.289,60	R\$ 3.618,56
4	R\$ 2.745,87	R\$ 3.020,45	R\$ 3.322,50	R\$ 3.654,75
5	R\$ 2.773,32	R\$ 3.050,66	R\$ 3.355,72	R\$ 3.691,30
6	R\$ 2.801,06	R\$ 3.081,16	R\$ 3.389,28	R\$ 3.728,21
7	R\$ 2.829,07	R\$ 3.111,98	R\$ 3.423,17	R\$ 3.765,49
8	R\$ 2.857,36	R\$ 3.143,10	R\$ 3.457,40	R\$ 3.803,15
9	R\$ 2.885,93	R\$ 3.174,53	R\$ 3.491,98	R\$ 3.841,18
10	R\$ 2.914,79	R\$ 3.206,27	R\$ 3.526,90	R\$ 3.879,59
11	R\$ 2.943,94	R\$ 3.238,33	R\$ 3.562,17	R\$ 3.918,38
12	R\$ 2.973,38	R\$ 3.270,72	R\$ 3.597,79	R\$ 3.957,57
13	R\$ 3.003,11	R\$ 3.303,42	R\$ 3.633,77	R\$ 3.997,14
14	R\$ 3.033,14	R\$ 3.336,46	R\$ 3.670,11	R\$ 4.037,12
15	R\$ 3.063,48	R\$ 3.369,82	R\$ 3.706,81	R\$ 4.077,49
16	R\$ 3.094,11	R\$ 3.403,52	R\$ 3.743,87	R\$ 4.118,26
17	R\$ 3.125,05	R\$ 3.437,56	R\$ 3.781,31	R\$ 4.159,44
18	R\$ 3.156,30	R\$ 3.471,93	R\$ 3.819,13	R\$ 4.201,04
19	R\$ 3.187,87	R\$ 3.506,65	R\$ 3.857,32	R\$ 4.243,05
20	R\$ 3.219,74	R\$ 3.541,72	R\$ 3.895,89	R\$ 4.285,48
21	R\$ 3.251,94	R\$ 3.577,14	R\$ 3.934,85	R\$ 4.328,33
22	R\$ 3.284,46	R\$ 3.612,91	R\$ 3.974,20	R\$ 4.371,62
23	R\$ 3.317,31	R\$ 3.649,04	R\$ 4.013,94	R\$ 4.415,33
24	R\$ 3.350,48	R\$ 3.685,53	R\$ 4.054,08	R\$ 4.459,49
25	R\$ 3.383,98	R\$ 3.722,38	R\$ 4.094,62	R\$ 4.504,08
26	R\$ 3.417,82	R\$ 3.759,61	R\$ 4.135,57	R\$ 4.549,12
27	R\$ 3.452,00	R\$ 3.797,20	R\$ 4.176,92	R\$ 4.594,61
28	R\$ 3.486,52	R\$ 3.835,17	R\$ 4.218,69	R\$ 4.640,56
29	R\$ 3.521,39	R\$ 3.873,53	R\$ 4.260,88	R\$ 4.686,97
30	R\$ 3.556,60	R\$ 3.912,26	R\$ 4.303,49	R\$ 4.733,84
31	R\$ 3.592,17	R\$ 3.951,38	R\$ 4.346,52	R\$ 4.781,17
32	R\$ 3.628,09	R\$ 3.990,90	R\$ 4.389,99	R\$ 4.828,99
33	R\$ 3.664,37	R\$ 4.030,81	R\$ 4.433,89	R\$ 4.877,28
34	R\$ 3.701,01	R\$ 4.071,11	R\$ 4.478,23	R\$ 4.926,05
35	R\$ 3.738,02	R\$ 4.111,83	R\$ 4.523,01	R\$ 4.975,31
36	R\$ 3.775,40	R\$ 4.152,94	R\$ 4.568,24	R\$ 5.025,06
37	R\$ 3.813,16	R\$ 4.194,47	R\$ 4.613,92	R\$ 5.075,31
38	R\$ 3.851,29	R\$ 4.236,42	R\$ 4.660,06	R\$ 5.126,07
39	R\$ 3.889,80	R\$ 4.278,78	R\$ 4.706,66	R\$ 5.177,33
40	R\$ 3.928,70	R\$ 4.321,57	R\$ 4.753,73	R\$ 5.229,10
CARREIRA				
A = Médio				
B = Superior				
C = Pós Graduação				
D = 2ª Pós Graduação				



Anexo IV, do Decreto No. 174/2017 - fls.32

ANEXO IX					
TABELA DE VENCIMENTOS					
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL					
SERVIÇO PROFISSIONAL TRANSITÓRIO					
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h					
CÓDIGO: PROV III					
CARGO: Assistente de Planejamento e Gestão, Assistente de Recursos Humanos e Técnico em Contabilidade.					
Salário Inicial		Nível (%)			
R\$ 3.430,00		1,00			
		Carreira (%)		15,00	
	A	B	C	D	E
1	R\$ 3.430,00	R\$ 3.944,50	R\$ 4.536,17	R\$ 5.216,60	R\$ 5.999,09
2	R\$ 3.464,30	R\$ 3.983,94	R\$ 4.581,54	R\$ 5.268,77	R\$ 6.059,08
3	R\$ 3.498,94	R\$ 4.023,78	R\$ 4.627,35	R\$ 5.321,45	R\$ 6.119,67
4	R\$ 3.533,93	R\$ 4.064,02	R\$ 4.673,63	R\$ 5.374,67	R\$ 6.180,87
5	R\$ 3.569,27	R\$ 4.104,66	R\$ 4.720,36	R\$ 5.428,42	R\$ 6.242,68
6	R\$ 3.604,96	R\$ 4.145,71	R\$ 4.767,57	R\$ 5.482,70	R\$ 6.305,11
7	R\$ 3.641,01	R\$ 4.187,17	R\$ 4.815,24	R\$ 5.537,53	R\$ 6.368,16
8	R\$ 3.677,42	R\$ 4.229,04	R\$ 4.863,39	R\$ 5.592,90	R\$ 6.431,84
9	R\$ 3.714,20	R\$ 4.271,33	R\$ 4.912,03	R\$ 5.648,83	R\$ 6.496,16
10	R\$ 3.751,34	R\$ 4.314,04	R\$ 4.961,15	R\$ 5.705,32	R\$ 6.561,12
11	R\$ 3.788,85	R\$ 4.357,18	R\$ 5.010,76	R\$ 5.762,37	R\$ 6.626,73
12	R\$ 3.826,74	R\$ 4.400,75	R\$ 5.060,87	R\$ 5.820,00	R\$ 6.693,00
13	R\$ 3.865,01	R\$ 4.444,76	R\$ 5.111,48	R\$ 5.878,20	R\$ 6.759,93
14	R\$ 3.903,66	R\$ 4.489,21	R\$ 5.162,59	R\$ 5.936,98	R\$ 6.827,53
15	R\$ 3.942,70	R\$ 4.534,10	R\$ 5.214,22	R\$ 5.996,35	R\$ 6.895,80
16	R\$ 3.982,12	R\$ 4.579,44	R\$ 5.266,36	R\$ 6.056,31	R\$ 6.964,76
17	R\$ 4.021,94	R\$ 4.625,24	R\$ 5.319,02	R\$ 6.116,87	R\$ 7.034,41
18	R\$ 4.062,16	R\$ 4.671,49	R\$ 5.372,21	R\$ 6.178,04	R\$ 7.104,75
19	R\$ 4.102,79	R\$ 4.718,20	R\$ 5.425,93	R\$ 6.239,82	R\$ 7.175,80
20	R\$ 4.143,81	R\$ 4.765,39	R\$ 5.480,19	R\$ 6.302,22	R\$ 7.247,56
21	R\$ 4.185,25	R\$ 4.813,04	R\$ 5.535,00	R\$ 6.365,24	R\$ 7.320,03
22	R\$ 4.227,10	R\$ 4.861,17	R\$ 5.590,35	R\$ 6.428,90	R\$ 7.393,23
23	R\$ 4.269,38	R\$ 4.909,78	R\$ 5.646,25	R\$ 6.493,19	R\$ 7.467,16
24	R\$ 4.312,07	R\$ 4.958,88	R\$ 5.702,71	R\$ 6.558,12	R\$ 7.541,84
25	R\$ 4.355,19	R\$ 5.008,47	R\$ 5.759,74	R\$ 6.623,70	R\$ 7.617,25
26	R\$ 4.398,74	R\$ 5.058,55	R\$ 5.817,34	R\$ 6.689,94	R\$ 7.693,43
27	R\$ 4.442,73	R\$ 5.109,14	R\$ 5.875,51	R\$ 6.756,84	R\$ 7.770,36
28	R\$ 4.487,16	R\$ 5.160,23	R\$ 5.934,26	R\$ 6.824,40	R\$ 7.848,06
29	R\$ 4.532,03	R\$ 5.211,83	R\$ 5.993,61	R\$ 6.892,65	R\$ 7.926,54
30	R\$ 4.577,35	R\$ 5.263,95	R\$ 6.053,54	R\$ 6.961,57	R\$ 8.005,81
31	R\$ 4.623,12	R\$ 5.316,59	R\$ 6.114,08	R\$ 7.031,19	R\$ 8.085,87
32	R\$ 4.669,35	R\$ 5.369,76	R\$ 6.175,22	R\$ 7.101,50	R\$ 8.166,73
33	R\$ 4.716,05	R\$ 5.423,45	R\$ 6.236,97	R\$ 7.172,52	R\$ 8.248,39
34	R\$ 4.763,21	R\$ 5.477,69	R\$ 6.299,34	R\$ 7.244,24	R\$ 8.330,88
35	R\$ 4.810,84	R\$ 5.532,46	R\$ 6.362,33	R\$ 7.316,68	R\$ 8.414,19
36	R\$ 4.858,95	R\$ 5.587,79	R\$ 6.425,96	R\$ 7.389,85	R\$ 8.498,33
37	R\$ 4.907,54	R\$ 5.643,67	R\$ 6.490,22	R\$ 7.463,75	R\$ 8.583,31
38	R\$ 4.956,61	R\$ 5.700,10	R\$ 6.555,12	R\$ 7.538,39	R\$ 8.669,15
39	R\$ 5.006,18	R\$ 5.757,10	R\$ 6.620,67	R\$ 7.613,77	R\$ 8.755,84
40	R\$ 5.056,24	R\$ 5.814,68	R\$ 6.686,88	R\$ 7.689,91	R\$ 8.843,40
CARREIRA A = Médio B = Superior C = Pós Graduação D = 2ª Pós Graduação E = Mestrado					



Anexo V, do Decreto No.174/2017 - fls.33

ANEXO X				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 35 h				
CARREIRAS DE SERVIÇOS OPERACIONAIS				
CÓDIGO: SO I				
CARGOS PERMANENTES: Agente de Apoio Operacional				
CARGOS TRANSITÓRIOS: Assistente de Obras e Limpeza, Inspetor Escolar, Cozinheiro e Zelador.				
Salário Inicial		R\$ 1.373,94	Nível (%)	1,00
			Carreira (%)	10,00
	A	B	C	D
1	R\$ 1.373,94	R\$ 1.511,34	R\$ 1.662,47	R\$ 1.828,72
2	R\$ 1.387,68	R\$ 1.526,45	R\$ 1.679,09	R\$ 1.847,00
3	R\$ 1.401,56	R\$ 1.541,71	R\$ 1.695,89	R\$ 1.865,47
4	R\$ 1.415,57	R\$ 1.557,13	R\$ 1.712,84	R\$ 1.884,13
5	R\$ 1.429,73	R\$ 1.572,70	R\$ 1.729,97	R\$ 1.902,97
6	R\$ 1.444,03	R\$ 1.588,43	R\$ 1.747,27	R\$ 1.922,00
7	R\$ 1.458,47	R\$ 1.604,31	R\$ 1.764,75	R\$ 1.941,22
8	R\$ 1.473,05	R\$ 1.620,36	R\$ 1.782,39	R\$ 1.960,63
9	R\$ 1.487,78	R\$ 1.636,56	R\$ 1.800,22	R\$ 1.980,24
10	R\$ 1.502,66	R\$ 1.652,93	R\$ 1.818,22	R\$ 2.000,04
11	R\$ 1.517,69	R\$ 1.669,46	R\$ 1.836,40	R\$ 2.020,04
12	R\$ 1.532,86	R\$ 1.686,15	R\$ 1.854,76	R\$ 2.040,24
13	R\$ 1.548,19	R\$ 1.703,01	R\$ 1.873,31	R\$ 2.060,64
14	R\$ 1.563,67	R\$ 1.720,04	R\$ 1.892,05	R\$ 2.081,25
15	R\$ 1.579,31	R\$ 1.737,24	R\$ 1.910,97	R\$ 2.102,06
16	R\$ 1.595,10	R\$ 1.754,61	R\$ 1.930,08	R\$ 2.123,08
17	R\$ 1.611,05	R\$ 1.772,16	R\$ 1.949,38	R\$ 2.144,31
18	R\$ 1.627,17	R\$ 1.789,88	R\$ 1.968,87	R\$ 2.165,76
19	R\$ 1.643,44	R\$ 1.807,78	R\$ 1.988,56	R\$ 2.187,41
20	R\$ 1.659,87	R\$ 1.825,86	R\$ 2.008,44	R\$ 2.209,29
21	R\$ 1.676,47	R\$ 1.844,12	R\$ 2.028,53	R\$ 2.231,38
22	R\$ 1.693,23	R\$ 1.862,56	R\$ 2.048,81	R\$ 2.253,70
23	R\$ 1.710,17	R\$ 1.881,18	R\$ 2.069,30	R\$ 2.276,23
24	R\$ 1.727,27	R\$ 1.900,00	R\$ 2.090,00	R\$ 2.299,00
25	R\$ 1.744,54	R\$ 1.919,00	R\$ 2.110,90	R\$ 2.321,98
26	R\$ 1.761,99	R\$ 1.938,19	R\$ 2.132,00	R\$ 2.345,20
27	R\$ 1.779,61	R\$ 1.957,57	R\$ 2.153,32	R\$ 2.368,66
28	R\$ 1.797,40	R\$ 1.977,14	R\$ 2.174,86	R\$ 2.392,34
29	R\$ 1.815,38	R\$ 1.996,91	R\$ 2.196,61	R\$ 2.416,27
30	R\$ 1.833,53	R\$ 2.016,88	R\$ 2.218,57	R\$ 2.440,43
31	R\$ 1.851,87	R\$ 2.037,05	R\$ 2.240,76	R\$ 2.464,83
32	R\$ 1.870,38	R\$ 2.057,42	R\$ 2.263,17	R\$ 2.489,48
33	R\$ 1.889,09	R\$ 2.078,00	R\$ 2.285,80	R\$ 2.514,38
34	R\$ 1.907,98	R\$ 2.098,78	R\$ 2.308,66	R\$ 2.539,52
35	R\$ 1.927,06	R\$ 2.119,77	R\$ 2.331,74	R\$ 2.564,92
36	R\$ 1.946,33	R\$ 2.140,96	R\$ 2.355,06	R\$ 2.590,57
37	R\$ 1.965,79	R\$ 2.162,37	R\$ 2.378,61	R\$ 2.616,47
38	R\$ 1.985,45	R\$ 2.184,00	R\$ 2.402,40	R\$ 2.642,64
39	R\$ 2.005,31	R\$ 2.205,84	R\$ 2.426,42	R\$ 2.669,06
40	R\$ 2.025,36	R\$ 2.227,89	R\$ 2.450,68	R\$ 2.695,75
CARREIRA				
A = Fund.Incomp.				
B = Fundamental				
C = Médio				
D = Superior				



Anexo V, do Decreto No.174/2017 - fls.34

ANEXO X

TABELA DE VENCIMENTOS

GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL

CARREIRAS DE SERVIÇOS OPERACIONAIS

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 35 h

CÓDIGO: SO II

CARGOS PERMANENTES: Auxiliar de Mecânico,
Lavador/Lubrificador de Veículos.

CARGOS PROVISÓRIOS: Segurança.

Salário Inicial		R\$ 980,89		Nível (%)	1,00
				Carreira (%)	10,00
	A	B	C	D	
1	R\$ 980,89	R\$ 1.078,98	R\$ 1.186,87	R\$ 1.305,56	
2	R\$ 990,70	R\$ 1.089,77	R\$ 1.198,74	R\$ 1.318,62	
3	R\$ 1.000,60	R\$ 1.100,66	R\$ 1.210,73	R\$ 1.331,80	
4	R\$ 1.010,61	R\$ 1.111,67	R\$ 1.222,84	R\$ 1.345,12	
5	R\$ 1.020,72	R\$ 1.122,79	R\$ 1.235,07	R\$ 1.358,57	
6	R\$ 1.030,92	R\$ 1.134,02	R\$ 1.247,42	R\$ 1.372,16	
7	R\$ 1.041,23	R\$ 1.145,36	R\$ 1.259,89	R\$ 1.385,88	
8	R\$ 1.051,64	R\$ 1.156,81	R\$ 1.272,49	R\$ 1.399,74	
9	R\$ 1.062,16	R\$ 1.168,38	R\$ 1.285,21	R\$ 1.413,74	
10	R\$ 1.072,78	R\$ 1.180,06	R\$ 1.298,07	R\$ 1.427,87	
11	R\$ 1.083,51	R\$ 1.191,86	R\$ 1.311,05	R\$ 1.442,15	
12	R\$ 1.094,35	R\$ 1.203,78	R\$ 1.324,16	R\$ 1.456,57	
13	R\$ 1.105,29	R\$ 1.215,82	R\$ 1.337,40	R\$ 1.471,14	
14	R\$ 1.116,34	R\$ 1.227,98	R\$ 1.350,77	R\$ 1.485,85	
15	R\$ 1.127,51	R\$ 1.240,26	R\$ 1.364,28	R\$ 1.500,71	
16	R\$ 1.138,78	R\$ 1.252,66	R\$ 1.377,92	R\$ 1.515,72	
17	R\$ 1.150,17	R\$ 1.265,18	R\$ 1.391,70	R\$ 1.530,87	
18	R\$ 1.161,67	R\$ 1.277,84	R\$ 1.405,62	R\$ 1.546,18	
19	R\$ 1.173,29	R\$ 1.290,62	R\$ 1.419,68	R\$ 1.561,64	
20	R\$ 1.185,02	R\$ 1.303,52	R\$ 1.433,87	R\$ 1.577,26	
21	R\$ 1.196,87	R\$ 1.316,56	R\$ 1.448,21	R\$ 1.593,03	
22	R\$ 1.208,84	R\$ 1.329,72	R\$ 1.462,69	R\$ 1.608,96	
23	R\$ 1.220,93	R\$ 1.343,02	R\$ 1.477,32	R\$ 1.625,05	
24	R\$ 1.233,14	R\$ 1.356,45	R\$ 1.492,09	R\$ 1.641,30	
25	R\$ 1.245,47	R\$ 1.370,01	R\$ 1.507,02	R\$ 1.657,72	
26	R\$ 1.257,92	R\$ 1.383,71	R\$ 1.522,09	R\$ 1.674,29	
27	R\$ 1.270,50	R\$ 1.397,55	R\$ 1.537,31	R\$ 1.691,04	
28	R\$ 1.283,21	R\$ 1.411,53	R\$ 1.552,68	R\$ 1.707,95	
29	R\$ 1.296,04	R\$ 1.425,64	R\$ 1.568,21	R\$ 1.725,03	
30	R\$ 1.309,00	R\$ 1.439,90	R\$ 1.583,89	R\$ 1.742,28	
31	R\$ 1.322,09	R\$ 1.454,30	R\$ 1.599,73	R\$ 1.759,70	
32	R\$ 1.335,31	R\$ 1.468,84	R\$ 1.615,72	R\$ 1.777,30	
33	R\$ 1.348,66	R\$ 1.483,53	R\$ 1.631,88	R\$ 1.795,07	
34	R\$ 1.362,15	R\$ 1.498,36	R\$ 1.648,20	R\$ 1.813,02	
35	R\$ 1.375,77	R\$ 1.513,35	R\$ 1.664,68	R\$ 1.831,15	
36	R\$ 1.389,53	R\$ 1.528,48	R\$ 1.681,33	R\$ 1.849,46	
37	R\$ 1.403,42	R\$ 1.543,77	R\$ 1.698,14	R\$ 1.867,96	
38	R\$ 1.417,46	R\$ 1.559,20	R\$ 1.715,12	R\$ 1.886,64	
39	R\$ 1.431,63	R\$ 1.574,80	R\$ 1.732,28	R\$ 1.905,50	
40	R\$ 1.445,95	R\$ 1.590,54	R\$ 1.749,60	R\$ 1.924,56	

CARREIRA

A = Fund.Incomp.
B = Fundamental
C = Médio
D = Superior



Anexo V, do Decreto No.174/2017 - fls.35

ANEXO X				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL				
CARREIRAS DE SERVIÇOS OPERACIONAIS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 35 h				
CÓDIGO: SO IV				
CARGOS PERMANENTES: Condutor de Veículos, Eletricista, Tratorista, Serralheiro, Operador de Iluminação e Sonoplastia e Pintor Letrista.				
Salário Inicial		Nível (%)		
R\$ 1.572,66		1,00		
		Carreira (%)		
		10,00		
	A	B	C	D
1	R\$ 1.572,66	R\$ 1.729,92	R\$ 1.902,91	R\$ 2.093,21
2	R\$ 1.588,38	R\$ 1.747,22	R\$ 1.921,94	R\$ 2.114,14
3	R\$ 1.604,27	R\$ 1.764,69	R\$ 1.941,16	R\$ 2.135,28
4	R\$ 1.620,31	R\$ 1.782,34	R\$ 1.960,57	R\$ 2.156,63
5	R\$ 1.636,51	R\$ 1.800,16	R\$ 1.980,18	R\$ 2.178,20
6	R\$ 1.652,88	R\$ 1.818,17	R\$ 1.999,98	R\$ 2.199,98
7	R\$ 1.669,41	R\$ 1.836,35	R\$ 2.019,98	R\$ 2.221,98
8	R\$ 1.686,10	R\$ 1.854,71	R\$ 2.040,18	R\$ 2.244,20
9	R\$ 1.702,96	R\$ 1.873,26	R\$ 2.060,58	R\$ 2.266,64
10	R\$ 1.719,99	R\$ 1.891,99	R\$ 2.081,19	R\$ 2.289,31
11	R\$ 1.737,19	R\$ 1.910,91	R\$ 2.102,00	R\$ 2.312,20
12	R\$ 1.754,56	R\$ 1.930,02	R\$ 2.123,02	R\$ 2.335,32
13	R\$ 1.772,11	R\$ 1.949,32	R\$ 2.144,25	R\$ 2.358,68
14	R\$ 1.789,83	R\$ 1.968,81	R\$ 2.165,69	R\$ 2.382,26
15	R\$ 1.807,73	R\$ 1.988,50	R\$ 2.187,35	R\$ 2.406,09
16	R\$ 1.825,81	R\$ 2.008,39	R\$ 2.209,22	R\$ 2.430,15
17	R\$ 1.844,06	R\$ 2.028,47	R\$ 2.231,32	R\$ 2.454,45
18	R\$ 1.862,50	R\$ 2.048,75	R\$ 2.253,63	R\$ 2.478,99
19	R\$ 1.881,13	R\$ 2.069,24	R\$ 2.276,17	R\$ 2.503,78
20	R\$ 1.899,94	R\$ 2.089,93	R\$ 2.298,93	R\$ 2.528,82
21	R\$ 1.918,94	R\$ 2.110,83	R\$ 2.321,92	R\$ 2.554,11
22	R\$ 1.938,13	R\$ 2.131,94	R\$ 2.345,14	R\$ 2.579,65
23	R\$ 1.957,51	R\$ 2.153,26	R\$ 2.368,59	R\$ 2.605,45
24	R\$ 1.977,09	R\$ 2.174,79	R\$ 2.392,27	R\$ 2.631,50
25	R\$ 1.996,86	R\$ 2.196,54	R\$ 2.416,20	R\$ 2.657,82
26	R\$ 2.016,83	R\$ 2.218,51	R\$ 2.440,36	R\$ 2.684,39
27	R\$ 2.036,99	R\$ 2.240,69	R\$ 2.464,76	R\$ 2.711,24
28	R\$ 2.057,36	R\$ 2.263,10	R\$ 2.489,41	R\$ 2.738,35
29	R\$ 2.077,94	R\$ 2.285,73	R\$ 2.514,30	R\$ 2.765,73
30	R\$ 2.098,72	R\$ 2.308,59	R\$ 2.539,45	R\$ 2.793,39
31	R\$ 2.119,70	R\$ 2.331,67	R\$ 2.564,84	R\$ 2.821,33
32	R\$ 2.140,90	R\$ 2.354,99	R\$ 2.590,49	R\$ 2.849,54
33	R\$ 2.162,31	R\$ 2.378,54	R\$ 2.616,39	R\$ 2.878,03
34	R\$ 2.183,93	R\$ 2.402,33	R\$ 2.642,56	R\$ 2.906,81
35	R\$ 2.205,77	R\$ 2.426,35	R\$ 2.668,98	R\$ 2.935,88
36	R\$ 2.227,83	R\$ 2.450,61	R\$ 2.695,67	R\$ 2.965,24
37	R\$ 2.250,11	R\$ 2.475,12	R\$ 2.722,63	R\$ 2.994,89
38	R\$ 2.272,61	R\$ 2.499,87	R\$ 2.749,86	R\$ 3.024,84
39	R\$ 2.295,34	R\$ 2.524,87	R\$ 2.777,36	R\$ 3.055,09
40	R\$ 2.318,29	R\$ 2.550,12	R\$ 2.805,13	R\$ 3.085,64
CARREIRA				
A = Fund.Incomp.				
B = Fundamental				
C = Médio				
D = Superior				



Anexo V, do Decreto No.174/2017 - fls.36

ANEXO X				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO				
CARREIRAS DE SERVIÇOS TÉC. ADMINISTRATIVOS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 35 h				
CÓDIGO: STA III				
CARGOS PERMANENTES: Ceramista.				
CARGOS TRANSITÓRIOS: Atendente de Berçário e Monitor de Creche.				
Salário Inicial		R\$ 980,89		
		Nível (%)		1,00
		Carreira (%)		10,00
	A	B	C	D
1	R\$ 980,89	R\$ 1.078,98	R\$ 1.186,88	R\$ 1.305,56
2	R\$ 990,70	R\$ 1.089,77	R\$ 1.198,74	R\$ 1.318,62
3	R\$ 1.000,60	R\$ 1.100,67	R\$ 1.210,73	R\$ 1.331,80
4	R\$ 1.010,61	R\$ 1.111,67	R\$ 1.222,84	R\$ 1.345,12
5	R\$ 1.020,72	R\$ 1.122,79	R\$ 1.235,07	R\$ 1.358,57
6	R\$ 1.030,92	R\$ 1.134,02	R\$ 1.247,42	R\$ 1.372,16
7	R\$ 1.041,23	R\$ 1.145,36	R\$ 1.259,89	R\$ 1.385,88
8	R\$ 1.051,65	R\$ 1.156,81	R\$ 1.272,49	R\$ 1.399,74
9	R\$ 1.062,16	R\$ 1.168,38	R\$ 1.285,22	R\$ 1.413,74
10	R\$ 1.072,78	R\$ 1.180,06	R\$ 1.298,07	R\$ 1.427,88
11	R\$ 1.083,51	R\$ 1.191,86	R\$ 1.311,05	R\$ 1.442,15
12	R\$ 1.094,35	R\$ 1.203,78	R\$ 1.324,16	R\$ 1.456,58
13	R\$ 1.105,29	R\$ 1.215,82	R\$ 1.337,40	R\$ 1.471,14
14	R\$ 1.116,34	R\$ 1.227,98	R\$ 1.350,77	R\$ 1.485,85
15	R\$ 1.127,51	R\$ 1.240,26	R\$ 1.364,28	R\$ 1.500,71
16	R\$ 1.138,78	R\$ 1.252,66	R\$ 1.377,93	R\$ 1.515,72
17	R\$ 1.150,17	R\$ 1.265,19	R\$ 1.391,70	R\$ 1.530,88
18	R\$ 1.161,67	R\$ 1.277,84	R\$ 1.405,62	R\$ 1.546,18
19	R\$ 1.173,29	R\$ 1.290,62	R\$ 1.419,68	R\$ 1.561,65
20	R\$ 1.185,02	R\$ 1.303,52	R\$ 1.433,87	R\$ 1.577,26
21	R\$ 1.196,87	R\$ 1.316,56	R\$ 1.448,21	R\$ 1.593,03
22	R\$ 1.208,84	R\$ 1.329,72	R\$ 1.462,70	R\$ 1.608,97
23	R\$ 1.220,93	R\$ 1.343,02	R\$ 1.477,32	R\$ 1.625,05
24	R\$ 1.233,14	R\$ 1.356,45	R\$ 1.492,10	R\$ 1.641,31
25	R\$ 1.245,47	R\$ 1.370,02	R\$ 1.507,02	R\$ 1.657,72
26	R\$ 1.257,92	R\$ 1.383,72	R\$ 1.522,09	R\$ 1.674,30
27	R\$ 1.270,50	R\$ 1.397,55	R\$ 1.537,31	R\$ 1.691,04
28	R\$ 1.283,21	R\$ 1.411,53	R\$ 1.552,68	R\$ 1.707,95
29	R\$ 1.296,04	R\$ 1.425,64	R\$ 1.568,21	R\$ 1.725,03
30	R\$ 1.309,00	R\$ 1.439,90	R\$ 1.583,89	R\$ 1.742,28
31	R\$ 1.322,09	R\$ 1.454,30	R\$ 1.599,73	R\$ 1.759,70
32	R\$ 1.335,31	R\$ 1.468,84	R\$ 1.615,73	R\$ 1.777,30
33	R\$ 1.348,66	R\$ 1.483,53	R\$ 1.631,88	R\$ 1.795,07
34	R\$ 1.362,15	R\$ 1.498,37	R\$ 1.648,20	R\$ 1.813,02
35	R\$ 1.375,77	R\$ 1.513,35	R\$ 1.664,68	R\$ 1.831,15
36	R\$ 1.389,53	R\$ 1.528,48	R\$ 1.681,33	R\$ 1.849,46
37	R\$ 1.403,43	R\$ 1.543,77	R\$ 1.698,14	R\$ 1.867,96
38	R\$ 1.417,46	R\$ 1.559,21	R\$ 1.715,13	R\$ 1.886,64
39	R\$ 1.431,63	R\$ 1.574,80	R\$ 1.732,28	R\$ 1.905,50
40	R\$ 1.445,95	R\$ 1.590,55	R\$ 1.749,60	R\$ 1.924,56
CARREIRA				
A = Médio				
B = Superior				
C = Pós Graduação				
D = 2ª Pós Grad.				



Anexo V, do Decreto No.174/2017 - fls.37

ANEXO X				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO				
CARREIRAS DE SERVIÇOS TÉC. ADMINISTRATIVOS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 h				
CÓDIGO: STA VI				
CARGOS: Aux de Enfermagem, Aux de Consultório Dentário e Cuidador Social .				
CARGOS TRANSITÓRIOS: Aux de Laboratório, Inspetor Sanitário				
Salário Inicial		R\$ 1.307,03	Nível (%)	1,00
			Carreira (%)	10,00
	A	B	C	D
1	R\$ 1.307,03	R\$ 1.437,73	R\$ 1.581,50	R\$ 1.739,65
2	R\$ 1.320,10	R\$ 1.452,11	R\$ 1.597,32	R\$ 1.757,05
3	R\$ 1.333,30	R\$ 1.466,63	R\$ 1.613,29	R\$ 1.774,62
4	R\$ 1.346,63	R\$ 1.481,29	R\$ 1.629,42	R\$ 1.792,36
5	R\$ 1.360,10	R\$ 1.496,11	R\$ 1.645,72	R\$ 1.810,29
6	R\$ 1.373,70	R\$ 1.511,07	R\$ 1.662,17	R\$ 1.828,39
7	R\$ 1.387,43	R\$ 1.526,18	R\$ 1.678,80	R\$ 1.846,68
8	R\$ 1.401,31	R\$ 1.541,44	R\$ 1.695,58	R\$ 1.865,14
9	R\$ 1.415,32	R\$ 1.556,85	R\$ 1.712,54	R\$ 1.883,79
10	R\$ 1.429,48	R\$ 1.572,42	R\$ 1.729,66	R\$ 1.902,63
11	R\$ 1.443,77	R\$ 1.588,15	R\$ 1.746,96	R\$ 1.921,66
12	R\$ 1.458,21	R\$ 1.604,03	R\$ 1.764,43	R\$ 1.940,87
13	R\$ 1.472,79	R\$ 1.620,07	R\$ 1.782,08	R\$ 1.960,28
14	R\$ 1.487,52	R\$ 1.636,27	R\$ 1.799,90	R\$ 1.979,89
15	R\$ 1.502,39	R\$ 1.652,63	R\$ 1.817,90	R\$ 1.999,68
16	R\$ 1.517,42	R\$ 1.669,16	R\$ 1.836,07	R\$ 2.019,68
17	R\$ 1.532,59	R\$ 1.685,85	R\$ 1.854,43	R\$ 2.039,88
18	R\$ 1.547,92	R\$ 1.702,71	R\$ 1.872,98	R\$ 2.060,28
19	R\$ 1.563,40	R\$ 1.719,74	R\$ 1.891,71	R\$ 2.080,88
20	R\$ 1.579,03	R\$ 1.736,93	R\$ 1.910,63	R\$ 2.101,69
21	R\$ 1.594,82	R\$ 1.754,30	R\$ 1.929,73	R\$ 2.122,71
22	R\$ 1.610,77	R\$ 1.771,85	R\$ 1.949,03	R\$ 2.143,93
23	R\$ 1.626,88	R\$ 1.789,56	R\$ 1.968,52	R\$ 2.165,37
24	R\$ 1.643,14	R\$ 1.807,46	R\$ 1.988,21	R\$ 2.187,03
25	R\$ 1.659,58	R\$ 1.825,53	R\$ 2.008,09	R\$ 2.208,90
26	R\$ 1.676,17	R\$ 1.843,79	R\$ 2.028,17	R\$ 2.230,98
27	R\$ 1.692,93	R\$ 1.862,23	R\$ 2.048,45	R\$ 2.253,29
28	R\$ 1.709,86	R\$ 1.880,85	R\$ 2.068,93	R\$ 2.275,83
29	R\$ 1.726,96	R\$ 1.899,66	R\$ 2.089,62	R\$ 2.298,59
30	R\$ 1.744,23	R\$ 1.918,65	R\$ 2.110,52	R\$ 2.321,57
31	R\$ 1.761,67	R\$ 1.937,84	R\$ 2.131,62	R\$ 2.344,79
32	R\$ 1.779,29	R\$ 1.957,22	R\$ 2.152,94	R\$ 2.368,24
33	R\$ 1.797,08	R\$ 1.976,79	R\$ 2.174,47	R\$ 2.391,92
34	R\$ 1.815,05	R\$ 1.996,56	R\$ 2.196,22	R\$ 2.415,84
35	R\$ 1.833,20	R\$ 2.016,52	R\$ 2.218,18	R\$ 2.440,00
36	R\$ 1.851,54	R\$ 2.036,69	R\$ 2.240,36	R\$ 2.464,40
37	R\$ 1.870,05	R\$ 2.057,06	R\$ 2.262,76	R\$ 2.489,04
38	R\$ 1.888,75	R\$ 2.077,63	R\$ 2.285,39	R\$ 2.513,93
39	R\$ 1.907,64	R\$ 2.098,40	R\$ 2.308,24	R\$ 2.539,07
40	R\$ 1.926,72	R\$ 2.119,39	R\$ 2.331,33	R\$ 2.564,46
CARREIRA				
A = Médio				
B = Curso Técnico				
C = Superior				
D = Pós Graduação				



Anexo V, do Decreto No.174/2017 - fls.38

ANEXO X				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO				
CARREIRAS DE SERVIÇOS TÉC. ADMINISTRATIVOS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 h				
CÓDIGO: STA VIII				
CARGOS: Técnicos: Agrícola, de Edificações, Informática, Meio Ambiente, Segurança do Trabalho, Enfermagem, Higiene Dental, Vigilância Sanitária, Laboratório, Audio Visual e Desenhista.				
CARGO TRANSITÓRIO: Instrutor de Instrumentos Musicais.				
Salário Inicial		Nível (%)		
R\$ 1.545,77		1,00		
		Carreira (%)		
		10,00		
	A	B	C	D
1	R\$ 1.545,77	R\$ 1.700,35	R\$ 1.870,38	R\$ 2.057,42
2	R\$ 1.561,23	R\$ 1.717,35	R\$ 1.889,08	R\$ 2.077,99
3	R\$ 1.576,84	R\$ 1.734,52	R\$ 1.907,98	R\$ 2.098,77
4	R\$ 1.592,61	R\$ 1.751,87	R\$ 1.927,06	R\$ 2.119,76
5	R\$ 1.608,53	R\$ 1.769,39	R\$ 1.946,33	R\$ 2.140,96
6	R\$ 1.624,62	R\$ 1.787,08	R\$ 1.965,79	R\$ 2.162,37
7	R\$ 1.640,87	R\$ 1.804,95	R\$ 1.985,45	R\$ 2.183,99
8	R\$ 1.657,27	R\$ 1.823,00	R\$ 2.005,30	R\$ 2.205,83
9	R\$ 1.673,85	R\$ 1.841,23	R\$ 2.025,35	R\$ 2.227,89
10	R\$ 1.690,58	R\$ 1.859,64	R\$ 2.045,61	R\$ 2.250,17
11	R\$ 1.707,49	R\$ 1.878,24	R\$ 2.066,06	R\$ 2.272,67
12	R\$ 1.724,57	R\$ 1.897,02	R\$ 2.086,72	R\$ 2.295,40
13	R\$ 1.741,81	R\$ 1.915,99	R\$ 2.107,59	R\$ 2.318,35
14	R\$ 1.759,23	R\$ 1.935,15	R\$ 2.128,67	R\$ 2.341,53
15	R\$ 1.776,82	R\$ 1.954,50	R\$ 2.149,95	R\$ 2.364,95
16	R\$ 1.794,59	R\$ 1.974,05	R\$ 2.171,45	R\$ 2.388,60
17	R\$ 1.812,54	R\$ 1.993,79	R\$ 2.193,17	R\$ 2.412,49
18	R\$ 1.830,66	R\$ 2.013,73	R\$ 2.215,10	R\$ 2.436,61
19	R\$ 1.848,97	R\$ 2.033,86	R\$ 2.237,25	R\$ 2.460,98
20	R\$ 1.867,46	R\$ 2.054,20	R\$ 2.259,62	R\$ 2.485,59
21	R\$ 1.886,13	R\$ 2.074,75	R\$ 2.282,22	R\$ 2.510,44
22	R\$ 1.904,99	R\$ 2.095,49	R\$ 2.305,04	R\$ 2.535,55
23	R\$ 1.924,04	R\$ 2.116,45	R\$ 2.328,09	R\$ 2.560,90
24	R\$ 1.943,28	R\$ 2.137,61	R\$ 2.351,37	R\$ 2.586,51
25	R\$ 1.962,72	R\$ 2.158,99	R\$ 2.374,89	R\$ 2.612,38
26	R\$ 1.982,34	R\$ 2.180,58	R\$ 2.398,64	R\$ 2.638,50
27	R\$ 2.002,17	R\$ 2.202,38	R\$ 2.422,62	R\$ 2.664,88
28	R\$ 2.022,19	R\$ 2.224,41	R\$ 2.446,85	R\$ 2.691,53
29	R\$ 2.042,41	R\$ 2.246,65	R\$ 2.471,32	R\$ 2.718,45
30	R\$ 2.062,83	R\$ 2.269,12	R\$ 2.496,03	R\$ 2.745,63
31	R\$ 2.083,46	R\$ 2.291,81	R\$ 2.520,99	R\$ 2.773,09
32	R\$ 2.104,30	R\$ 2.314,73	R\$ 2.546,20	R\$ 2.800,82
33	R\$ 2.125,34	R\$ 2.337,87	R\$ 2.571,66	R\$ 2.828,83
34	R\$ 2.146,59	R\$ 2.361,25	R\$ 2.597,38	R\$ 2.857,12
35	R\$ 2.168,06	R\$ 2.384,87	R\$ 2.623,35	R\$ 2.885,69
36	R\$ 2.189,74	R\$ 2.408,71	R\$ 2.649,59	R\$ 2.914,54
37	R\$ 2.211,64	R\$ 2.432,80	R\$ 2.676,08	R\$ 2.943,69
38	R\$ 2.233,75	R\$ 2.457,13	R\$ 2.702,84	R\$ 2.973,13
39	R\$ 2.256,09	R\$ 2.481,70	R\$ 2.729,87	R\$ 3.002,86
40	R\$ 2.278,65	R\$ 2.506,52	R\$ 2.757,17	R\$ 3.032,89
CARREIRA				
A = Médio, Med.Prof. Ballet				
B = Superior				
C = Pós Graduação				
D = 2ª Pós Grad.				



Anexo V, do Decreto No. 174/2017 - fls.39

ANEXO X					
TABELA DE VENCIMENTOS					
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL					
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 h					
CARREIRA: SP I					
CARGOS PERMANENTES: Tecnólogo em Gestão Pública, Fiscal de Obras, Tributos e Posturas.					
CARGOS TRANSITÓRIOS: Auxiliar Contábil, Instrutor de Artes Cênicas, Instrutor de Desenho.					
Salário Inicial		R\$ 1.568,57		Nível (%)	1,00
				Carreira (%)	15,00
	A	B	C	D	E
1	R\$ 1.568,57	R\$ 1.803,85	R\$ 2.074,43	R\$ 2.385,59	R\$ 2.743,43
2	R\$ 1.584,25	R\$ 1.821,89	R\$ 2.095,17	R\$ 2.409,45	R\$ 2.770,87
3	R\$ 1.600,09	R\$ 1.840,11	R\$ 2.116,13	R\$ 2.433,54	R\$ 2.798,58
4	R\$ 1.616,10	R\$ 1.858,51	R\$ 2.137,29	R\$ 2.457,88	R\$ 2.826,56
5	R\$ 1.632,26	R\$ 1.877,09	R\$ 2.158,66	R\$ 2.482,46	R\$ 2.854,83
6	R\$ 1.648,58	R\$ 1.895,87	R\$ 2.180,25	R\$ 2.507,28	R\$ 2.883,38
7	R\$ 1.665,06	R\$ 1.914,82	R\$ 2.202,05	R\$ 2.532,36	R\$ 2.912,21
8	R\$ 1.681,72	R\$ 1.933,97	R\$ 2.224,07	R\$ 2.557,68	R\$ 2.941,33
9	R\$ 1.698,53	R\$ 1.953,31	R\$ 2.246,31	R\$ 2.583,26	R\$ 2.970,74
10	R\$ 1.715,52	R\$ 1.972,85	R\$ 2.268,77	R\$ 2.609,09	R\$ 3.000,45
11	R\$ 1.732,67	R\$ 1.992,57	R\$ 2.291,46	R\$ 2.635,18	R\$ 3.030,46
12	R\$ 1.750,00	R\$ 2.012,50	R\$ 2.314,37	R\$ 2.661,53	R\$ 3.060,76
13	R\$ 1.767,50	R\$ 2.032,62	R\$ 2.337,52	R\$ 2.688,15	R\$ 3.091,37
14	R\$ 1.785,17	R\$ 2.052,95	R\$ 2.360,89	R\$ 2.715,03	R\$ 3.122,28
15	R\$ 1.803,03	R\$ 2.073,48	R\$ 2.384,50	R\$ 2.742,18	R\$ 3.153,50
16	R\$ 1.821,06	R\$ 2.094,22	R\$ 2.408,35	R\$ 2.769,60	R\$ 3.185,04
17	R\$ 1.839,27	R\$ 2.115,16	R\$ 2.432,43	R\$ 2.797,30	R\$ 3.216,89
18	R\$ 1.857,66	R\$ 2.136,31	R\$ 2.456,76	R\$ 2.825,27	R\$ 3.249,06
19	R\$ 1.876,24	R\$ 2.157,67	R\$ 2.481,32	R\$ 2.853,52	R\$ 3.281,55
20	R\$ 1.895,00	R\$ 2.179,25	R\$ 2.506,14	R\$ 2.882,06	R\$ 3.314,37
21	R\$ 1.913,95	R\$ 2.201,04	R\$ 2.531,20	R\$ 2.910,88	R\$ 3.347,51
22	R\$ 1.933,09	R\$ 2.223,05	R\$ 2.556,51	R\$ 2.939,99	R\$ 3.380,98
23	R\$ 1.952,42	R\$ 2.245,28	R\$ 2.582,07	R\$ 2.969,39	R\$ 3.414,79
24	R\$ 1.971,94	R\$ 2.267,74	R\$ 2.607,90	R\$ 2.999,08	R\$ 3.448,94
25	R\$ 1.991,66	R\$ 2.290,41	R\$ 2.633,97	R\$ 3.029,07	R\$ 3.483,43
26	R\$ 2.011,58	R\$ 2.313,32	R\$ 2.660,31	R\$ 3.059,36	R\$ 3.518,27
27	R\$ 2.031,70	R\$ 2.336,45	R\$ 2.686,92	R\$ 3.089,96	R\$ 3.553,45
28	R\$ 2.052,01	R\$ 2.359,81	R\$ 2.713,79	R\$ 3.120,85	R\$ 3.588,98
29	R\$ 2.072,53	R\$ 2.383,41	R\$ 2.740,92	R\$ 3.152,06	R\$ 3.624,87
30	R\$ 2.093,26	R\$ 2.407,25	R\$ 2.768,33	R\$ 3.183,58	R\$ 3.661,12
31	R\$ 2.114,19	R\$ 2.431,32	R\$ 2.796,02	R\$ 3.215,42	R\$ 3.697,73
32	R\$ 2.135,33	R\$ 2.455,63	R\$ 2.823,98	R\$ 3.247,57	R\$ 3.734,71
33	R\$ 2.156,69	R\$ 2.480,19	R\$ 2.852,22	R\$ 3.280,05	R\$ 3.772,06
34	R\$ 2.178,25	R\$ 2.504,99	R\$ 2.880,74	R\$ 3.312,85	R\$ 3.809,78
35	R\$ 2.200,04	R\$ 2.530,04	R\$ 2.909,55	R\$ 3.345,98	R\$ 3.847,88
36	R\$ 2.222,04	R\$ 2.555,34	R\$ 2.938,64	R\$ 3.379,44	R\$ 3.886,35
37	R\$ 2.244,26	R\$ 2.580,89	R\$ 2.968,03	R\$ 3.413,23	R\$ 3.925,22
38	R\$ 2.266,70	R\$ 2.606,70	R\$ 2.997,71	R\$ 3.447,36	R\$ 3.964,47
39	R\$ 2.289,37	R\$ 2.632,77	R\$ 3.027,69	R\$ 3.481,84	R\$ 4.004,11
40	R\$ 2.312,26	R\$ 2.659,10	R\$ 3.057,96	R\$ 3.516,66	R\$ 4.044,16
CARREIRA					
A = Médio (Efetivos)					
B = Superior (Ingresso)					
C = Pós Graduação					
D = 2ª Pós Graduação					



Anexo V, do Decreto No. 174/2017 - fls.39

E = Mestrado

Anexo V, do Decreto No.174/2017 - fls.40

ANEXO X				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 h				
CARREIRA: SP III				
CARGOS: Advogado, Jornalista, Bibliotecário, Biólogo, Geógrafo, Nutricionista, Pedagogo, Psicólogo, Relações Públicas, Técnico Desportivo, Bioquímico, Educador Físico na Saúde, Enfermeiro, Enfermeiro do Trabalho, Farmacêutico Bioquímico, Fonoaudiólogo e Profissional Acupunturista.				
Salário Inicial	R\$ 3.244,96		Nível (%)	1,00
			Carreira (%)	15,00
	A	B	C	D
1	R\$ 3.244,96	R\$ 3.731,70	R\$ 4.291,46	R\$ 4.935,18
2	R\$ 3.277,41	R\$ 3.769,02	R\$ 4.334,37	R\$ 4.984,53
3	R\$ 3.310,18	R\$ 3.806,71	R\$ 4.377,71	R\$ 5.034,37
4	R\$ 3.343,28	R\$ 3.844,78	R\$ 4.421,49	R\$ 5.084,72
5	R\$ 3.376,72	R\$ 3.883,22	R\$ 4.465,71	R\$ 5.135,56
6	R\$ 3.410,48	R\$ 3.922,06	R\$ 4.510,36	R\$ 5.186,92
7	R\$ 3.444,59	R\$ 3.961,28	R\$ 4.555,47	R\$ 5.238,79
8	R\$ 3.479,03	R\$ 4.000,89	R\$ 4.601,02	R\$ 5.291,18
9	R\$ 3.513,82	R\$ 4.040,90	R\$ 4.647,03	R\$ 5.344,09
10	R\$ 3.548,96	R\$ 4.081,31	R\$ 4.693,50	R\$ 5.397,53
11	R\$ 3.584,45	R\$ 4.122,12	R\$ 4.740,44	R\$ 5.451,50
12	R\$ 3.620,30	R\$ 4.163,34	R\$ 4.787,84	R\$ 5.506,02
13	R\$ 3.656,50	R\$ 4.204,97	R\$ 4.835,72	R\$ 5.561,08
14	R\$ 3.693,06	R\$ 4.247,02	R\$ 4.884,08	R\$ 5.616,69
15	R\$ 3.730,00	R\$ 4.289,49	R\$ 4.932,92	R\$ 5.672,86
16	R\$ 3.767,30	R\$ 4.332,39	R\$ 4.982,25	R\$ 5.729,59
17	R\$ 3.804,97	R\$ 4.375,71	R\$ 5.032,07	R\$ 5.786,88
18	R\$ 3.843,02	R\$ 4.419,47	R\$ 5.082,39	R\$ 5.844,75
19	R\$ 3.881,45	R\$ 4.463,67	R\$ 5.133,22	R\$ 5.903,20
20	R\$ 3.920,26	R\$ 4.508,30	R\$ 5.184,55	R\$ 5.962,23
21	R\$ 3.959,47	R\$ 4.553,38	R\$ 5.236,39	R\$ 6.021,85
22	R\$ 3.999,06	R\$ 4.598,92	R\$ 5.288,76	R\$ 6.082,07
23	R\$ 4.039,05	R\$ 4.644,91	R\$ 5.341,64	R\$ 6.142,89
24	R\$ 4.079,44	R\$ 4.691,36	R\$ 5.395,06	R\$ 6.204,32
25	R\$ 4.120,24	R\$ 4.738,27	R\$ 5.449,01	R\$ 6.266,36
26	R\$ 4.161,44	R\$ 4.785,65	R\$ 5.503,50	R\$ 6.329,03
27	R\$ 4.203,05	R\$ 4.833,51	R\$ 5.558,54	R\$ 6.392,32
28	R\$ 4.245,08	R\$ 4.881,84	R\$ 5.614,12	R\$ 6.456,24
29	R\$ 4.287,53	R\$ 4.930,66	R\$ 5.670,26	R\$ 6.520,80
30	R\$ 4.330,41	R\$ 4.979,97	R\$ 5.726,97	R\$ 6.586,01
31	R\$ 4.373,71	R\$ 5.029,77	R\$ 5.784,24	R\$ 6.651,87
32	R\$ 4.417,45	R\$ 5.080,07	R\$ 5.842,08	R\$ 6.718,39
33	R\$ 4.461,62	R\$ 5.130,87	R\$ 5.900,50	R\$ 6.785,57
34	R\$ 4.506,24	R\$ 5.182,18	R\$ 5.959,50	R\$ 6.853,43
35	R\$ 4.551,30	R\$ 5.234,00	R\$ 6.019,10	R\$ 6.921,96
36	R\$ 4.596,82	R\$ 5.286,34	R\$ 6.079,29	R\$ 6.991,18
37	R\$ 4.642,78	R\$ 5.339,20	R\$ 6.140,08	R\$ 7.061,09
38	R\$ 4.689,21	R\$ 5.392,59	R\$ 6.201,48	R\$ 7.131,71
39	R\$ 4.736,10	R\$ 5.446,52	R\$ 6.263,50	R\$ 7.203,02
40	R\$ 4.783,47	R\$ 5.500,99	R\$ 6.326,13	R\$ 7.275,05
CARREIRA				
A = Superior				
B = Pós Graduação				
C = 2ª Pós Graduação				
D = Mestrado				



Anexo IV, do Decreto No. 174/2017 - fls.05

ANEXO IX				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h				
CARREIRAS DE SERVIÇOS OPERACIONAIS				
CÓDIGO: SO I				
CARGOS PERMANENTES: Agente de Apoio Operacional.				
CARGOS TRANSITÓRIOS: Assistente de Obras e Limpeza, Cozinheiro e Zelador.				
Salário Inicial		R\$ 1.057,73	Nível (%)	1,00
			Carreira (%)	10,00
	A	B	C	D
1	R\$ 1.057,73	R\$ 1.163,51	R\$ 1.279,86	R\$ 1.407,85
2	R\$ 1.068,31	R\$ 1.175,14	R\$ 1.292,66	R\$ 1.421,92
3	R\$ 1.079,00	R\$ 1.186,89	R\$ 1.305,58	R\$ 1.436,14
4	R\$ 1.089,79	R\$ 1.198,76	R\$ 1.318,64	R\$ 1.450,50
5	R\$ 1.100,68	R\$ 1.210,75	R\$ 1.331,83	R\$ 1.465,01
6	R\$ 1.111,69	R\$ 1.222,86	R\$ 1.345,14	R\$ 1.479,66
7	R\$ 1.122,81	R\$ 1.235,09	R\$ 1.358,60	R\$ 1.494,46
8	R\$ 1.134,04	R\$ 1.247,44	R\$ 1.372,18	R\$ 1.509,40
9	R\$ 1.145,38	R\$ 1.259,91	R\$ 1.385,90	R\$ 1.524,49
10	R\$ 1.156,83	R\$ 1.272,51	R\$ 1.399,76	R\$ 1.539,74
11	R\$ 1.168,40	R\$ 1.285,24	R\$ 1.413,76	R\$ 1.555,14
12	R\$ 1.180,08	R\$ 1.298,09	R\$ 1.427,90	R\$ 1.570,69
13	R\$ 1.191,88	R\$ 1.311,07	R\$ 1.442,18	R\$ 1.586,40
14	R\$ 1.203,80	R\$ 1.324,18	R\$ 1.456,60	R\$ 1.602,26
15	R\$ 1.215,84	R\$ 1.337,42	R\$ 1.471,17	R\$ 1.618,28
16	R\$ 1.228,00	R\$ 1.350,80	R\$ 1.485,88	R\$ 1.634,46
17	R\$ 1.240,28	R\$ 1.364,31	R\$ 1.500,74	R\$ 1.650,81
18	R\$ 1.252,68	R\$ 1.377,95	R\$ 1.515,74	R\$ 1.667,32
19	R\$ 1.265,21	R\$ 1.391,73	R\$ 1.530,90	R\$ 1.683,99
20	R\$ 1.277,86	R\$ 1.405,64	R\$ 1.546,21	R\$ 1.700,83
21	R\$ 1.290,64	R\$ 1.419,70	R\$ 1.561,67	R\$ 1.717,84
22	R\$ 1.303,54	R\$ 1.433,90	R\$ 1.577,29	R\$ 1.735,02
23	R\$ 1.316,58	R\$ 1.448,24	R\$ 1.593,06	R\$ 1.752,37
24	R\$ 1.329,75	R\$ 1.462,72	R\$ 1.608,99	R\$ 1.769,89
25	R\$ 1.343,04	R\$ 1.477,35	R\$ 1.625,08	R\$ 1.787,59
26	R\$ 1.356,47	R\$ 1.492,12	R\$ 1.641,33	R\$ 1.805,47
27	R\$ 1.370,04	R\$ 1.507,04	R\$ 1.657,75	R\$ 1.823,52
28	R\$ 1.383,74	R\$ 1.522,11	R\$ 1.674,32	R\$ 1.841,76
29	R\$ 1.397,58	R\$ 1.537,33	R\$ 1.691,07	R\$ 1.860,17
30	R\$ 1.411,55	R\$ 1.552,71	R\$ 1.707,98	R\$ 1.878,77
31	R\$ 1.425,67	R\$ 1.568,23	R\$ 1.725,06	R\$ 1.897,56
32	R\$ 1.439,92	R\$ 1.583,92	R\$ 1.742,31	R\$ 1.916,54
33	R\$ 1.454,32	R\$ 1.599,76	R\$ 1.759,73	R\$ 1.935,70
34	R\$ 1.468,87	R\$ 1.615,75	R\$ 1.777,33	R\$ 1.955,06
35	R\$ 1.483,55	R\$ 1.631,91	R\$ 1.795,10	R\$ 1.974,61
36	R\$ 1.498,39	R\$ 1.648,23	R\$ 1.813,05	R\$ 1.994,36
37	R\$ 1.513,37	R\$ 1.664,71	R\$ 1.831,18	R\$ 2.014,30
38	R\$ 1.528,51	R\$ 1.681,36	R\$ 1.849,49	R\$ 2.034,44
39	R\$ 1.543,79	R\$ 1.698,17	R\$ 1.867,99	R\$ 2.054,79
40	R\$ 1.559,23	R\$ 1.715,15	R\$ 1.886,67	R\$ 2.075,34
CARREIRA				
A = Fund.Incomp.				
B = Fundamental				
C = Médio				
D = Superior				



Anexo V, do Decreto No.174/2017 - fls.41

ANEXO X				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 h				
CARREIRA: SP V				
Cargos: Engenheiro, Engenheiro do Trabalho, Arquiteto, Veterinário				
Salário Inicial		R\$ 3.634,36		
		Nível (%)		1,00
		Carreira (%)		15,00
	A	B	C	D
1	R\$ 3.634,36	R\$ 4.179,52	R\$ 4.806,44	R\$ 5.527,41
2	R\$ 3.670,71	R\$ 4.221,31	R\$ 4.854,51	R\$ 5.582,68
3	R\$ 3.707,41	R\$ 4.263,52	R\$ 4.903,05	R\$ 5.638,51
4	R\$ 3.744,49	R\$ 4.306,16	R\$ 4.952,08	R\$ 5.694,90
5	R\$ 3.781,93	R\$ 4.349,22	R\$ 5.001,60	R\$ 5.751,85
6	R\$ 3.819,75	R\$ 4.392,71	R\$ 5.051,62	R\$ 5.809,36
7	R\$ 3.857,95	R\$ 4.436,64	R\$ 5.102,14	R\$ 5.867,46
8	R\$ 3.896,53	R\$ 4.481,01	R\$ 5.153,16	R\$ 5.926,13
9	R\$ 3.935,49	R\$ 4.525,82	R\$ 5.204,69	R\$ 5.985,39
10	R\$ 3.974,85	R\$ 4.571,08	R\$ 5.256,74	R\$ 6.045,25
11	R\$ 4.014,60	R\$ 4.616,79	R\$ 5.309,30	R\$ 6.105,70
12	R\$ 4.054,74	R\$ 4.662,95	R\$ 5.362,40	R\$ 6.166,76
13	R\$ 4.095,29	R\$ 4.709,58	R\$ 5.416,02	R\$ 6.228,42
14	R\$ 4.136,24	R\$ 4.756,68	R\$ 5.470,18	R\$ 6.290,71
15	R\$ 4.177,61	R\$ 4.804,25	R\$ 5.524,88	R\$ 6.353,62
16	R\$ 4.219,38	R\$ 4.852,29	R\$ 5.580,13	R\$ 6.417,15
17	R\$ 4.261,58	R\$ 4.900,81	R\$ 5.635,93	R\$ 6.481,32
18	R\$ 4.304,19	R\$ 4.949,82	R\$ 5.692,29	R\$ 6.546,14
19	R\$ 4.347,23	R\$ 4.999,32	R\$ 5.749,22	R\$ 6.611,60
20	R\$ 4.390,71	R\$ 5.049,31	R\$ 5.806,71	R\$ 6.677,71
21	R\$ 4.434,61	R\$ 5.099,80	R\$ 5.864,77	R\$ 6.744,49
22	R\$ 4.478,96	R\$ 5.150,80	R\$ 5.923,42	R\$ 6.811,94
23	R\$ 4.523,75	R\$ 5.202,31	R\$ 5.982,66	R\$ 6.880,06
24	R\$ 4.568,99	R\$ 5.254,33	R\$ 6.042,48	R\$ 6.948,86
25	R\$ 4.614,68	R\$ 5.306,88	R\$ 6.102,91	R\$ 7.018,34
26	R\$ 4.660,82	R\$ 5.359,95	R\$ 6.163,94	R\$ 7.088,53
27	R\$ 4.707,43	R\$ 5.413,54	R\$ 6.225,58	R\$ 7.159,41
28	R\$ 4.754,50	R\$ 5.467,68	R\$ 6.287,83	R\$ 7.231,01
29	R\$ 4.802,05	R\$ 5.522,36	R\$ 6.350,71	R\$ 7.303,32
30	R\$ 4.850,07	R\$ 5.577,58	R\$ 6.414,22	R\$ 7.376,35
31	R\$ 4.898,57	R\$ 5.633,36	R\$ 6.478,36	R\$ 7.450,11
32	R\$ 4.947,56	R\$ 5.689,69	R\$ 6.543,14	R\$ 7.524,62
33	R\$ 4.997,03	R\$ 5.746,59	R\$ 6.608,58	R\$ 7.599,86
34	R\$ 5.047,00	R\$ 5.804,05	R\$ 6.674,66	R\$ 7.675,86
35	R\$ 5.097,47	R\$ 5.862,09	R\$ 6.741,41	R\$ 7.752,62
36	R\$ 5.148,45	R\$ 5.920,71	R\$ 6.808,82	R\$ 7.830,14
37	R\$ 5.199,93	R\$ 5.979,92	R\$ 6.876,91	R\$ 7.908,45
38	R\$ 5.251,93	R\$ 6.039,72	R\$ 6.945,68	R\$ 7.987,53
39	R\$ 5.304,45	R\$ 6.100,12	R\$ 7.015,14	R\$ 8.067,41
40	R\$ 5.357,49	R\$ 6.161,12	R\$ 7.085,29	R\$ 8.148,08
CARREIRA				
A = Superior				
B = Pós Graduação				
C = 2ª Pós Graduação				
D = Mestrado				



Anexo V, do Decreto No.174/2017 - fls.42

ANEXO X				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30				
CARREIRA: SP VIII				
CARGOS: Procurador				
Salário Inicial		R\$ 4.263,41		
		Nível (%)		1,00
		Carreira (%)		15,00
	A	B	C	D
1	R\$ 4.263,41	R\$ 4.902,92	R\$ 5.638,36	R\$ 6.484,11
2	R\$ 4.306,04	R\$ 4.951,95	R\$ 5.694,74	R\$ 6.548,95
3	R\$ 4.349,10	R\$ 5.001,47	R\$ 5.751,69	R\$ 6.614,44
4	R\$ 4.392,59	R\$ 5.051,48	R\$ 5.809,20	R\$ 6.680,59
5	R\$ 4.436,52	R\$ 5.102,00	R\$ 5.867,30	R\$ 6.747,39
6	R\$ 4.480,88	R\$ 5.153,02	R\$ 5.925,97	R\$ 6.814,87
7	R\$ 4.525,69	R\$ 5.204,55	R\$ 5.985,23	R\$ 6.883,01
8	R\$ 4.570,95	R\$ 5.256,59	R\$ 6.045,08	R\$ 6.951,84
9	R\$ 4.616,66	R\$ 5.309,16	R\$ 6.105,53	R\$ 7.021,36
10	R\$ 4.662,83	R\$ 5.362,25	R\$ 6.166,59	R\$ 7.091,58
11	R\$ 4.709,45	R\$ 5.415,87	R\$ 6.228,25	R\$ 7.162,49
12	R\$ 4.756,55	R\$ 5.470,03	R\$ 6.290,54	R\$ 7.234,12
13	R\$ 4.804,11	R\$ 5.524,73	R\$ 6.353,44	R\$ 7.306,46
14	R\$ 4.852,16	R\$ 5.579,98	R\$ 6.416,98	R\$ 7.379,52
15	R\$ 4.900,68	R\$ 5.635,78	R\$ 6.481,15	R\$ 7.453,32
16	R\$ 4.949,68	R\$ 5.692,14	R\$ 6.545,96	R\$ 7.527,85
17	R\$ 4.999,18	R\$ 5.749,06	R\$ 6.611,42	R\$ 7.603,13
18	R\$ 5.049,17	R\$ 5.806,55	R\$ 6.677,53	R\$ 7.679,16
19	R\$ 5.099,66	R\$ 5.864,61	R\$ 6.744,31	R\$ 7.755,95
20	R\$ 5.150,66	R\$ 5.923,26	R\$ 6.811,75	R\$ 7.833,51
21	R\$ 5.202,17	R\$ 5.982,49	R\$ 6.879,87	R\$ 7.911,85
22	R\$ 5.254,19	R\$ 6.042,32	R\$ 6.948,67	R\$ 7.990,97
23	R\$ 5.306,73	R\$ 6.102,74	R\$ 7.018,15	R\$ 8.070,87
24	R\$ 5.359,80	R\$ 6.163,77	R\$ 7.088,33	R\$ 8.151,58
25	R\$ 5.413,40	R\$ 6.225,41	R\$ 7.159,22	R\$ 8.233,10
26	R\$ 5.467,53	R\$ 6.287,66	R\$ 7.230,81	R\$ 8.315,43
27	R\$ 5.522,21	R\$ 6.350,54	R\$ 7.303,12	R\$ 8.398,58
28	R\$ 5.577,43	R\$ 6.414,04	R\$ 7.376,15	R\$ 8.482,57
29	R\$ 5.633,20	R\$ 6.478,18	R\$ 7.449,91	R\$ 8.567,40
30	R\$ 5.689,53	R\$ 6.542,96	R\$ 7.524,41	R\$ 8.653,07
31	R\$ 5.746,43	R\$ 6.608,39	R\$ 7.599,65	R\$ 8.739,60
32	R\$ 5.803,89	R\$ 6.674,48	R\$ 7.675,65	R\$ 8.827,00
33	R\$ 5.861,93	R\$ 6.741,22	R\$ 7.752,41	R\$ 8.915,27
34	R\$ 5.920,55	R\$ 6.808,63	R\$ 7.829,93	R\$ 9.004,42
35	R\$ 5.979,76	R\$ 6.876,72	R\$ 7.908,23	R\$ 9.094,46
36	R\$ 6.039,56	R\$ 6.945,49	R\$ 7.987,31	R\$ 9.185,41
37	R\$ 6.099,95	R\$ 7.014,94	R\$ 8.067,18	R\$ 9.277,26
38	R\$ 6.160,95	R\$ 7.085,09	R\$ 8.147,86	R\$ 9.370,04
39	R\$ 6.222,56	R\$ 7.155,94	R\$ 8.229,34	R\$ 9.463,74
40	R\$ 6.284,79	R\$ 7.227,50	R\$ 8.311,63	R\$ 9.558,37
CARREIRA				
A = Superior				
B = Pós Graduação				
C = 2ª Pós Graduação				



Anexo V, do Decreto No.174/2017 - fls.42

D = Mestrado

Anexo V, do Decreto No. 174/2017 - fls.43

ANEXO X					
TABELA DE VENCIMENTOS					
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL					
SERVIÇO PROFISSIONAL TRANSITÓRIO					
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 h					
CÓDIGO: PROV III					
CARGO: Assistente de Planejamento e Gestão, Assistente de Recursos Humanos e Técnico em Contabilidade.					
Salário Inicial		Nível (%)			
R\$ 2.572,49		1,00			
		Carreira (%)		15,00	
	A	B	C	D	E
1	R\$ 2.572,49	R\$ 2.958,37	R\$ 3.402,12	R\$ 3.912,44	R\$ 4.499,31
2	R\$ 2.598,22	R\$ 2.987,95	R\$ 3.436,15	R\$ 3.951,57	R\$ 4.544,30
3	R\$ 2.624,20	R\$ 3.017,83	R\$ 3.470,51	R\$ 3.991,08	R\$ 4.589,75
4	R\$ 2.650,44	R\$ 3.048,01	R\$ 3.505,21	R\$ 4.030,99	R\$ 4.635,64
5	R\$ 2.676,95	R\$ 3.078,49	R\$ 3.540,26	R\$ 4.071,30	R\$ 4.682,00
6	R\$ 2.703,72	R\$ 3.109,28	R\$ 3.575,67	R\$ 4.112,02	R\$ 4.728,82
7	R\$ 2.730,75	R\$ 3.140,37	R\$ 3.611,42	R\$ 4.153,14	R\$ 4.776,11
8	R\$ 2.758,06	R\$ 3.171,77	R\$ 3.647,54	R\$ 4.194,67	R\$ 4.823,87
9	R\$ 2.785,64	R\$ 3.203,49	R\$ 3.684,01	R\$ 4.236,61	R\$ 4.872,11
10	R\$ 2.813,50	R\$ 3.235,52	R\$ 3.720,85	R\$ 4.278,98	R\$ 4.920,83
11	R\$ 2.841,63	R\$ 3.267,88	R\$ 3.758,06	R\$ 4.321,77	R\$ 4.970,04
12	R\$ 2.870,05	R\$ 3.300,56	R\$ 3.795,64	R\$ 4.364,99	R\$ 5.019,74
13	R\$ 2.898,75	R\$ 3.333,56	R\$ 3.833,60	R\$ 4.408,64	R\$ 5.069,93
14	R\$ 2.927,74	R\$ 3.366,90	R\$ 3.871,93	R\$ 4.452,72	R\$ 5.120,63
15	R\$ 2.957,02	R\$ 3.400,57	R\$ 3.910,65	R\$ 4.497,25	R\$ 5.171,84
16	R\$ 2.986,59	R\$ 3.434,57	R\$ 3.949,76	R\$ 4.542,22	R\$ 5.223,56
17	R\$ 3.016,45	R\$ 3.468,92	R\$ 3.989,26	R\$ 4.587,65	R\$ 5.275,79
18	R\$ 3.046,62	R\$ 3.503,61	R\$ 4.029,15	R\$ 4.633,52	R\$ 5.328,55
19	R\$ 3.077,08	R\$ 3.538,65	R\$ 4.069,44	R\$ 4.679,86	R\$ 5.381,84
20	R\$ 3.107,85	R\$ 3.574,03	R\$ 4.110,14	R\$ 4.726,66	R\$ 5.435,66
21	R\$ 3.138,93	R\$ 3.609,77	R\$ 4.151,24	R\$ 4.773,92	R\$ 5.490,01
22	R\$ 3.170,32	R\$ 3.645,87	R\$ 4.192,75	R\$ 4.821,66	R\$ 5.544,91
23	R\$ 3.202,02	R\$ 3.682,33	R\$ 4.234,68	R\$ 4.869,88	R\$ 5.600,36
24	R\$ 3.234,05	R\$ 3.719,15	R\$ 4.277,02	R\$ 4.918,58	R\$ 5.656,37
25	R\$ 3.266,39	R\$ 3.756,34	R\$ 4.319,79	R\$ 4.967,76	R\$ 5.712,93
26	R\$ 3.299,05	R\$ 3.793,91	R\$ 4.362,99	R\$ 5.017,44	R\$ 5.770,06
27	R\$ 3.332,04	R\$ 3.831,85	R\$ 4.406,62	R\$ 5.067,62	R\$ 5.827,76
28	R\$ 3.365,36	R\$ 3.870,16	R\$ 4.450,69	R\$ 5.118,29	R\$ 5.886,04
29	R\$ 3.399,01	R\$ 3.908,87	R\$ 4.495,20	R\$ 5.169,48	R\$ 5.944,90
30	R\$ 3.433,00	R\$ 3.947,95	R\$ 4.540,15	R\$ 5.221,17	R\$ 6.004,35
31	R\$ 3.467,33	R\$ 3.987,43	R\$ 4.585,55	R\$ 5.273,38	R\$ 6.064,39
32	R\$ 3.502,01	R\$ 4.027,31	R\$ 4.631,40	R\$ 5.326,12	R\$ 6.125,03
33	R\$ 3.537,03	R\$ 4.067,58	R\$ 4.677,72	R\$ 5.379,38	R\$ 6.186,28
34	R\$ 3.572,40	R\$ 4.108,26	R\$ 4.724,50	R\$ 5.433,17	R\$ 6.248,15
35	R\$ 3.608,12	R\$ 4.149,34	R\$ 4.771,74	R\$ 5.487,50	R\$ 6.310,63
36	R\$ 3.644,20	R\$ 4.190,83	R\$ 4.819,46	R\$ 5.542,38	R\$ 6.373,73
37	R\$ 3.680,64	R\$ 4.232,74	R\$ 4.867,65	R\$ 5.597,80	R\$ 6.437,47
38	R\$ 3.717,45	R\$ 4.275,07	R\$ 4.916,33	R\$ 5.653,78	R\$ 6.501,85
39	R\$ 3.754,63	R\$ 4.317,82	R\$ 4.965,49	R\$ 5.710,32	R\$ 6.566,86
40	R\$ 3.792,17	R\$ 4.361,00	R\$ 5.015,15	R\$ 5.767,42	R\$ 6.632,53

CARREIRA

A = Médio
B = Superior
C = Pós Graduação
D = 2ª Pós Graduação
E = Mestrado



Anexo IV, do Decreto No. 174/2017 - fls.06

ANEXO IX				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL				
CARREIRAS DE SERVIÇOS OPERACIONAIS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h				
CÓDIGO: SO II				
CARGOS PERMANENTES: Auxiliar de Mecânico e Lavador/Lubrificador de Veículos.				
CARGOS PROVISÓRIOS: Segurança.				
Salário Inicial		R\$ 1.121,03	Nível (%)	1,00
			Carreira (%)	10,00
	A	B	C	D
1	R\$ 1.121,03	R\$ 1.233,14	R\$ 1.356,45	R\$ 1.492,09
2	R\$ 1.132,24	R\$ 1.245,47	R\$ 1.370,01	R\$ 1.507,02
3	R\$ 1.143,57	R\$ 1.257,92	R\$ 1.383,71	R\$ 1.522,09
4	R\$ 1.155,00	R\$ 1.270,50	R\$ 1.397,55	R\$ 1.537,31
5	R\$ 1.166,55	R\$ 1.283,21	R\$ 1.411,53	R\$ 1.552,68
6	R\$ 1.178,22	R\$ 1.296,04	R\$ 1.425,64	R\$ 1.568,21
7	R\$ 1.190,00	R\$ 1.309,00	R\$ 1.439,90	R\$ 1.583,89
8	R\$ 1.201,90	R\$ 1.322,09	R\$ 1.454,30	R\$ 1.599,73
9	R\$ 1.213,92	R\$ 1.335,31	R\$ 1.468,84	R\$ 1.615,72
10	R\$ 1.226,06	R\$ 1.348,66	R\$ 1.483,53	R\$ 1.631,88
11	R\$ 1.238,32	R\$ 1.362,15	R\$ 1.498,36	R\$ 1.648,20
12	R\$ 1.250,70	R\$ 1.375,77	R\$ 1.513,35	R\$ 1.664,68
13	R\$ 1.263,21	R\$ 1.389,53	R\$ 1.528,48	R\$ 1.681,33
14	R\$ 1.275,84	R\$ 1.403,42	R\$ 1.543,77	R\$ 1.698,14
15	R\$ 1.288,60	R\$ 1.417,46	R\$ 1.559,20	R\$ 1.715,12
16	R\$ 1.301,48	R\$ 1.431,63	R\$ 1.574,80	R\$ 1.732,28
17	R\$ 1.314,50	R\$ 1.445,95	R\$ 1.590,54	R\$ 1.749,60
18	R\$ 1.327,64	R\$ 1.460,41	R\$ 1.606,45	R\$ 1.767,09
19	R\$ 1.340,92	R\$ 1.475,01	R\$ 1.622,51	R\$ 1.784,77
20	R\$ 1.354,33	R\$ 1.489,76	R\$ 1.638,74	R\$ 1.802,61
21	R\$ 1.367,87	R\$ 1.504,66	R\$ 1.655,13	R\$ 1.820,64
22	R\$ 1.381,55	R\$ 1.519,71	R\$ 1.671,68	R\$ 1.838,85
23	R\$ 1.395,37	R\$ 1.534,90	R\$ 1.688,39	R\$ 1.857,23
24	R\$ 1.409,32	R\$ 1.550,25	R\$ 1.705,28	R\$ 1.875,81
25	R\$ 1.423,41	R\$ 1.565,76	R\$ 1.722,33	R\$ 1.894,56
26	R\$ 1.437,65	R\$ 1.581,41	R\$ 1.739,55	R\$ 1.913,51
27	R\$ 1.452,02	R\$ 1.597,23	R\$ 1.756,95	R\$ 1.932,64
28	R\$ 1.466,54	R\$ 1.613,20	R\$ 1.774,52	R\$ 1.951,97
29	R\$ 1.481,21	R\$ 1.629,33	R\$ 1.792,26	R\$ 1.971,49
30	R\$ 1.496,02	R\$ 1.645,62	R\$ 1.810,19	R\$ 1.991,21
31	R\$ 1.510,98	R\$ 1.662,08	R\$ 1.828,29	R\$ 2.011,12
32	R\$ 1.526,09	R\$ 1.678,70	R\$ 1.846,57	R\$ 2.031,23
33	R\$ 1.541,35	R\$ 1.695,49	R\$ 1.865,04	R\$ 2.051,54
34	R\$ 1.556,77	R\$ 1.712,44	R\$ 1.883,69	R\$ 2.072,06
35	R\$ 1.572,33	R\$ 1.729,57	R\$ 1.902,52	R\$ 2.092,78
36	R\$ 1.588,06	R\$ 1.746,86	R\$ 1.921,55	R\$ 2.113,71
37	R\$ 1.603,94	R\$ 1.764,33	R\$ 1.940,77	R\$ 2.134,84
38	R\$ 1.619,98	R\$ 1.781,98	R\$ 1.960,17	R\$ 2.156,19
39	R\$ 1.636,18	R\$ 1.799,80	R\$ 1.979,78	R\$ 2.177,75
40	R\$ 1.652,54	R\$ 1.817,79	R\$ 1.999,57	R\$ 2.199,53
CARREIRA				
A = Fund.Incomp.				
B = Fundamental				
C = Médio				
D = Superior				



Anexo IV, do Decreto No. 174/2017 - fls.07

ANEXO IX				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL				
CARREIRAS DE SERVIÇOS OPERACIONAIS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h				
CÓDIGO: SO III				
CARGOS PERMANENTES: Encanador, Operador de Motosserra e Roçadeira.				
CARGOS TRANSITÓRIOS: Pedreiro e Pintor.				
Salário Inicial		R\$ 1.312,93		
		Nível (%)		1,00
		Carreira (%)		10,00
	A	B	C	D
1	R\$ 1.312,93	R\$ 1.444,23	R\$ 1.588,65	R\$ 1.747,52
2	R\$ 1.326,06	R\$ 1.458,67	R\$ 1.604,54	R\$ 1.764,99
3	R\$ 1.339,32	R\$ 1.473,26	R\$ 1.620,58	R\$ 1.782,64
4	R\$ 1.352,72	R\$ 1.487,99	R\$ 1.636,79	R\$ 1.800,47
5	R\$ 1.366,24	R\$ 1.502,87	R\$ 1.653,16	R\$ 1.818,47
6	R\$ 1.379,91	R\$ 1.517,90	R\$ 1.669,69	R\$ 1.836,66
7	R\$ 1.393,71	R\$ 1.533,08	R\$ 1.686,38	R\$ 1.855,02
8	R\$ 1.407,64	R\$ 1.548,41	R\$ 1.703,25	R\$ 1.873,57
9	R\$ 1.421,72	R\$ 1.563,89	R\$ 1.720,28	R\$ 1.892,31
10	R\$ 1.435,94	R\$ 1.579,53	R\$ 1.737,48	R\$ 1.911,23
11	R\$ 1.450,30	R\$ 1.595,33	R\$ 1.754,86	R\$ 1.930,34
12	R\$ 1.464,80	R\$ 1.611,28	R\$ 1.772,41	R\$ 1.949,65
13	R\$ 1.479,45	R\$ 1.627,39	R\$ 1.790,13	R\$ 1.969,14
14	R\$ 1.494,24	R\$ 1.643,67	R\$ 1.808,03	R\$ 1.988,84
15	R\$ 1.509,18	R\$ 1.660,10	R\$ 1.826,11	R\$ 2.008,72
16	R\$ 1.524,28	R\$ 1.676,70	R\$ 1.844,37	R\$ 2.028,81
17	R\$ 1.539,52	R\$ 1.693,47	R\$ 1.862,82	R\$ 2.049,10
18	R\$ 1.554,91	R\$ 1.710,40	R\$ 1.881,45	R\$ 2.069,59
19	R\$ 1.570,46	R\$ 1.727,51	R\$ 1.900,26	R\$ 2.090,29
20	R\$ 1.586,17	R\$ 1.744,78	R\$ 1.919,26	R\$ 2.111,19
21	R\$ 1.602,03	R\$ 1.762,23	R\$ 1.938,46	R\$ 2.132,30
22	R\$ 1.618,05	R\$ 1.779,85	R\$ 1.957,84	R\$ 2.153,62
23	R\$ 1.634,23	R\$ 1.797,65	R\$ 1.977,42	R\$ 2.175,16
24	R\$ 1.650,57	R\$ 1.815,63	R\$ 1.997,19	R\$ 2.196,91
25	R\$ 1.667,08	R\$ 1.833,79	R\$ 2.017,16	R\$ 2.218,88
26	R\$ 1.683,75	R\$ 1.852,12	R\$ 2.037,34	R\$ 2.241,07
27	R\$ 1.700,59	R\$ 1.870,64	R\$ 2.057,71	R\$ 2.263,48
28	R\$ 1.717,59	R\$ 1.889,35	R\$ 2.078,29	R\$ 2.286,11
29	R\$ 1.734,77	R\$ 1.908,24	R\$ 2.099,07	R\$ 2.308,98
30	R\$ 1.752,12	R\$ 1.927,33	R\$ 2.120,06	R\$ 2.332,07
31	R\$ 1.769,64	R\$ 1.946,60	R\$ 2.141,26	R\$ 2.355,39
32	R\$ 1.787,33	R\$ 1.966,07	R\$ 2.162,67	R\$ 2.378,94
33	R\$ 1.805,21	R\$ 1.985,73	R\$ 2.184,30	R\$ 2.402,73
34	R\$ 1.823,26	R\$ 2.005,58	R\$ 2.206,14	R\$ 2.426,76
35	R\$ 1.841,49	R\$ 2.025,64	R\$ 2.228,20	R\$ 2.451,02
36	R\$ 1.859,91	R\$ 2.045,90	R\$ 2.250,49	R\$ 2.475,53
37	R\$ 1.878,51	R\$ 2.066,36	R\$ 2.272,99	R\$ 2.500,29
38	R\$ 1.897,29	R\$ 2.087,02	R\$ 2.295,72	R\$ 2.525,29
39	R\$ 1.916,26	R\$ 2.107,89	R\$ 2.318,68	R\$ 2.550,55
40	R\$ 1.935,43	R\$ 2.128,97	R\$ 2.341,86	R\$ 2.576,05
CARREIRA				
A = Fund.Incomp.				
B = Fundamental				
C = Médio				
D = Superior				



Anexo IV, do Decreto No. 174/2017 - fls.08

ANEXO IX				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL				
CARREIRAS DE SERVIÇOS OPERACIONAIS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h				
CÓDIGO: SO IV				
CARGOS PERMANENTES: Codutor de Veículos, Eletricista, Tratorista, Serralheiro, Operador de Iluminação e Sonoplastia				
CARGOS TRANSITÓRIOS: Pintor Letrista.				
Salário Inicial		R\$ 1.797,33		
		Nível (%)		1,00
		Carreira (%)		10,00
	A	B	C	D
1	R\$ 1.797,33	R\$ 1.977,07	R\$ 2.174,77	R\$ 2.392,25
2	R\$ 1.815,31	R\$ 1.996,84	R\$ 2.196,52	R\$ 2.416,17
3	R\$ 1.833,46	R\$ 2.016,80	R\$ 2.218,49	R\$ 2.440,33
4	R\$ 1.851,79	R\$ 2.036,97	R\$ 2.240,67	R\$ 2.464,74
5	R\$ 1.870,31	R\$ 2.057,34	R\$ 2.263,08	R\$ 2.489,38
6	R\$ 1.889,01	R\$ 2.077,92	R\$ 2.285,71	R\$ 2.514,28
7	R\$ 1.907,90	R\$ 2.098,70	R\$ 2.308,56	R\$ 2.539,42
8	R\$ 1.926,98	R\$ 2.119,68	R\$ 2.331,65	R\$ 2.564,82
9	R\$ 1.946,25	R\$ 2.140,88	R\$ 2.354,97	R\$ 2.590,46
10	R\$ 1.965,72	R\$ 2.162,29	R\$ 2.378,52	R\$ 2.616,37
11	R\$ 1.985,37	R\$ 2.183,91	R\$ 2.402,30	R\$ 2.642,53
12	R\$ 2.005,23	R\$ 2.205,75	R\$ 2.426,32	R\$ 2.668,96
13	R\$ 2.025,28	R\$ 2.227,81	R\$ 2.450,59	R\$ 2.695,65
14	R\$ 2.045,53	R\$ 2.250,09	R\$ 2.475,09	R\$ 2.722,60
15	R\$ 2.065,99	R\$ 2.272,59	R\$ 2.499,84	R\$ 2.749,83
16	R\$ 2.086,65	R\$ 2.295,31	R\$ 2.524,84	R\$ 2.777,33
17	R\$ 2.107,51	R\$ 2.318,26	R\$ 2.550,09	R\$ 2.805,10
18	R\$ 2.128,59	R\$ 2.341,45	R\$ 2.575,59	R\$ 2.833,15
19	R\$ 2.149,87	R\$ 2.364,86	R\$ 2.601,35	R\$ 2.861,48
20	R\$ 2.171,37	R\$ 2.388,51	R\$ 2.627,36	R\$ 2.890,10
21	R\$ 2.193,09	R\$ 2.412,40	R\$ 2.653,64	R\$ 2.919,00
22	R\$ 2.215,02	R\$ 2.436,52	R\$ 2.680,17	R\$ 2.948,19
23	R\$ 2.237,17	R\$ 2.460,89	R\$ 2.706,97	R\$ 2.977,67
24	R\$ 2.259,54	R\$ 2.485,49	R\$ 2.734,04	R\$ 3.007,45
25	R\$ 2.282,14	R\$ 2.510,35	R\$ 2.761,38	R\$ 3.037,52
26	R\$ 2.304,96	R\$ 2.535,45	R\$ 2.789,00	R\$ 3.067,90
27	R\$ 2.328,01	R\$ 2.560,81	R\$ 2.816,89	R\$ 3.098,58
28	R\$ 2.351,29	R\$ 2.586,41	R\$ 2.845,06	R\$ 3.129,56
29	R\$ 2.374,80	R\$ 2.612,28	R\$ 2.873,51	R\$ 3.160,86
30	R\$ 2.398,55	R\$ 2.638,40	R\$ 2.902,24	R\$ 3.192,47
31	R\$ 2.422,53	R\$ 2.664,79	R\$ 2.931,26	R\$ 3.224,39
32	R\$ 2.446,76	R\$ 2.691,43	R\$ 2.960,58	R\$ 3.256,63
33	R\$ 2.471,23	R\$ 2.718,35	R\$ 2.990,18	R\$ 3.289,20
34	R\$ 2.495,94	R\$ 2.745,53	R\$ 3.020,08	R\$ 3.322,09
35	R\$ 2.520,90	R\$ 2.772,99	R\$ 3.050,29	R\$ 3.355,31
36	R\$ 2.546,11	R\$ 2.800,72	R\$ 3.080,79	R\$ 3.388,87
37	R\$ 2.571,57	R\$ 2.828,72	R\$ 3.111,60	R\$ 3.422,76
38	R\$ 2.597,28	R\$ 2.857,01	R\$ 3.142,71	R\$ 3.456,98
39	R\$ 2.623,26	R\$ 2.885,58	R\$ 3.174,14	R\$ 3.491,55
40	R\$ 2.649,49	R\$ 2.914,44	R\$ 3.205,88	R\$ 3.526,47
CARREIRA				
A = Fund.Incomp.				
B = Fundamental				
C = Médio				
D = Superior				



Anexo IV, do Decreto No. 174/2017 - fls.09

ANEXO IX				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL				
CARREIRAS DE SERVIÇOS OPERACIONAIS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h				
CÓDIGO: SO V				
CARGOS PERMANENTES: Mecânico				
Salário Inicial		Nível (%)		
R\$ 1.950,11		1,00		
		Carreira (%)		
		10,00		
	A	B	C	D
1	R\$ 1.950,11	R\$ 2.145,12	R\$ 2.359,63	R\$ 2.595,59
2	R\$ 1.969,61	R\$ 2.166,57	R\$ 2.383,23	R\$ 2.621,55
3	R\$ 1.989,30	R\$ 2.188,23	R\$ 2.407,06	R\$ 2.647,76
4	R\$ 2.009,20	R\$ 2.210,12	R\$ 2.431,13	R\$ 2.674,24
5	R\$ 2.029,29	R\$ 2.232,22	R\$ 2.455,44	R\$ 2.700,98
6	R\$ 2.049,58	R\$ 2.254,54	R\$ 2.479,99	R\$ 2.727,99
7	R\$ 2.070,08	R\$ 2.277,09	R\$ 2.504,79	R\$ 2.755,27
8	R\$ 2.090,78	R\$ 2.299,86	R\$ 2.529,84	R\$ 2.782,83
9	R\$ 2.111,69	R\$ 2.322,86	R\$ 2.555,14	R\$ 2.810,66
10	R\$ 2.132,80	R\$ 2.346,08	R\$ 2.580,69	R\$ 2.838,76
11	R\$ 2.154,13	R\$ 2.369,54	R\$ 2.606,50	R\$ 2.867,15
12	R\$ 2.175,67	R\$ 2.393,24	R\$ 2.632,56	R\$ 2.895,82
13	R\$ 2.197,43	R\$ 2.417,17	R\$ 2.658,89	R\$ 2.924,78
14	R\$ 2.219,40	R\$ 2.441,34	R\$ 2.685,48	R\$ 2.954,03
15	R\$ 2.241,60	R\$ 2.465,76	R\$ 2.712,33	R\$ 2.983,57
16	R\$ 2.264,01	R\$ 2.490,42	R\$ 2.739,46	R\$ 3.013,40
17	R\$ 2.286,65	R\$ 2.515,32	R\$ 2.766,85	R\$ 3.043,54
18	R\$ 2.309,52	R\$ 2.540,47	R\$ 2.794,52	R\$ 3.073,97
19	R\$ 2.332,62	R\$ 2.565,88	R\$ 2.822,47	R\$ 3.104,71
20	R\$ 2.355,94	R\$ 2.591,54	R\$ 2.850,69	R\$ 3.135,76
21	R\$ 2.379,50	R\$ 2.617,45	R\$ 2.879,20	R\$ 3.167,12
22	R\$ 2.403,30	R\$ 2.643,63	R\$ 2.907,99	R\$ 3.198,79
23	R\$ 2.427,33	R\$ 2.670,06	R\$ 2.937,07	R\$ 3.230,78
24	R\$ 2.451,60	R\$ 2.696,76	R\$ 2.966,44	R\$ 3.263,08
25	R\$ 2.476,12	R\$ 2.723,73	R\$ 2.996,10	R\$ 3.295,71
26	R\$ 2.500,88	R\$ 2.750,97	R\$ 3.026,06	R\$ 3.328,67
27	R\$ 2.525,89	R\$ 2.778,48	R\$ 3.056,33	R\$ 3.361,96
28	R\$ 2.551,15	R\$ 2.806,26	R\$ 3.086,89	R\$ 3.395,58
29	R\$ 2.576,66	R\$ 2.834,33	R\$ 3.117,76	R\$ 3.429,53
30	R\$ 2.602,43	R\$ 2.862,67	R\$ 3.148,94	R\$ 3.463,83
31	R\$ 2.628,45	R\$ 2.891,30	R\$ 3.180,42	R\$ 3.498,47
32	R\$ 2.654,73	R\$ 2.920,21	R\$ 3.212,23	R\$ 3.533,45
33	R\$ 2.681,28	R\$ 2.949,41	R\$ 3.244,35	R\$ 3.568,79
34	R\$ 2.708,09	R\$ 2.978,90	R\$ 3.276,79	R\$ 3.604,47
35	R\$ 2.735,18	R\$ 3.008,69	R\$ 3.309,56	R\$ 3.640,52
36	R\$ 2.762,53	R\$ 3.038,78	R\$ 3.342,66	R\$ 3.676,92
37	R\$ 2.790,15	R\$ 3.069,17	R\$ 3.376,08	R\$ 3.713,69
38	R\$ 2.818,05	R\$ 3.099,86	R\$ 3.409,85	R\$ 3.750,83
39	R\$ 2.846,23	R\$ 3.130,86	R\$ 3.443,94	R\$ 3.788,34
40	R\$ 2.874,70	R\$ 3.162,17	R\$ 3.478,38	R\$ 3.826,22
CARREIRA				
A = Fund.Incomp.				
B = Fundamental				
C = Médio				



Anexo IV, do Decreto No. 174/2017 - fls.09

D = Superior

Anexo IV, do Decreto No. 174/2017 - fls.10

ANEXO IX				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL				
CARREIRAS DE SERVIÇOS OPERACIONAIS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h				
CÓDIGO: SO VI				
CARGOS PERMANENTES: Operador de Maquinas Motrizes				
Salário Inicial		R\$ 1.977,07		
		Nível (%)		1,00
		Carreira (%)		10,00
	A	B	C	D
1	R\$ 1.977,07	R\$ 2.174,78	R\$ 2.392,25	R\$ 2.631,48
2	R\$ 1.996,84	R\$ 2.196,52	R\$ 2.416,18	R\$ 2.657,79
3	R\$ 2.016,81	R\$ 2.218,49	R\$ 2.440,34	R\$ 2.684,37
4	R\$ 2.036,98	R\$ 2.240,67	R\$ 2.464,74	R\$ 2.711,22
5	R\$ 2.057,35	R\$ 2.263,08	R\$ 2.489,39	R\$ 2.738,33
6	R\$ 2.077,92	R\$ 2.285,71	R\$ 2.514,28	R\$ 2.765,71
7	R\$ 2.098,70	R\$ 2.308,57	R\$ 2.539,43	R\$ 2.793,37
8	R\$ 2.119,69	R\$ 2.331,65	R\$ 2.564,82	R\$ 2.821,30
9	R\$ 2.140,88	R\$ 2.354,97	R\$ 2.590,47	R\$ 2.849,51
10	R\$ 2.162,29	R\$ 2.378,52	R\$ 2.616,37	R\$ 2.878,01
11	R\$ 2.183,91	R\$ 2.402,31	R\$ 2.642,54	R\$ 2.906,79
12	R\$ 2.205,75	R\$ 2.426,33	R\$ 2.668,96	R\$ 2.935,86
13	R\$ 2.227,81	R\$ 2.450,59	R\$ 2.695,65	R\$ 2.965,22
14	R\$ 2.250,09	R\$ 2.475,10	R\$ 2.722,61	R\$ 2.994,87
15	R\$ 2.272,59	R\$ 2.499,85	R\$ 2.749,83	R\$ 3.024,82
16	R\$ 2.295,32	R\$ 2.524,85	R\$ 2.777,33	R\$ 3.055,07
17	R\$ 2.318,27	R\$ 2.550,10	R\$ 2.805,11	R\$ 3.085,62
18	R\$ 2.341,45	R\$ 2.575,60	R\$ 2.833,16	R\$ 3.116,47
19	R\$ 2.364,87	R\$ 2.601,35	R\$ 2.861,49	R\$ 3.147,64
20	R\$ 2.388,51	R\$ 2.627,37	R\$ 2.890,10	R\$ 3.179,11
21	R\$ 2.412,40	R\$ 2.653,64	R\$ 2.919,00	R\$ 3.210,90
22	R\$ 2.436,52	R\$ 2.680,18	R\$ 2.948,19	R\$ 3.243,01
23	R\$ 2.460,89	R\$ 2.706,98	R\$ 2.977,68	R\$ 3.275,44
24	R\$ 2.485,50	R\$ 2.734,05	R\$ 3.007,45	R\$ 3.308,20
25	R\$ 2.510,35	R\$ 2.761,39	R\$ 3.037,53	R\$ 3.341,28
26	R\$ 2.535,46	R\$ 2.789,00	R\$ 3.067,90	R\$ 3.374,69
27	R\$ 2.560,81	R\$ 2.816,89	R\$ 3.098,58	R\$ 3.408,44
28	R\$ 2.586,42	R\$ 2.845,06	R\$ 3.129,57	R\$ 3.442,52
29	R\$ 2.612,28	R\$ 2.873,51	R\$ 3.160,86	R\$ 3.476,95
30	R\$ 2.638,41	R\$ 2.902,25	R\$ 3.192,47	R\$ 3.511,72
31	R\$ 2.664,79	R\$ 2.931,27	R\$ 3.224,40	R\$ 3.546,84
32	R\$ 2.691,44	R\$ 2.960,58	R\$ 3.256,64	R\$ 3.582,30
33	R\$ 2.718,35	R\$ 2.990,19	R\$ 3.289,21	R\$ 3.618,13
34	R\$ 2.745,54	R\$ 3.020,09	R\$ 3.322,10	R\$ 3.654,31
35	R\$ 2.772,99	R\$ 3.050,29	R\$ 3.355,32	R\$ 3.690,85
36	R\$ 2.800,72	R\$ 3.080,79	R\$ 3.388,87	R\$ 3.727,76
37	R\$ 2.828,73	R\$ 3.111,60	R\$ 3.422,76	R\$ 3.765,04
38	R\$ 2.857,02	R\$ 3.142,72	R\$ 3.456,99	R\$ 3.802,69
39	R\$ 2.885,59	R\$ 3.174,14	R\$ 3.491,56	R\$ 3.840,71
40	R\$ 2.914,44	R\$ 3.205,89	R\$ 3.526,47	R\$ 3.879,12
CARREIRA				
A = Fund.Incomp.				
B = Fundamental				
C = Médio				
D = Superior				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

DECRETO Nº 175/2017, DE 30 DE MARÇO DE 2017

Súmula: Revisa as tabelas de vencimentos em conformidade com a Lei Municipal nº. 2.870, de 24 de Março de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revisadas em 5,69% (cinco vírgula sessenta e nove por cento) as Tabelas de Vencimentos constante dos Anexos IV, V, VI, VII e VIII da Lei Municipal nº 2.432, de 22 de Dezembro de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Ibiporã, conforme Anexo I deste Decreto, relativo à Revisão Geral Anual, sendo 4,69% (quatro vírgula sessenta e nove por cento) para fins de recomposição das perdas inflacionárias do período de 01 de março de 2016 a 28 de Fevereiro de 2017 e 1,0% (um por cento) de ganho real, nos termos da Lei Municipal nº 2.870, de 24 de Março de 2017.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem ao dia 01 de Março de 2017.

MARCOS ANTONIO MARTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município



Anexo I, do Decreto No. 175/2017 -fls.02

ANEXO IV
TABELA DE VENCIMENTOS
CARGO: PROFESSOR, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E PROFESSOR DE ARTE
JORNADA : 20 HORAS SEMANAIS

NÍVEIS	CLASSES														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
II	1417,80	1446,16	1475,08	1504,58	1534,67	1565,37	1596,67	1628,61	1661,18	1694,40	1728,29	1762,86	1798,11	1834,08	1870,76
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	1908,17	1946,34	1985,26	2024,97	2065,47	2106,78	2148,91	2191,89	2235,73	2280,44	2326,05	2372,57	2420,02	2468,42	2517,79
III	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	1630,47	1663,08	1696,34	1730,27	1764,87	1800,17	1836,17	1872,90	1910,35	1948,56	1987,53	2027,28	2067,83	2109,19	2151,37
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
IV	2194,40	2238,29	2283,05	2328,71	2375,29	2422,79	2471,25	2520,67	2571,09	2622,51	2674,96	2728,46	2783,03	2838,69	2895,46
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	1956,56	1995,69	2035,61	2076,32	2117,85	2160,20	2203,41	2247,48	2292,43	2338,27	2385,04	2432,74	2481,40	2531,02	2581,64
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	2633,28	2685,94	2739,66	2794,45	2850,34	2907,35	2965,50	3024,81	3085,30	3147,01	3209,95	3274,15	3339,63	3406,42	3474,55

Anexo I, do Decreto No. 175/2017 -fls.03

ANEXO V
TABELA DE VENCIMENTOS
CARGO: PROFESSOR
JORNADA : 20 HORAS SEMANAIS (em extinção)

NÍVEIS	CLASSES														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
I	1063,40	1084,67	1106,36	1128,49	1151,06	1174,08	1197,56	1221,51	1245,94	1270,86	1296,28	1322,20	1348,65	1375,62	1403,13
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	1431,20	1459,82	1489,02	1518,80	1549,17	1580,16	1611,76	1643,99	1676,87	1710,41	1744,62	1779,51	1815,10	1851,41	1888,43

Anexo I, do Decreto No. 175/2017 -fls.04

ANEXO VI
TABELA DE VENCIMENTOS
CARGO: PROFESSOR
JORNADA : 40 HORAS SEMANAIS

NÍVEIS	CLASSES														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
II	2835,59	2878,12	2921,29	2965,11	3009,59	3054,73	3100,56	3147,06	3194,27	3242,18	3290,82	3340,18	3390,28	3441,14	3492,75
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	3545,14	3598,32	3652,30	3707,08	3762,69	3819,13	3876,41	3934,56	3993,58	4053,48	4114,28	4176,00	4238,64	4302,22	4366,75
III	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	3260,93	3309,84	3359,49	3409,88	3461,03	3512,94	3565,64	3619,12	3673,41	3728,51	3784,44	3841,21	3898,82	3957,31	4016,67
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
IV	4076,92	4138,07	4200,14	4263,14	4327,09	4392,00	4457,88	4524,74	4592,62	4661,50	4731,43	4802,40	4874,43	4947,55	5021,76
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	3913,11	3971,81	4031,39	4091,86	4153,23	4215,53	4278,77	4342,95	4408,09	4474,21	4541,33	4609,45	4678,59	4748,77	4820,00
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	4892,30	4965,68	5040,17	5115,77	5192,51	5270,40	5349,45	5429,69	5511,14	5593,81	5677,71	5762,88	5849,32	5937,06	6026,12

Anexo I, do Decreto No. 175/2017-fls.05

ANEXO VII
TABELA DE VENCIMENTOS
CARGO : EDUCADOR INFANTIL
JORNADA : 30 HORAS SEMANAIS
(em extinção)

NÍVEIS	CLASSES														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
I	1590,59	1614,45	1638,67	1663,25	1688,20	1713,52	1739,22	1765,31	1791,79	1818,67	1845,95	1873,64	1901,74	1930,27	1959,22
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	1988,61	2018,44	2048,72	2079,45	2110,64	2142,30	2174,43	2207,05	2240,15	2273,76	2307,86	2342,48	2377,62	2413,28	2449,48
II	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	1749,65	1775,90	1802,53	1829,57	1857,02	1884,87	1913,14	1941,84	1970,97	2000,53	2030,54	2061,00	2091,92	2123,29	2155,14
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
III	2187,47	2220,28	2253,59	2287,39	2321,70	2356,53	2391,87	2427,75	2464,17	2501,13	2538,65	2576,73	2615,38	2654,61	2694,43
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	1924,62	1953,49	1982,79	2012,53	2042,72	2073,36	2104,46	2136,03	2168,07	2200,59	2233,60	2267,10	2301,11	2335,62	2370,66
IV	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	2406,22	2442,31	2478,95	2516,13	2553,87	2592,18	2631,06	2670,53	2710,59	2751,24	2792,51	2834,40	2876,92	2920,07	2963,87
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	2309,54	2344,18	2379,35	2415,04	2451,26	2488,03	2525,35	2563,23	2601,68	2640,70	2680,32	2720,52	2761,33	2802,75	2844,79
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	2887,46	2930,77	2974,73	3019,36	3064,65	3110,62	3157,27	3204,63	3252,70	3301,49	3351,02	3401,28	3452,30	3504,09	3556,65



Anexo I, do Decreto No. 175/2017 - fls.06

ANEXO VIII
TABELA DE VENCIMENTOS
CARGO : EDUCADOR INFANTIL
JORNADA : 40 HORAS SEMANAIS

NÍVEIS	CLASSES														
I	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	2120,78	2152,59	2184,88	2217,65	2250,91	2284,68	2318,95	2353,73	2389,04	2424,87	2461,25	2498,17	2535,64	2573,67	2612,28
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
II	2651,46	2691,23	2731,60	2772,58	2814,16	2856,38	2899,22	2942,71	2986,85	3031,65	3077,13	3123,29	3170,14	3217,69	3265,95
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	2332,85	2367,85	2403,36	2439,41	2476,01	2513,15	2550,84	2589,11	2627,94	2667,36	2707,37	2747,98	2789,20	2831,04	2873,51
III	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	2916,61	2960,36	3004,76	3049,83	3095,58	3142,01	3189,15	3236,98	3285,54	3334,82	3384,84	3435,61	3487,15	3539,46	3592,55
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
IV	2566,14	2604,63	2643,70	2683,36	2723,61	2764,46	2805,93	2848,02	2890,74	2934,10	2978,11	3022,78	3068,12	3114,14	3160,86
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	3208,27	3256,39	3305,24	3354,82	3405,14	3456,22	3508,06	3560,68	3614,09	3668,30	3723,33	3779,18	3835,86	3893,40	3951,80
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	3079,37	3125,56	3172,44	3220,03	3268,33	3317,35	3367,11	3417,62	3468,88	3520,92	3573,73	3627,34	3681,75	3736,97	3793,03
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	3849,92	3907,67	3966,29	4025,78	4086,17	4147,46	4209,67	4272,82	4336,91	4401,96	4467,99	4535,01	4603,04	4672,08	4742,16

Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Torno público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 8/2017 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017** referente à contratação de empresa para organização, confecção de camisetas e prestação de serviços de cronometragem eletrônica da "Prova Pedestre - Adriana de Souza", com fundamento no Parecer Jurídico 094/2017 - PGM de 30/03/2017, no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** das empresas **KLEBIS ORGANIZAÇÃO ESPORTIVAS LTDA – ME**, vencedora do item 1 do lote 1, no valor total de R\$ 20.400,00. **LEG ASSESSORIA ESPORTIVA EIRELI – EPP**, vencedora dos itens 1, 2, 3 e 4 do lote 2, no valor total R\$ 10.000,00. Ibiporã, 30 de março de 2017. **João Toledo Coloniezi**. Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Torno público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 14/2017 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017** referente à contratação de empresa para prestação de serviços de locação de caçambas, com fundamento no Parecer Jurídico 092/2017 - PGM de 30/03/2017, no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** da empresa **MATHEUS HENRIQUE BARROSO 06346926900**, vencedora do item 1 do lote 1, no valor total de R\$ 4.800,00. Ibiporã, 30 de março de 2017. **João Toledo Coloniezi**. Prefeito Municipal.

Assistência Social

RESOLUÇÃO nº 003/2017

SÚMULA: Aprova a justificativa sobre o saldo financeiro superior a 30% do repasse Fundo a Fundo do Piso Paranaense de Assistência Social IV – Período de Junho a Dezembro/2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.828/2003 de 15 de dezembro de 2003, em reunião Extraordinária realizada em data de 29/03/2017.

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar a justificativa sobre o saldo financeiro superior a 30% referente ao Repasse de Recursos Fundo a Fundo do Piso Paranaense de Assistência Social IV, referente ao período de Junho/2016 a Dezembro/2016.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Ibiporã, 31 de Março de 2017.

Paulo Silvério Pereira
Presidente do CMAS



Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

DECRETO Nº. 128, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

Nomeia membros titulares e suplentes para o
Conselho Municipal de Educação.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei Municipal nº 1.808, de 24 de abril de 2003,

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados os membros titulares e suplentes abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Educação:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:

- a) Ensino Fundamental:
Titular: Juliana Garcia Favoni;
Suplente: Irma dos Santos Gonzaga Cadedo;
- b) Educação Infantil:
Titular: Matilde Santos da Silva;
Suplente: Karina Michele Gonçalves Betiati;
- c) Educação Especial:
Titular: Waldirene Venancio de Oliveira Ferreira
Suplente: Joseleine Alves Teixeira;
- d) Estrutura e Funcionamento da Educação Básica e Documentação Escolar:
Titular: Fernando Cesar Batini;
Suplente: Ana Lucia Ludwig;
- e) Gestão da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Paula Cristina de Oliveira Ferreira;
Suplente: Elaine Eskildssen Melhado;
- f) Diretores de Instituições Municipais:
Titular: Luciana Bressam Pedrozo;
Suplente: Leonir Aparecida Pedro;

I – Representantes da Comunidade Educacional e Local:

- a) Professores do Ensino Fundamental:
Titular: Eliude de Lima Felizardo;
Suplente: Angélica Furrier do Bonfim Casagrande;
- b) Professores da Educação Infantil:
Titular: Neusa Aparecida de Brito Cogo;
Suplente: Josefina Maria Conceição Salles Emídio;

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - Fone: (43) 3178-8454 - CEP 86.200-000.
www.ibipora.pr.gov.br
IBIPORÃ - PARANÁ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

- c) Associação de Pais e Mestres da Rede Pública Municipal:
Titular: Patrícia Rodrigues dos Santos;
Suplente: Eliene de Jesus Moreira dos Santos;
- d) Instituições Privadas de Ensino com atuação em Educação Infantil:
Titular: Paula dos Reis Cazzaro;
Suplente: Simone Aparecida de Oliveira Caus;
- e) Associações de Bairros:
Titular: Daniela Dourado;
Suplente: Jurandir Alves;
- f) Sistema Estadual de Ensino:
Titular: Rodrigo Fernandes da Costa;
Suplente: Luciana Aparecida Craici;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições contrárias, em especial o Decreto nº 226, de 01 de julho de 2016.


JOÃO TOLEDO COLONEZI
Prefeito do Município



Núcle Parlamentar

PORTARIA Nº 235, DE 31 DE MARÇO DE 2017

Designar servidor público municipal para atuar na fiscalização e lançamento do Imposto Territorial Rural – ITR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 64, X da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Melissa Kinoshita Minami Schelbauer, matrícula nº 2941, inscrita no CPF nº 035.962.219-43, ocupante do cargo de Fiscal de Obras, Tributos e Posturas, para atuar na área de execução de atividades de acompanhamento, fiscalização e lançamento do Imposto Territorial Rural – ITR.

Parágrafo único: A servidora designada ficará responsável pela emissão e impressão de Termo de Constatação, Intimação e Notificação de Lançamento de Imposto Territorial Rural – ITR, bem como outras atividades determinadas pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 236, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

Designa membros para compor a Comissão Especial Permanente de Avaliação da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 64, X da Lei Orgânica do Município e art. 27 §1º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

Considerando o disposto no Art. 12, *caput*, do Decreto 138, de 10 de março de 2017, que dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo para compor a Comissão Especial Permanente de Avaliação das parcerias celebradas entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014:

- I – Daniela Katiucia Correia Dourado;
- II – Vanda Aparecida Dias Silva;
- III – Nivaldo Manoel de Souza;

Art. 2º Fica designada a servidora Daniela Katiucia Correia Dourado como Presidente da Comissão.

Art. 3º A nomeação da Comissão Especial Permanente observará o prazo de 12 (doze) meses, permitida recondução.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 237, DE 31 DE MARÇO DE 2017

Designa membros para compor a Comissão Especial Permanente de Monitoramento e Fiscalização da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 64, X da Lei Orgânica do Município e art. 35 §1º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014

Considerando o disposto no Art. 48 *caput* e parágrafos seguintes do Decreto 138 de 10 de março de 2017, de que a nomeação para a composição da Comissão Especial Permanente observará o prazo de 12 (doze) meses, podendo seus membros ser reconduzidos para períodos consecutivos, mediante portaria;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo para compor a Comissão Especial Permanente de monitoramento e fiscalização da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

- I – Lisa Mitiko Koga kuriki
- II – Michele Cason de Araujo
- III – Cassia Carolina Garcia Davólio Geha

Art. 2º Fica designado Lisa Mitiko Koga kuriki como presidente da Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município



SAMAE



SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII

Página: 1 / 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan à Fev 2017	Jan à Fev 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	18.014.000,00	2.803.610,94	2.412.968,71
Receita tributária	3.300.000,00	476.894,17	440.887,83
IPTU	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00
Outras receitas tributárias	3.300.000,00	476.894,17	440.887,83
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	0,00	0,00	0,00
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	0,00	0,00	0,00
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	500,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	186.500,00	24.836,55	29.742,87
(-)Aplicações financeiras	(186.000,00)	(24.836,55)	(29.742,87)
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	0,00	0,00	0,00
FPM	0,00	0,00	0,00
ICMS	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras transferências correntes	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	14.713.500,00	2.326.716,77	1.972.080,88
Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00
Diversas receitas correntes	14.713.500,00	2.326.716,77	1.972.080,88
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito(III)	0,00	0,00	0,00
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras transferências de capital	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	18.014.000,00	2.803.610,94	2.412.968,71

DESPESAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Jan à Fev 2017	Jan à Fev 2016	Jan à Fev 2017	Jan à Fev 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	17.232.000,00	2.574.063,18	2.614.092,49	2.087.994,55	2.017.130,03
Pessoal e encargos sociais	6.978.000,00	916.143,27	837.291,59	916.143,27	837.291,59
Juros e encargos da dívida (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	10.254.000,00	1.657.919,91	1.776.800,90	1.171.851,28	1.179.838,44
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)=(VIII-I)	17.232.000,00	2.574.063,18	2.614.092,49	2.087.994,55	2.017.130,03
DESPESAS DE CAPITAL (I)	817.000,00	25.106,80	42.485,90	0,00	36.635,90
Investimentos	817.000,00	25.106,80	42.485,90	0,00	36.635,90
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	817.000,00	25.106,80	42.485,90	0,00	36.635,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	91.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	18.140.000,00	2.599.169,98	2.656.578,39	2.087.994,55	2.053.765,93
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)		(126.000,00)	204.440,96	204.440,96	(243.609,68)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				0,00	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					0,00



SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)

Página: 1 / 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
Previsão Inicial da Receita			18.200.000,00
Previsão Atualizada da Receita			18.200.000,00
Receitas Realizadas			2.828.447,49
Déficit Orçamentário			0,00
Saldos de Exercícios Anteriores			0,00
Dotação Inicial			18.140.000,00
Créditos Adicionais			0,00
Dotação Atualizada			18.140.000,00
Despesas Empenhadas			2.599.169,98
Despesas Liquidadas			2.087.994,55
Despesas Pagas			1.982.565,68
Superávit Orçamentário			0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas			2.599.169,98
Despesas Liquidadas			2.087.994,55

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida			17.051.091,44

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos			
Receitas Previdenciárias (IV)			
Despesas Previdenciárias (V)			
Resultado Previdenciário (IV - V)			

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	(329.662,52)	0,00 %
Resultado Primário		0,00	204.440,96	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		136.368,20	0,00	136.368,20	0,00
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS					
Poder Executivo		434.191,15	868,29	432.101,86	1.221,00
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		570.559,35	868,29	568.470,06	1.221,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		0,00	25% / 18%	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		0,00	60%	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito		0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida		25.106,80	791.893,20

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias (IV)					
Despesas Previdenciárias (V)					
Resultado Previdenciário (IV - V)					

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	15%	0,00 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas/RCL (%)			



SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

Página: 1 / 1

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	17.070.500,00	0,00	17.070.500,00	2.512.058,60	2.512.058,60	2.000.883,17	2.000.883,17	11,72	15.069.616,83
DESPESAS CORRENTES	16.162.500,00	0,00	16.162.500,00	2.486.951,80	2.486.951,80	2.000.883,17	2.000.883,17	12,38	14.161.616,83
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.334.000,00	0,00	6.334.000,00	829.031,89	829.031,89	829.031,89	829.031,89	13,09	5.504.968,11
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.828.500,00	0,00	9.828.500,00	1.657.919,91	1.657.919,91	1.171.851,28	1.171.851,28	11,92	8.656.648,72
DESPESAS DE CAPITAL	817.000,00	0,00	817.000,00	25.106,80	25.106,80	0,00	0,00	0,00	817.000,00
INVESTIMENTOS	817.000,00	0,00	817.000,00	25.106,80	25.106,80	0,00	0,00	0,00	817.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	91.000,00	0,00	91.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	91.000,00	0,00	91.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.069.500,00	0,00	1.069.500,00	87.111,38	87.111,38	87.111,38	87.111,38	8,15	982.388,62
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	18.140.000,00	0,00	18.140.000,00	2.599.169,98	2.599.169,98	2.087.994,55	2.087.994,55	11,51	16.052.005,45
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	18.140.000,00	0,00	18.140.000,00	2.599.169,98	2.599.169,98	2.087.994,55	2.087.994,55	11,51	16.052.005,45
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	18.140.000,00	0,00	18.140.000,00	2.599.169,98	2.599.169,98	2.087.994,55	2.087.994,55	11,51	16.052.005,45



SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

Página: 1 / 1

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	1.069.500,00	1.069.500,00	87.111,38	87.111,38	982.388,62	87.111,38	87.111,38	982.388,62	87.111,38
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	644.000,00	644.000,00	87.111,38	87.111,38	556.888,62	87.111,38	87.111,38	556.888,62	87.111,38
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	425.500,00	425.500,00	0,00	0,00	425.500,00	0,00	0,00	425.500,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	1.069.500,00	1.069.500,00	87.111,38	87.111,38	982.388,62	87.111,38	87.111,38	982.388,62	87.111,38
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	1.069.500,00	1.069.500,00	87.111,38	87.111,38	982.388,62	87.111,38	87.111,38	982.388,62	87.111,38



SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º -

Página: 1 / 2

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	18.200.000,00	18.200.000,00	2.828.447,49	15,54	2.828.447,49	15,54	15.371.552,51
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.300.000,00	3.300.000,00	476.894,17	14,45	476.894,17	14,45	2.823.105,83
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	3.300.000,00	3.300.000,00	476.894,17	14,45	476.894,17	14,45	2.823.105,83
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	186.500,00	186.500,00	24.836,55	13,32	24.836,55	13,32	161.663,45
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	186.500,00	186.500,00	24.836,55	13,32	24.836,55	13,32	161.663,45
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	14.512.500,00	14.512.500,00	2.296.930,43	15,83	2.296.930,43	15,83	12.215.569,57
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	201.000,00	201.000,00	29.786,34	14,82	29.786,34	14,82	171.213,66
MULTAS JUROS DE MORA	199.000,00	199.000,00	29.786,34	14,97	29.786,34	14,97	169.213,66
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

LR.F, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º -

Página: 2 / 2

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	18.200.000,00	18.200.000,00	2.828.447,49	15,54	2.828.447,49	15,54	15.371.552,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	18.200.000,00	18.200.000,00	2.828.447,49	15,54	2.828.447,49	15,54	15.371.552,51
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	18.200.000,00	18.200.000,00	2.828.447,49	15,54	2.828.447,49	15,54	15.371.552,51
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

LR.F, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º -

Página: 1 / 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	(1.069.500,00)	0,00	(87.111,38)		(87.111,38)		87.111,38
TOTAL(V) = (III + IV)	(1.069.500,00)	0,00	(87.111,38)	0	(87.111,38)	0	87.111,38



SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO DE 2016 A FEVEREIRO DE 2017

Página: 1 / 1

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2017
	03/2016	04/2016	05/2016	06/2016	07/2016	08/2016	09/2016	10/2016	11/2016	12/2016	01/2017	02/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.432.681,51	1.296.448,60	1.363.400,75	1.423.279,70	1.390.050,42	1.441.981,68	1.387.589,00	1.491.163,21	1.448.550,17	1.547.498,91	1.486.784,12	1.341.663,37	17.051.091,44	18.200.000,00
Receita tributária	259.101,45	241.850,61	248.477,51	257.932,72	253.012,55	254.710,46	237.463,43	252.000,64	243.908,88	260.167,46	243.969,65	232.924,52	2.985.519,88	3.300.000,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas tributárias	259.101,45	241.850,61	248.477,51	257.932,72	253.012,55	254.710,46	237.463,43	252.000,64	243.908,88	260.167,46	243.969,65	232.924,52	2.985.519,88	3.300.000,00
Receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	14.342,25	13.630,28	12.626,51	12.816,60	13.255,19	14.126,53	14.983,13	14.343,23	14.933,74	13.954,00	12.320,46	12.516,09	163.848,01	187.500,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	1.143.787,34	1.026.632,43	1.086.851,60	1.136.062,78	1.106.168,94	1.155.576,44	1.119.856,43	1.200.281,03	1.169.296,41	1.255.543,25	1.214.719,14	1.082.211,29	13.696.987,08	14.512.500,00
Transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	15.450,47	14.335,28	15.445,13	16.467,60	17.613,74	17.568,25	15.286,01	24.538,31	20.411,14	17.834,20	15.774,87	14.011,47	204.736,47	200.000,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (II-III)	1.432.681,51	1.296.448,60	1.363.400,75	1.423.279,70	1.390.050,42	1.441.981,68	1.387.589,00	1.491.163,21	1.448.550,17	1.547.498,91	1.486.784,12	1.341.663,37	17.051.091,44	18.200.000,00



SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

Página: 1 / 1

RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2016 (a)	Em 31/12/2016 (b)	Em 28/02/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.483.918,87	1.483.918,87	1.813.581,39
Disponibilidade de Caixa	1.463.069,81	1.463.069,81	1.463.069,81
Disponibilidade de caixa bruta	1.599.438,01	1.599.438,01	1.833.930,23
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	136.368,20	136.368,20	105.428,87
Demais haveres financeiros	20.849,06	20.849,06	85.080,03
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(1.483.918,87)	(1.483.918,87)	(1.813.581,39)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(1.483.918,87)	(1.483.918,87)	(1.813.581,39)
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No bimestre (c-b)	Jan a Fev (c-a)	
RESULTADO NOMINAL	(329.662,52)	(329.662,52)	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00



SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

Página: 1 / 1

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II))	17.070.500,00	17.070.500,00	2.512.058,80	2.512.058,80	96,65	14.558.441,40	2.000.883,17	2.000.883,17	95,83	15.069.616,83
SANEAMENTO	16.753.500,00	16.753.500,00	2.481.727,35	2.481.727,35	95,48	14.271.772,65	1.970.992,12	1.970.992,12	94,40	14.782.507,88
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.776.000,00	2.776.000,00	384.354,53	384.354,53	14,79	2.391.645,47	318.738,81	318.738,81	15,27	2.457.261,19
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	120.000,00	120.000,00	5.403,03	5.403,03	0,21	114.596,97	2.358,60	2.358,60	0,11	117.641,40
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	13.817.500,00	13.817.500,00	2.091.969,79	2.091.969,79	80,49	11.725.530,21	1.649.894,71	1.649.894,71	79,02	12.167.605,29
ENCARGOS ESPECIAIS	226.000,00	226.000,00	30.331,25	30.331,25	1,17	195.668,75	29.891,05	29.891,05	1,43	196.108,95
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	226.000,00	226.000,00	30.331,25	30.331,25	1,17	195.668,75	29.891,05	29.891,05	1,43	196.108,95
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	91.000,00	91.000,00	0,00	0,00	0,00	91.000,00	0,00	0,00	0,00	91.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	91.000,00	91.000,00	0,00	0,00	0,00	91.000,00	0,00	0,00	0,00	91.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	1.069.500,00	1.069.500,00	87.111,38	87.111,38	3,35	982.388,62	87.111,38	87.111,38	4,17	982.388,62
TOTAL	18.140.000,00	18.140.000,00	2.599.169,98	2.599.169,98	100,00	15.540.830,02	2.087.994,55	2.087.994,55	100,00	16.052.005,45



SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

Página: 1 / 1

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.069.500,00	1.069.500,00	87.111,38	87.111,38	100,00	982.388,62	87.111,38	87.111,38	100,00	982.388,62
SANEAMENTO	1.069.500,00	1.069.500,00	87.111,38	87.111,38	100,00	982.388,62	87.111,38	87.111,38	100,00	982.388,62
ADMINISTRAÇÃO GERAL	612.500,00	612.500,00	23.831,06	23.831,06	27,36	588.668,94	23.831,06	23.831,06	27,36	588.668,94
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	457.000,00	457.000,00	63.280,32	63.280,32	72,64	393.719,68	63.280,32	63.280,32	72,64	393.719,68
TOTAL	1.069.500,00	1.069.500,00	87.111,38	87.111,38	100,00	982.388,62	87.111,38	87.111,38	100,00	982.388,62



SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

Página: 1 / 1

LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos em 31 de dezembro de 2016	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de							
EXECUTIVO									
SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de	0,00	136.368,20	0,00	136.368,20	0,00	434.191,15	868,29	432.101,86	1.221,00
SAMAE- SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E	0,00	136.368,20	0,00	136.368,20	0,00	434.191,15	868,29	432.101,86	1.221,00
TOTAL	0,00	136.368,20	0,00	136.368,20	0,00	434.191,15	868,29	432.101,86	1.221,00



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

IBIPORÃ - PR - 78.079.639/0001-00

RELATORIO DE PROCESSAMENTO - Mês: FEVEREIRO/2017

TARIFA MÍNIMA - ÁGUA R\$ 20,30 - ESGOTO R\$ 12,18

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

RECEITAS CORRENTES	NO MÊS - R\$	NO ANO - R\$
101 - Tarifas de Consumo de Água	695.559,92	1.477.483,26
102 - Tarifas de Consumo de Esgotos	366.685,84	779.962,51
SUB TOTAL.....	1.062.245,76	2.257.445,77
103 - Taxa de Limpeza Pública	232.924,52	476.894,17
104 - Outras Receitas	46.493,09	94.107,55
105 - TOTAL RECEITAS CORRENTES	1.341.663,37	2.828.447,49

DESPESAS CORRENTES

106 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	- Pessoal	123.357,69	227.847,96
	- Consumo	14.285,95	19.297,86
	- Outras Despesas	80.213,10	100.413,29
107 - SISTEMA DE ÁGUA	- Pessoal	167.149,97	335.590,63
	- Consumo	69.897,37	78.712,07
	- Outras Despesas	206.661,36	405.503,87
108 - SISTEMA DE ESGOTO	- Pessoal	128.964,10	254.347,14
	- Consumo	30.188,31	41.529,63
	- Outras Despesas	35.229,39	58.804,67
109 - RESÍDUOS SÓLIDOS	- Pessoal	53.839,24	98.357,54
	- Consumo	6.774,75	10.074,06
	- Outras Despesas	351.916,56	352.086,96
110 - TOTAIS DESPESAS	- Pessoal	473.311,00	916.143,27
	- Consumo	121.146,38	149.613,62
	- Outras Despesas	674.020,41	916.808,79

111 - RESTOS A PAGAR 42.299,37 568.470,06

112 - APORTE FINANCEIRO - RPPS - -

113 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS CORRENTES 1.310.777,16 2.551.035,74

114 - GERAL - Saldo Corrente 30.886,21 277.411,75

115 - Receita de Capital 0,00 0,00

DESPESAS DE CAPITAL

201 - Sistema de Água e Administrativo 0,00 0,00

202 - Sistema de Esgotos 0,00 0,00

203 - Resíduos Sólidos 0,00 0,00

204 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS DE CAPITAL 0,00 0,00

205 - TOTAL DA DESPESA PAGA 1.310.777,16 2.551.035,74

206-SALDO LÍQUIDO ORÇAMENTÁRIO 30.886,21 277.411,75

207-(+) TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS 0,00 0,00

208-(-)TRANSFERÊNCIAS REPASSADAS -19.237,06 -19.237,06

209-(+) SALDO FINANCEIRO 2016 0,00 1.618.125,57

210-SALDO LÍQUIDO TOTAL 11.649,15 1.876.300,26

RECEITA FATURADA - Emissão Total Líquida (Base Mês Anterior) 1.507.016,03 1.507.016,03

DESPESAS EMPENHADAS 1.248.933,32 2.599.169,98

DEMONSTRATIVO DE LIQUIDEZ

ATIVO	R\$	PASSIVO	R\$
DISPONIBILIDADE		OBRIGAÇÕES IMEDIATAS	
301-Caixa	0,00	310-Restos a Pagar	1.221,00
302-Realizável Curto Prazo	85.080,03	311-Serv.da Dívida a Pagar	0,00
303-Depósitos Bancários	1.833.930,23	312-Consignações	42.710,00
304-Vinculado em C/C Bancária	0,00	313-Depósitos e Cauções	0,00
305-SUBTOTAL	1.919.010,26	314-Fornecedores	616.604,30
306 - SALDO DISPONÍVEL - Ativo (-) Passivo	1.258.474,96	315-Credores Diversos	0,00
CREDITOS		316-SUBTOTAL	660.535,30
307-Responsáveis por Adiantamentos/Dep. Judicial	0,00	OBRIGAÇÕES MEDIATAS	
308-Contas a Receber (Considera o Fatur. do Mês Anterior)	3.802.882,40	317-Dívida Fundada Interna	0,00
309-TOTAL	3.802.882,40	318-Dívida Fundada Externa	0,00
GERAL		319-Outros	0,00
401-Saldo	5.061.357,36	320-SUBTOTAL	0,00
402-SALDO TOTAL (Disponib. + Créditos)	5.061.357,36	321-TOTAL	660.535,30

Obs: Receita Arrec. / nº Ligações - Base Mês Anterior	Número de Ligações	Média Arr. Mensal	Média Arr. Anual
Tarifa de Água / nº de Ligações de Água	20.216	R\$ 34,41	R\$ 73,08
Tarifa de Esgoto / nº de Ligações de Esgoto	18.072	R\$ 20,29	R\$ 43,16
Tarifa de Água e Esgoto / nº de Ligações Totais	38.288	R\$ 27,74	R\$ 58,96

Helio Cesar da Silva - Diretor Contábil e Financeiro
CRC - PR - 038787/O-3

Mariane Ribeiro S. Corrêa
CRC - PR - 042797/O-6

Alberto Baccarim
Diretor Presidente do SAMA E